SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 20 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1541

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AMVA – Associação de Municípios da Micro Região do Vale do Aço, com sede Avenida Castelo Branco, 702, 2º Andar, Horto, Ipatinga / MG - Torna público, Aviso de Licitação, por intermédio de seu pregoeiro, com abertura para o dia 31/07/2015 às 14:00 horas, cujo o objeto da presente licitação é, realizar o Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviço em mão de obra mecânica e reforma de pneus, fornecimento de pneus, peças e acessórios originais de primeira linha ou genuínos, para veículos leves e pesados da frota de veículos desta Associação - AMVA, O edital encontra-se à disposição na sede da Associação AMVA – FONE 3822-1817.

Ipatinga / MG 17/07/2015.

Pregoeiro e

Equipe de Apoio

Publicado por:
Leonardo Célio de Sá Dias
Código Identificador:A277B331

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP PROCESSO 13/2015- REGISTRO DE PREÇOS

AVISO– PROCESSO 013/2015- REGISTRO DE PREÇOS
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- CIS/AMVAP TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 31/07/2015, ÀS 13:30 HORAS, PREGÃO PRESENCIAL 013/2015, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NO SITE www.amvapmg.org.br E NA SEDE DO CIS/ AMVAP, NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, DISTRITO INDUSTRIAL, EM UBERLÂNDIA-MG, NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFAX: (0XX34)-3213-2536.

UBERLÂNDIA, 17 DE JULHO DE 2.015.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente do CIS/AMVAP**.**

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:0D02E264

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PORTARIA Nº 01/2015

PORTARIA N° 01, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO INSTAURADA NAS MODALIDADES DO ART. 22 DA LEI FEDERAL 8.666, DE 1993, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do *CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL* -, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 c/c art. 6º, inciso XVI, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação, de que trata o art. 51 c/c art. 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666, de 1993, para atuarem em licitação instaurada nas modalidades do art. 22 do mesmo diploma legal, na qualidade de integrantes titulares, os seguintes servidores lotados neste *Consórcio*: ***MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,*** Presidente, ***DANIELA APARECIDA ROCHA GONÇALVES***, 1ª Secretária e ***GILMAR LOPES FERNANDES***, 2º Secretário.

Parágrafo único: Atuaram junto a Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de suplentes, os servidores: ***KATHERINE TEIXEIRA CAMPOLINA MOURA e FERNANDA CECÍLIA TANURE COSTA.***

Art. 2° - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I – instaurar o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
II – expedir o edital regente dos processos licitatórios e submetê-lo à analise da assessoria jurídica do *CONSÓRCIO*, lotada no Setor de Licitações e Compras;
III – providenciar a publicação do extrato do edital, convocando os interessados, bem como os demais atos da licitação em tempo hábil;
IV – prestar informações aos interessados em geral e responder os eventuais questionamentos formulados, exceto as impugnações;
V – receber os envelopes, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação das propostas;

VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do certame;
VII – usar da faculdade prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados;
X – convocar, além dos suplentes, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do *CONSÓRCIO*, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos de habilitação e das propostas comerciais.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

Sete Lagoas/MG, 01 de abril de 2015.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Presidente

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:C3FC2D9B

CISMISEL
PORTARIA Nº 02/2015

PORTARIA N° 02, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

NOMEIA PREGOEIRO E INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO INSTAURADA NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do *CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL* -, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada como Pregoeira Oficial do *CONSÓRCIO* a servidora ***MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO*** e como integrantes da Equipe de Apoio os servidores ***DANIELE APARECIDA ROCHA GONÇALVES*** e ***GILMAR LOPES FERNANDES***, podendo atuar em conjunto ou separadamente, para julgar e conduzir os processos licitatórios instaurados na modalidade Pregão.

Art. 2° - Compete à Pregoeira:

I – instaurar o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
II – expedir o edital regente dos processos licitatórios e submetê-lo à analise da assessoria jurídica do *CONSÓRCIO*, lotada no Setor de Licitações e Compras;
III – providenciar a publicação do extrato do edital, convocando os interessados, bem como os demais atos da licitação em tempo hábil;
IV – prestar informações aos interessados em geral e responder os eventuais questionamentos formulados, exceto as impugnações;
V – receber os envelopes, abrir, analisar e julgar as propostas comerciais e os documentos de habilitação, indicando a melhor oferta para o *CONSÓRCIO*.
VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do certame;
VII – usar da faculdade prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da desclassificação de todas as propostas e inabilitação de todos os licitantes;
VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.
X – convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do *CONSÓRCIO*, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos de habilitação e das propostas comerciais.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

Sete Lagoas/MG, 01 de abril de 2015.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Presidente

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:6DAD94E8

CISMISEL
PORTARIA Nº 03/2015

PORTARIA N° 02, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

NOMEIA PREGOEIRO E INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO INSTAURADA NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do *CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL* -, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada como Pregoeira Oficial do *CONSÓRCIO* a servidora ***MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO*** e como integrantes da Equipe de Apoio os servidores ***DANIELE APARECIDA ROCHA GONÇALVES*** e ***GILMAR LOPES FERNANDES***, podendo atuar em conjunto ou separadamente, para julgar e conduzir os processos licitatórios instaurados na modalidade Pregão.

Art. 2° - Compete à Pregoeira:

I – instaurar o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
II – expedir o edital regente dos processos licitatórios e submetê-lo à analise da assessoria jurídica do *CONSÓRCIO*, lotada no Setor de Licitações e Compras;
III – providenciar a publicação do extrato do edital, convocando os interessados, bem como os demais atos da licitação em tempo hábil;
IV – prestar informações aos interessados em geral e responder os eventuais questionamentos formulados, exceto as impugnações;
V – receber os envelopes, abrir, analisar e julgar as propostas comerciais e os documentos de habilitação, indicando a melhor oferta para o *CONSÓRCIO*.
VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do certame;
VII – usar da faculdade prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da desclassificação de todas as propostas e inabilitação de todos os licitantes;
VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.
X – convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do *CONSÓRCIO*,

técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos de habilitação e das propostas comerciais.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

Sete Lagoas/MG, 01 de abril de 2015.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Presidente

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:BB5E57FD

CISMISEL
PORTARIA Nº 04/2015

PORTARIA N° 02, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

NOMEIA PREGOEIRO E INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO INSTAURADA NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do *CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL* -, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada como Pregoeira Oficial do *CONSÓRCIO* a servidora ***MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO*** e como integrantes da Equipe de Apoio os servidores ***DANIELE APARECIDA ROCHA GONÇALVES*** e ***GILMAR LOPES FERNANDES***, podendo atuar em conjunto ou separadamente, para julgar e conduzir os processos licitatórios instaurados na modalidade Pregão.

Art. 2° - Compete à Pregoeira:

I – instaurar o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
II – expedir o edital regente dos processos licitatórios e submetê-lo à analise da assessoria jurídica do *CONSÓRCIO*, lotada no Setor de Licitações e Compras;
III – providenciar a publicação do extrato do edital, convocando os interessados, bem como os demais atos da licitação em tempo hábil;
IV – prestar informações aos interessados em geral e responder os eventuais questionamentos formulados, exceto as impugnações;
V – receber os envelopes, abrir, analisar e julgar as propostas comerciais e os documentos de habilitação, indicando a melhor oferta para o *CONSÓRCIO*.
VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do certame;
VII – usar da faculdade prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da desclassificação de todas as propostas e inabilitação de todos os licitantes;
VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.
X – convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do *CONSÓRCIO*, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos de habilitação e das propostas comerciais.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

Sete Lagoas/MG, 01 de abril de 2015.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Presidente

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:8732D7D1

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015 = SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas –*CISMISEL*-, nos autos do Processo Licitatório nº 22/2015, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 17/2015, torna público aos interessados em geral que a impugnação ao edital apresentada pela empresa Pereira e Pereira Laboratório de Análises Clínicas Ltda foi julgada procedente. Diante disso, afim de que seja promovida as alterações necessárias às cláusulas do edital, fica suspensa a sessão pública para recebimento dos envelopes contento a proposta comercial e a documentação destinada à habilitação no certame, então designada para o dia 20/07/2015, até que nova data seja designada e efetivamente publicada.

Sete Lagoas, 6ª feira, 17/07/2015.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:56298D2D

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015 = REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DIGITAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – *CISMISEL*- torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 20/2015, cujo objeto é a realização de exames de mamografia digital. Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no site oficial do Consórcio – www.cismisel.com.br – ou diretamente na sede do Consórcio, Rua Jovelino Lanza nº 1.200, bairro Jardim Arizona, Sete Lagoas/MG.Os envelopes deverão ser protocolados até às 09 horas do dia 31 de julho de 2015 na sede do Consórcio. O preço referência será o constante na tabela SUS. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 6ª feira, 17/07/2015.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:E442777B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 03/2014

Nº: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 07/2015; Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE;Med Center Comercial Ltda.; Objeto: Reajuste no preço do item 197 – Haloperidol 5mg comp. registrado em favor da empresa MEDCENTER COMERCIAL LTDA., passando o valor do referido para R$ 0,152; Assinatura: 13/05/15; Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 09/2014, Pregão Presencia nº 03/2014 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Signatários: Waldinei Chicareli de Andrade – Presidente do CISLESTE;Márcia Pereira Daniel Nery – Medcenter Comercial Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:55A07CF8

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 03/2014

Nº: 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 07/2015; Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE;Med Center Comercial Ltda.; Objeto: Reajuste no preço do item 111 Clorpromazina 100mg comp. registrado em favor da empresa MEDCENTER COMERCIAL LTDA., passando o valor do referido para R$ 0,287; Assinatura: 13/05/15; Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 09/2014, Pregão Presencia nº 03/2014 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Signatários: Waldinei Chicareli de Andrade – Presidente do CISLESTE;Márcia Pereira Daniel Nery – Medcenter Comercial Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D51B27A5

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2015

Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII; Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE; Empresa credenciada: RRM ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. ME, CNPJ nº 21.714.939/0001-98.

Muriaé, MG, 16 de julho de 2015.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1C9BA92C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2015

Nº: 37/2015; Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE; Credenciada: RRM Assistência Médica e Hospitalar Ltda. ME; Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados; Assinatura: 16/07/15; Vigência: 16/07/15 a 31/05/16; Fundamentação legal: Processo Licitatório: 05/2015 – Credenciamento: nº 02/2015; Signatários: Waldinei Chicareli de Andrade – Presidente do CISLESTE;Renata Reis Ligeiro – RRM Assistência Médica e Hospitalar Ltda. ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B7D94290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESAO ATA REGISTRO DE PREÇO

Processo 98/2015, ADESÃO 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2015 gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS (CARONA) e MARGEM PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA. **Valor do Registrado: R$1.109.300,00** (um milhão cento e nove mil e trezentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS PARA O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: Vigência: 16/07/2015 até 15/07/2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:70C352AA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO

Processo Licitatório 86/2015, Pregão Presencial n.º 44/2015. Partes Município de Alvorada de Minas e TRATORENZZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **Valor Registrado: R$ 353.400,00(trezentos e cinquenta e três reais e quatrocentos reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE PECAS SOB DESCONTO DA TABELA DO FABRICANTE. Assinatura: 17/07/2015, Vigência: 16/07/2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:501A2208

LICITAÇÃO
EDITAL PREGAO PRESENCIAL 049/2015

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório 99/2015 Pregão Presencial n.º 0049/2015. Objeto: CONTRATACAO DE INSTRUTOR EM OFICINA DE CORTE E COSTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS E PROJETOS DO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL) NO ANO DE 2015.. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 de Sexta-feira , 31 de Julho de 2015. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a

disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, **Sábado , 20 de Julho de 2015.**

VINICIUS CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:01C6FA65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 082/2015 PP 058/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 082/2015 PP 058/2015. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTA E JORNAL INFORMATIVO, COM O OBJETIVO DE PUBLICAR OBRAS, AÇÕES E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. ABERTURA 31/07/2015 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-2133. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS.
E-mail: compras@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F9F70B98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 0169/2015, PREGÃO PRESENCIAL 0070

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0169/2015, Pregão Presencial 0070 – Homologado em 14/07/2015. Extrato de adjudicação. Processo 0169/2015, Pregão Presencial 0070 – Empresas vencedoras: **HELIO DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. Adjudicado em 14/07/2015.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:ED3AFEB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 0150/2015, PREGÃO PRESENCIAL 0062

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0150/2015, Pregão Presencial 0062 – Homologado em 14/07/2015. Extrato de adjudicação. Processo 0150/2015, Pregão Presencial 0062 – Empresas vencedoras: **ALAN EUSTÁQUIO DE ANDRADE**. Adjudicado em 14/07/2015.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:B98AD916

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0194-0085 - AQUISIÇÃO BRINQUEDOS FABIANO VIOTTI E IRMÃ ADELGUNDIS

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0194/2015 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0085/2015 - Objeto: Aquisição de brinquedos para a educação infantil, objetivando o desenvolvimento lúdico e psicomotor, destinada às escolas municipais: Professor Fabiano José Viotti Bernardes e Irmã Adelgundis. Credenciamento e habilitação dia: 31/07/2015 às 09h15min – Abertura das propostas: 31/07/2015 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br;
site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:45B0F52D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 0171/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 71

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0171/2015 - Extrato de Edital – Republicação de Processo – Pregão Presencial nº 0071/2015 - Objeto: Contratação de seguradora destinada aos veículos do Departamento Municipal de Saúde. Motivo da republicação: modificações no edital que afetam a formulação das propostas. Credenciamento e habilitação dia: 03/08/2015 às 13h30min – Abertura das propostas: 03/08/2015 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:17948C73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o 1º Termo aditivo a ata de registro de preços nº 003/2014 do Pregão Presencial nº 042/2014. Objeto: é o acréscimo no valor do item 64 – Haloperidol 5 mg - cp de um percentual de 86 % (oitenta e seis por cento). Ata de Registro de preços nº 003/2014- PMBMA/ ALFALAGOS LTDA – CNPJ: 05.194.502/0001-14 Validade 04/12/2015.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

14/07/2015.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:31F1A171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
ADENDO 01 REF. PREGÃO 53/2015

ADENDO Nº 01
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2015

O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 05/2015, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no Edital de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 53/2015, que tem por objetivo a contratação de seguros destinados à frota de veículos desta Prefeitura Municipal, conforme abaixo:

(No Edital de Licitação, Anexo I - Termo de Referência e Anexo III - Minuta do Contrato):

ONDE SE LÊ:
COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE REPRESENTANTE LEGAL (CORRETOR) PREVIAMENTE CONSTITUÍDO NUM RAIO MÁXIMO DE 250 KM DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG, BEM COMO ENDEREÇO E TELEFONE PARA ATENDIMENTO PREFERENCIAL JUNTO AO SEGURADO VISANDO ASSEGURAR MELHORES CONDIÇÕES PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS QUE POSSAM VIR A OCORRER NOS VEÍCULOS OBJETO DESTE SEGURO;

LEIA-SE:
COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CORRETOR(ES) PREVIAMENTE CONSTITUÍDO(S), BEM COMO ENDEREÇO E TELEFONE PARA ATENDIMENTO PREFERENCIAL JUNTO AO SEGURADO, VISANDO ASSEGURAR MELHORES CONDIÇÕES PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS QUE POSSAM VIR A OCORRER NOS VEÍCULOS OBJETO DESTE SEGURO, PODENDO O MUNICÍPIO OPTAR POR AQUELE CORRETOR SEDIADO EM LOCAL MAIS PRÓXIMO AO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG.

Devido a presente alteração no Edital e anexos, fica prorrogada a data de abertura da referida licitação para a data de **31/07/2015 às 14:00 horas.**

Os demais itens e anexos do Edital de Licitação, permanecem inalterados.

Boa Esperança/MG, 17 de julho de 2015

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E93067A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. OBJETO**: O Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de gás oxigênio medicinal e industrial, acetileno e cilindros a título de comodato, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 17/07/2015**. FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 47/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:2B61CDAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **GIRO GÁS LTDA. OBJETO**: O Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de gás oxigênio medicinal e industrial, acetileno e cilindros a título de comodato, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 17/07/2015**. FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 47/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:5D52F6F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2015.

O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de Cancelamento de Licitação - Pregão Presencial nº 030/2015 - Processo Licitatório nº 057/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna público o cancelamento do Processo Licitatório nº 057/2015, Processo Pregão Presencial nº 030/2015, Objeto: "Registro de Preço para futura aquisição de matérias de construção, elétrico e hidráulicos".

Bonito de Minas/MG, 17/07/2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:68E686EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 059/2015, DISPENSA Nº 013/2015

O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de Contrato – Processo Licitatório 059/2015, Dispensa nº 013/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna público o extrato de contrato firmado com a empresa CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 64.440.688/0001-03, Objeto: Aquisição de Material Médico Descartável. Valor Global: R$ 4.992,03 (Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais e Três Centavos).

Bonito de Minas/MG, 17/07/2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:78FFA0A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 059/2015, DISPENSA Nº 013/2015

O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de Contrato – Processo Licitatório 059/2015, Dispensa nº 013/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna público o extrato de contrato firmado com a empresa DISFARMOC- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME, CNPJ: 10.463.662/0001/51, Objeto: Aquisição de Material Médico Descartável. Valor Global: R$ 2.287,50 (Dois Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Bonito de Minas/MG, 17/07/2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:104E2D0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 059/2015, DISPENSA Nº 013/2015

O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de Contrato – Processo Licitatório 059/2015, Dispensa nº 013/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna público o extrato de contrato firmado com a empresa NELSON LEITE-ME CENTRO NORTE

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ: 13.345.635/0001-72, Objeto: Aquisição de Material Médico Descartável. Valor Global: R$ 292,00 (Duzentos e Noventa e Dois Reais).

Bonito de Minas/MG, 17/07/2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:066B1FFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 - PROCESSO Nº 063/2015

O **MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG**, Aviso de licitação - Pregão Presencial nº 033/2015 - Processo nº 063/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna público a realização do pregão nº 033/2015, Objeto: Locação de Sonorização de Pequeno e Médio Porte. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 30/07/2015 às 09 horas. Maiores informações pelo telefone (0xx38) 3625-6218.

Bonito de Minas/MG, 17.07.2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:65DD4BFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 - PROCESSO Nº 064/2015

O **MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG**, Aviso de licitação - Pregão Presencial nº 034/2015 - Processo nº 064/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna público a realização do pregão nº 034/2015, Objeto: Aquisição de mobiliário escolar e equipamentos, Recurso Financeiro do Termo Aditivo nº 62.1.3.0087/15 do Convênio nº 62.1.3.0974/2013 – Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 30/07/2015 às 14 horas. Maiores informações pelo telefone (0xx38) 3625-6218.

Bonito de Minas/MG, 17.07.2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:673A31D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADITIVO REIS SANTOS

PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato de n° 91/2013. Contratada: Reis e Santos Construtora Ltda-ME CNPJ 10.614.880/0001-40 Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato n° 91/2013 pelo prazo de 56 (cinqüenta e seis) dias, a contar da data de 20 de julho de 2015.

Brasilândia de Minas-MG 17 de janeiro de 2015.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA X

ADMAR GOMES DOS SANTOS.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3ED7AA6C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 30_2015

Edital do Pregão nº 30/2015, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, torna público que no dia 30 de julho de 2015, a partir das 15h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço por item" cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de uniformes em geral, incluindo mão de obra e material. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – compras@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 17 de julho de 2015,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2015.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:71BD5A3B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 31_2015

Edital do Pregão nº 31/2015, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, torna público que no dia 30 de julho de 2015, a partir das 10h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço por lote" cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços com reparos e manutenção em consultórios odontológicos e aparelhos diversos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – compras@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 17 de julho de 2015,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2015.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:59E598CE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 32_2015

Edital do Pregão nº 32/2015, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, torna público que no dia 31 de julho de 2015, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço por item", para registro de preços, cujo objeto é a Eventual e futura Aquisição de pneus, câmaras e protetores para uso dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – compras@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 17 de julho de 2015,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2015.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FC4DC647

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 33_2015

Edital do Pregão nº 33/2015, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, torna público que no dia 31 de julho de 2015, a partir das

14h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço por item", para registro de preços, cujo objeto é a eventual e futura Aquisição de filtros, lubrificantes e derivados para veículos e máquinas da frota do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – compras@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 17 de julho de 2015,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2015.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:52F289CE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 34_2015

Edital do Pregão nº 34/2015, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, torna público que no dia 30 de julho de 2015, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço por item" cujo objeto é a seleção de proposta visando a contratação de empresa prestadora de serviços médicos para atendimento de consultas médicas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – compras@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 17 de julho de 2015,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2015.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:CBE9766A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025-2015

PROCESSO N° 13/2015.
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2015.

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **Município de Brás Pires/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, centro, inscrito no CNPJ/MF n.º 18.128.272/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda,** com sede na Rua Aristides Francisco Pinto, 800, Santa Matilde, Conselheiro Lafaiete – MG, CEP.: 36.400-000, inscrita no CNPJ, do MF sob o n° 05.561.973/0001-13, doravante denominada **CONTRATADA**.

REPRESENTANTES: Representa o CONTRATANTE o Sr. Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF n° 042.926.746-04, Carteira de Identidade nº MG-11.418.567, OE.: SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, e a CONTRATADA o Sr. Ostil Henriques de Oliveira, brasileiro, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 107.570 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº. 065.234.126-87, residente e domiciliado na Av. Prefeito Telesforo Cândido de Resende, n° 207, Centro, cidade de Conselheiro Lafaiete, estado de Minas Gerais.

Procedimento decorrente do Processo de Licitação nº 13/2015, na modalidade Pregão Presencial nº 11/2015, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente.

CONSIDERANDO que o Município de Brás Pires, instaurou processo licitatório, objetivando a **aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia de Minas do Município de Brás Pires**;

CONSIDERANDO que o Município de Brás Pires celebrou ajuste através de contrato administrativo de nº 025/2015, com a empresa Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda, contudo, houve a necessidade de se realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com relação ao valor do item IMIPRAMINA 25 MG, constante no contrato em questão;

CONSIDERANDO que houve o fornecimento de 5.000 (cinco mil) unidades do supramencionado medicamento e, posteriormente, a realização de solicitação formal da Empresa Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda, informando e justificando o aumento do preço de aquisição do referido produto no mercado;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 8666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 65, II, "d", a possibilidade de revisão para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação ajustada entre as partes;

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes, a manutenção do contrato celebrado com vistas à continuidade do fornecimento do medicamento "Imipramina 25mg", por se tratar de produto de considerável importância.

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

1.1 - Fica alterado o disposto na CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.1 do contrato principal, sendo que, o valor total do contrato passa ser de R$ 154.532,26 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), sofrendo, desta forma, um acréscimo no valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), em virtude da majoração do valor unitário do item IMIPRAMINA 25 MG, que passa a vigorar da seguinte maneira:

ITEM	QT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	5000	UNI	IMIPRAMINA 25 MG	R$ 0,28	R$ 1.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura.

Brás Pires/MG, 17 de julho de 2015.

Município de Brás Pires/MG
Contratante
DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Realpharma Distribuidora de Medicamentos LTDA
Contratada
OSTIL HENRIQUES DE OLIVEIRA
Representante

Test.:

Nome:
CPF-

Nome:
CPF-

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:D1888050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 044/15***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de materiais de informática para manutenção das atividades das diversas secretarias desse Município. A data da realização do certame será no dia 30 de Julho de 2015 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 17 de Julho de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:966E5416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00045/2015** – Modalidade: Pregão **nº 00032/2015.** *Objeto*: Aquisição de Material de Papelaria e Escritório**.**
Dotações:
66/71/74/79/102/112/125/137/147/156/164/174/202/209/214/218/219/229/238/311/323/334/341/343/353/369/386/398/410/418/532/542/547/555/264/575/588/606/610/617/623/628/635/637/665/673
(Reduzidos). Valor Estimado: **R$169.473,41 (Cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos)**. Data de Abertura: 30/07/2015 às 10:00. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:7388FE68

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3096 / 2015

ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.463/1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os §§ 4º e 5º do artigo 14 da Lei Municipal nº 1.463/1990 passam a vigorar, respectivamente, com as seguintes redações:

"Art. 14 (...)
(...)
§ 4º O concurso deverá estar homologado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de divulgação do resultado final.
§ 5º O Município observará as disposições da Lei 8.666/1993 para contratação da pessoa jurídica que realizará o concurso público."
Art. 2º Fica incluído o § 6º no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.463/1990, com a seguinte redação:
"*Art. 14 (...)*
(...)
§ 6º Nos termos do artigo 80, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal o preço para inscrição do candidato no Concurso Público, bem como as condições para sua isenção serão fixadas por meio de Decreto do Executivo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha (MG), 17 de julho de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:3F15E87C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2015 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e Amazônia Indústria e Comércio Ltda., Objeto: Aditar a cláusula relativa ao valor do referido contrato, tendo em vista a solicitação de reequilíbrio de preços; Data: 17/07/2015.

Casa Grande, 17/07/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:331B1AE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 049/2015

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: CNA Multiformato e Logística Ltda. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e utensílios para cozinha em atendimento à demanda das secretariais municipais, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2015, Processo nº 180/2015. Valor estimado: R$11.017,23. Vigência: 14/07/2015 a 14/07/2016. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 17 de julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:5764692D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 050/2015

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Luciene Maria Miguel & Cia. Ltda.-ME. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e utensílios para cozinha em atendimento a demanda das secretariais municipais, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2015, Processo nº 180/2015. Valor estimado: R$6.870,53. Vigência: 14/07/2015 a 14/07/2016. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 17 de julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:40FDB38F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 051/2015

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Mercantil Paraíso Ltda.-EPP. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e utensílios para cozinha em atendimento a demanda das secretariais municipais, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2015, Processo nº 180/2015. Valor estimado: R$11.571,60. Vigência: 14/07/2015 a 14/07/2016. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 17 de julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:F33777FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 052/2015

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Odriene Fernandes Gomes Vieira.-ME. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e utensílios para cozinha em atendimento a demanda das secretariais municipais, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2015, Processo nº 180/2015. Valor estimado: R$6.336,47. Vigência: 14/07/2015 a 14/07/2016. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 17 de julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:7C76FA8E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2639/2015

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 437 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	44	1.200,00
02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	261	23.000,00
02.06.17.512.6002.2.073 - Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	286	20.000,00
02.09.08.122.9002.2.089 - Gestao do Centro Social		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	404	4.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS		48.400,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	36	1.200,00
02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	262	23.000,00
02.06.17.512.6002.2.073 - Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban		
339030 - Material de Consumo	285	8.000,00
02.06.17.512.6002.2.073 - Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	287	8.000,00
02.06.17.512.6002.2.073 - Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	289	4.000,00
02.09.08.122.9002.2.089 - Gestao do Centro Social		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	397	4.200,00
TOTAL DE RECURSOS		48.400,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 14 de julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:86299DC5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2640/2015

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 437 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.08.122.9002.2.089 - Gestao do Centro Social		
339030 - Material de Consumo	402	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		4.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.08.122.9002.2.089 - Gestao do Centro Social		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	397	4.000,00
TOTAL DE RECURSOS		4.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 15 de julho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:E51372A8

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N°58/2015

Concede adicional de periculosidade, a servidor público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 0409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido ao servidor público municipal, definido no quadro I, adicional de periculosidade correspondente a 30% (trinta por cento) sob os vencimentos básicos do cargo pago pela municipalidade, termos na Lei Municipal° 0409/2013.

Quadro I

SERVIDOR	CARGO	DATA DO DEFERIMENTO
FELIPE VIEIRA PEREIRA	Odontólogo família	03 de junho

Art. 2° - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/ periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do deferimento, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e
Publique.

Catas Altas,10 de junho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:C0A9541D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o extrato de Homologação e Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**. Objeto: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulicos, irrigação, destinados a manutenção, conservação, recuperação, construção e ampliação de bens imóveis, pertencentes às Secretarias Municipais. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2015 - ANTONIO MARCO MACHADO PEREIRA ME, inscrito no CNPJ sob n° 07.294.293/0001-06, valor global R$ 283.817,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2015 - JOÃO GEVALDE LOURENÇO FERNANDES ME, inscrito no CNPJ sob nº 05.496.099/0001-88, valor global R$120.313,25. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2015 - JAIR DE MATOS EVANGELISTA ME, inscrito no CNPJ sob nº 17.466.318/0001-65, valor global R$ 65.300,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2015 - COMERCIAL RAMALHO LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob nº 19.114.834/0001-56, valor global R$ 36.210,70. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2015 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA TRÊS CORAÇÕES LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 11.224.165/0001-63, valor global R$ 246.280,45. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2015 - JOSE ADÃO FERREIRA ME, inscrito no CNPJ sob nº 86.528.478/0001-04, valor global R$ 373.225,00. Assinatura em 13 de Julho de 2015. Até: 31 de Janeiro de 2016.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:E52EDA2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o extrato de Homologação e Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015**. Objeto: Constitui objeto do presente procedimento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fretes, destinado ao atendimento a atividades diversas das secretarias Municipais. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0164/2015 - RONALDO PACHECO BARROSO, inscrito no CNPJ sob nº 14.671.299/0001-10, valor global R$ 33.600,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0165/2015 - MACAAN CONSTRUÇOES E PREMOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.772.187/0001-59, valor global R$ 32.000,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0166/2015 - MARIA DO CARMO ROCHA PRAXEDES ME, inscrita no CNPJ sob n° 05.860.931/0002-64, valor global R$ 15.900,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2015 - JAILSON VIEIRA OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 22.423.803/0001-91, valor global R$ 14.400,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0168/2015 - GILBERTO AMARAL FILHO, inscrito no CNPJ sob nº 19.623.972/0001-60, valor global R$ 22.320,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0169/2015 - CRISTIANO CARLOS BARROSO ME, inscrito no CNPJ sob nº 19.451.781/0001-69, valor global R$ 45.000,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0170/2015 - SINEVAL VIEIRA DA COSTA ME, inscrito no CNPJ sob nº 10.284.268/0001-56, valor global R$ 45.450,00. Assinatura em 29 de Junho de 2015. Vigência 12 Meses .

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:C9B21115

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o extrato de Homologação e Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL**. Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de gêneros, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2015 - GERALDA ELIANETE SOARES ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.700.984/0001-49, valor global R$ 46.622,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2015 - COMERCIAL RAMALHO LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob nº 19.114.834/0001-56, valor global R$ 65.140,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2015 JOÃO LEMOS DE SOUZA ME, inscrito no CNPJ sob nº 23.143.753/0001-51, valor global R$ 62.444,00. Assinatura em 17 de Julho de 2015. Até: 31 de Janeiro de 2016.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:17646C3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o extrato de Ratificação e Contrato. **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015**. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de prestador de serviços de shows artísticos para animação na "Tradicional Festa de São Geraldo", no Distrito de Granjas do Norte, neste Município. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0171/2015 - MUDESTO OLIVEIRA VIANA ME, inscrito no CNPJ sob nº: 21.313.475/0001-08, valor global R$ 7.500,00. Assinatura em 30 de Junho de 2015. Vigência: 04 (Quatro) Meses.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:C4931292

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o extrato de Ratificação e Contrato. **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015**. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de prestador de serviços de shows artísticos para animação na "Tradicional Festa de São Geraldo", no Distrito de Granjas do Norte, neste Município. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0173/2015 - JR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº: 20.209.020/0001-84, valor global R$ 9.650,00. Assinatura em 06 de Julho de 2015. Vigência: 04 (Quatro) Meses.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:610A9B6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 05/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o extrato de Homologação e Contrato. **CONVITE Nº 05/2015**. Objeto: Constitui objeto do presente procedimento a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação e palco, para atendimento a eventos realizados pela SMCETL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0175/2015 - JR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº: 20.209.020/0001-84, valor global R$ 55.200,00. Assinatura em 08 de Julho de 2015. Vigência: 12 (Meses) Meses.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:4129788E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADIVIVO AO CONTRATO Nº 058/2014

Ref: **Processo de Licitação nº 0113/2014**
Modalidade Pregão nº 026/2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Giancarlo de Oliveira Pedigone 21973840820**
CNPJ nº 20.181.361/0001-99
Endereço: Rua Doze de Dezembro, nº 771, centro
Claraval/MG
CEP: 37997 000

Cláusula Primeira

Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao **contrato nº 058/2014**, celebrado em 02 de junho de 2014, para **"Contratação de empresa especializada para realização de aulas de capoeira para atendimento as oficinas socioeducativas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social",** conforme especificações no Edital.

Cláusula Segunda

Conforme solicitação da Secretaria de Cidadania a Ação Social fica estabelecida a prorrogação do prazo contratual para até 30 de maio de 2016, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Cláusula Terceira

As demais disposições do contrato administrativo de prestação de serviços firmado em 02 de junho de 2014 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 30 de maio de 2015

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:CB1678BC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 0122/2015 PREGÃO 022/2015

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. **022/2015**, cujo objeto é **"Locação / licenciamento de programa de computador (software) para implantação, treinamento, suporte técnico, suporte técnico remoto, atualizações e assessoria técnica de software para diversas áreas da administração e assessoria tecnica "in loco" em software"** e a Adjudicação de acordo com a ata

e parecer jurídico, em favor da empresa **Planej Associados Ltda**, com o valor total de R$ 116.721,40 (cento e dezesseis mil setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), conforme mapa de apuração.

Claraval/MG, 06 de julho de 2015.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:2251B6D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3419

PORTARIA Nº 3419/15, DE 17 DE JULHO DE 2015

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE QUE ESPECIFICA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, EXMA. SRA. **VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente para a avaliação de terras rurais localizadas no Município de Conquista/MG e levantamento de safra agrícola e pecuária.

Artigo 2º - Ficam designados os membros abaixo para comporem a presente Comissão:

SÉRGIO ALVES DE ARAÚJO
VALDIR JOSÉ DE SANTANA
DIEGO ALEXANDRE ALEIXO
GERALDO OLÍMPIO DA SILVA
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA PAIM
DIRSON RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Artigo 3º - Esta comissão terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da Portaria para elaboração de referida avaliação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em especial a Portaria n.º 3152/14, de 04 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:99F862F6

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3420

PORTARIA N.º 3420/15, DE 17.07.2015

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada à servidora ***ELIANE HAUQYE CÂNDIDO SANTOS,*** ocupante do cargo de Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias a partir de 16 de julho de 2015, para acompanhar tratamento médico de seu filho.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:1EDD0692

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3421

PORTARIA N.º 3421/15, DE 17.07.2015

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 da Lei Municipal n.º 022/12 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder, a pedido, 01 (um) mês de férias prêmio a partir de 20 de julho de 2015, à servidora ***MÁRCIA SOUTO DE OLIVEIRA***, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:313BCE38

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3422

PORTARIA N.º 3422/15, DE 17.07.2015

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 da Lei Municipal n.º 022/12 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder, a pedido, 01 (um) mês de férias prêmio a partir de 20 de julho de 2015, à servidora ***MARLENE SALOMÃO LEMES***, ocupante do cargo de Professora I, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:7279DD5E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3423

PORTARIA N.º 3423/15, DE 17.07.2015

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 da Lei Municipal n.º 022/12 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder, a pedido, 01 (um) mês de férias prêmio a partir de 20 de julho de 2015, à servidora ***TATIANE BARONCELI VALÉRIO DOS NASCIMENTO***, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:BE5EA15D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3424

PORTARIA Nº 3424/15, DE 17.07.2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com os requerimentos feitos, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Maria Cristina Abdalla Silva	*Secretária Municipal*	*2015/2015*	*20.07 a 03.08.2015*

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Loseni Rodrigues	*Gari*	*2014/2015*	*22.07 a 20.08.2015*
Maria Auxiliadora L. A. Santos	*Gari*	*2014/2015*	*22.07 a 20.08.2015*

SECRETARIA DA SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Jorge Donizete Yamamoto	*Médico*	*2013/2014*	*27.07 a 26.07.2015*
Silvio Artur Daiola	*Diretor Financeiro de Saúde*	*2014/2015*	*22.07 a 05.08.2015*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Angelo Tizo Roncolato Júnior	*Controlador Interno*	*2012/2013*	*24.07 a 07.08.2015*
Simone Aparecida Pereira Castro	*Auxiliar de Serviços II*	*2013/2014*	*22.07 a 05.08.2015*

SECRETARIA DE ESPORTE			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Alceu de Andrade Júnior	*Secretário Municipal*	*2014/2014*	*22.07 a 05.08.2015*

SECRETARIA DE TRANSPORTE			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Antonio José Antunes	*Motorista*	*2010/2011*	*20.07 a 08.08.2015*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:B9524CE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO- EXTRATO DE CONTRATO

PL 008/2015, Pregão Presencial nº 005/2015, Registro de Preços nº 003/2015. Contratante: Município de Corinto/MG. Contratada: SAMSEG SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 06.335.565/0001-06, contrato nº 086/2015, valor total R$ 16.200,00. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança, com funcionários uniformizados, devidamente qualificados e treinados, conforme exigência do Ministério da Justiça, Departamento de Policia Federal, durante oito horas/dia de trabalho, para Tradicional Forró 2015, nesta Municipalidade, onde o mesmo será prestado nos dias 17, 18 e 19 de julho do corrente ano.
Dotação Orçamentária: 02.17.02.23.695.0596.2207.3390.3900 – ficha 1256. Vigência: 06/07/2015 a 31/08/2015. Data das assinaturas: 06/07/2015.

Publicado por:
Narjara Magalhães Siriani
Código Identificador:04EECCDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COROACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2015, COM A EMPRESA TELÓ SHOWS LTDA

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG - Torna público o Extrato de Contrato n.º 003/2015, com a Empresa Teló Shows Ltda, inscrita sob CNPJ n.º 13.628.544/0001-44, no valor global de valor R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais). Proc. Licitatório 003/2015, Inexigibilidade n.º 001/2015. Objeto: Com apresentação do Cantor Michel Teló no dia 25 de julho de 2015, no XXXVII Festival da Cana a ser realizado do dia 23 a 26 de Julho de 2015 na Sede do Município de Coroaci. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro (33) 3291-15-02

Coroaci MG, 15 de julho de 2015.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:26365F81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 052/2015, COM A EMPRESA WA PRODUÇÕES LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG - Torna público o Extrato de Contrato n.º 052/2015, com a Empresa WA Produções Ltda - ME, inscrita sob CNPJ n.º 20.799.303/0001-23, no valor global de valor R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Proc. Licitatório 028/2015, Inexigibilidade n.º 002/2015. Objeto: Contratação dos serviços de show Artístico do Cantor Alemão do Forro, com apresentação no dia 11 de julho de 2015, no XXXl Bugrense Ausente a ser realizado do dia 10 a 12 de Julho de 2015 no Distrito de São Sebastião do Bugre no Município de Coroaci. Maiores

informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro (33) 3291-15-02

Coroaci MG, 15 de julho de 2015.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:3D0C37E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2015, COM A EMPRESA TERRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG - Torna público o Extrato de Contrato n.º 056/2015, com a Empresa Terra Produções e Eventos Ltda, inscrita sob CNPJ n.º 07.951.099/0001-09, no valor global de valor R$ 11.000,00 (onze mil reais). Proc. Licitatório 031/2015, Inexigibilidade n.º 003/2015. Objeto: show Artísticos da Banda Tequila Baiana, com apresentação no dia 24 de julho de 2015, no XXXVII Festival da Cana a ser realizado do dia 23 a 26 de Julho de 2015 na Sede do Município de Coroaci. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro (33) 3291-15-02

Coroaci MG, 15 de julho de 2015.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:CF4BCDE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2015, COM A EMPRESA LIBERDADE LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG - Torna público o Extrato de Contrato n.º 055/2015, com a Empresa Liberdade Ltda - ME, inscrita sob CNPJ n.º 19.446.919/0001-31, no valor global de valor R$ 227.752,25 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Proc. Licitatório 026/2015, Tomada de Preços n.º 001/2015. Objeto: Construção de Arquibancadas e Cobertura Metálica da Quadra Poliesportiva, no centro do Distrito de Conceição de Tronqueiras no Município de Coroaci. Conforme Convenio n.º 0681/2015, firmado junto ao EMG/SEGOV/P.M.COROACI. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro (33) 3291-15-02

Coroaci MG, 15 de julho de 2015.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:4224809E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2015, COM A EMPRESA LIBERDADE LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG - Torna público o Extrato de Contrato n.º 054/2015, com a Empresa Liberdade Ltda - ME, inscrita sob CNPJ n.º 19.446.919/0001-31, no valor global de valor R$ 275.626,98(duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos). Proc. Licitatório 027/2015, Tomada de Preços n.º 002/2015. Objeto: Execução de Obras de Calçamento, nas Ruas Maria Pires, Rua Valadares e Na Praça São Sebastião, no Distrito de São Sebastião do Bugre no Município de Coroaci. Conforme Convenio n.º 0638/2014, firmado junto ao EMG/SEGOV/P.M.COROACI.". Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro (33) 3291-15-02

Coroaci MG, 15 de julho de 2015.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:6837D671

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2015, COM A EMPRESA MULT ENGENHARIA LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG - Torna público o Extrato de Contrato n.º 054/2015, com a Empresa Mult Engenharia Ltda - ME, inscrita sob CNPJ n.º 11.027.090/0001-20, no valor global de valor R$ 246.394,46 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos). Proc. Licitatório 032/2015, Tomada de Preços n.º 003/2015. Objeto: Construção de Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS), na sede do Município de Coroaci. Conforme Contrato de Repasse N.º 793625/ 2013, firmado junto ao FNAS / CAIXA/ P.M.COROACI. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro (33) 3291-15-02-

Coroaci MG, 15 de julho de 2015.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:2608D368

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG - Torna público os Extratos de Contratos para Prestação de Serviços de Transporte Escolar do Processo Licitatório n.º 007/2015 Pregão/ Credenciamento n.º 004/2015, com as seguintes empresas: A empresa Lucas Ferreira de Jesus Pereira - ME – Extrato de Contrato n.º 030/2015 - Rota 01, 02 e 03 no valor global de R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais), Gedeão Moreira Boechat - MEI- Extrato de Contrato n.º 031/2015 - Rota 04 no valor global de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) A empresa Adriano de Oliveira Santos-ME - Extrato de Contrato n.º 032/2015 - Rota 05, 06, 07,08 e Rota 22, no valor global de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), Manoel Verissimo de Oliveira-ME– Extrato de Contrato n.º 033/2015 - Rota 09 – R$91.800,00 (noventa e um mil oitocentos reais), Srª Franciele Martins de Oliveira - Rota 10 – Extrato de Contrato n.º 034/2015 - R$91.800,00 (noventa e um mil oitocentos reais), A empresa Geraldo de Almeida Miranda - ME – Extrato de Contrato n.º 035/2015 - Rota 11 e 12, no valor global de R$ 90.000,00(noventa mil reais), Silvano Pereira de Araújo - MEI- Extrato de Contrato n.º 036/2015 - Rota 15 –R$-73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais), Sr.ª Ronália Caldeira dos Santos – Extrato de Contrato n.º 037/2015 - Rota 14 – R$-66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), Arnaldo Adriano Pereira - ME - Extrato de Contrato n.º 038/2015 - Rota 16, no valor global de R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), A empresa Samarone P. Ângelo Correa - ME - Extrato de Contrato n.º 039/2015 - Rota 13 e 17, no valor global de R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais), Sr. José Afonso dos Santos - Extrato de Contrato n.º 040/2015 - Rota 18, no valor global de R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais), A empresa Lidiane de Lima e Silva - ME - Extrato de Contrato n.º 041/2015 - Rota 20 – R$-100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), Ruber Lúcio de Andrade Coelho - ME – Extrato de Contrato n.º 042/2015 - Rota 21 – R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), a Empresa Edmilson Nunes da Silva – ME - Extrato de Contrato n.º 043/2015 - Rota 19, no valor de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), o Sr. Expedito Nunes de Souza – Extrato de Contrato n.º 044/2015 - Rota 23, com

o valor global de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) e a Empresa Arnaldo Adriano Pereira Rota 16, com o valor global de R$66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), valor total, nos termos da Ata da Sessão de credenciamento. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro (33) 3291-15-02-

Coroaci MG, 15 de julho de 2015.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:9A987147

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E GIRÂNDOLAS PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG-Torna publico que fará realizar licitação as 09h00 min do dia 30/07/2015; Pregão Presencial n.º 026/2015, Processo Licitatório 038/2015; Objeto: Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Fogos de Artifícios e girândolas para execução de shows Pirotécnicos em eventos realizados pelo Município. Conforme anexo I do Edital. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro (33) 3291-11-77.3291-15-02.

Coroaci MG, 16 de julho de 2015.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:C294D509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2015
PROCESSO Nº 039/2015
TIPO MENOR POR LOTE

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO** torna público que às **10h00min (dez horas e zero minutos) do dia 29(vinte e nove) de julho de 2015**, à Praça Carlos Chagas, s/n, em Coronel Pacheco/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 e Lei 10.520/02 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°025/2015**, **TIPO MENOR PREÇO**, destinado à contratação de transporte e condutor de veículos escolares para condução de estudantes do Município de Coronel Pacheco/MG no decorrer do 2º semestre letivo de 2015.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Coronel Pacheco. Maiores informações pelo telefone (32) 3258-1112 a partir das 13h00min até as 17h00min ou e-mail: licitacaocoronelpacheco.mggov@yahoo.com.br.

Coronel Pacheco, 17 de julho de 2015.

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:E4F775F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 59/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 59/ 2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** Objeto: Fornecimento de materiais de informática em atendimento às diversas secretarias municipais. Valor Global: R$ 43.706,00. Vigência 31/ 12/ 2015. Data da assinatura: 17/ 07/ 2015.

Cristiano Otoni, 17/07/2015

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9291D0C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 60/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 60/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **BEST CORES INFORMÁTICA LTDA - ME.** Objeto: Fornecimento de materiais de informática em atendimento às diversas secretarias municipais. Valor Global: R$7.553,40. Vigência 31/12/2015. Data da assinatura: 17/07/2015.

Cristiano Otoni, 17/07/2015

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AF9DC0B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 61/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 61/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **EPC INFORMÁTICA LTDA.** Objeto: Fornecimento de materiais de informática em atendimento às diversas secretarias municipais. Valor Global: R$8.060,00. Vigência 31/12/2015. Data da assinatura: 17/07/2015.

Cristiano Otoni, 17/07/2015

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A62E8413

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 62/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 62/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **GRÁFICA IGUACU LTDA - ME.** Objeto: Fornecimento de materiais de informática em atendimento às diversas secretarias municipais. Valor Global: R$1.669,53. Vigência 31/12/2015. Data da assinatura: 17/07/2015.

Cristiano Otoni, 17/07/2015

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1044E3A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 63/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 63/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **MULTIPLIC MÁQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME.** Objeto: Fornecimento de materiais de informática em atendimento às diversas secretarias municipais. Valor Global: R$27.970,00. Vigência 31/12/2015. Data da assinatura: 17/07/2015.

Cristiano Otoni, 17/07/2015

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:7ACB1454

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 64/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 64/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME.** Objeto: Fornecimento de materiais de informática em atendimento às diversas secretarias municipais. Valor Global: R$46.680,00. Vigência 31/12/2015. Data da assinatura: 17/07/2015.

Cristiano Otoni, 17/07/2015

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9B1DBBC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 65/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 65/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME.** Objeto: Fornecimento de materiais de informática em atendimento às diversas secretarias municipais. Valor Global: R$4.038,75. Vigência 31/12/2015. Data da assinatura: 17/07/2015.

Cristiano Otoni, 17/07/2015

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0D5A4FA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 28/2015

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 28/2015, autorizado pelo Processo Licitatório 42/2015, para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de medicamentos tendo como base o maior desconto sobre tabela ABC farma. Dia 31/07/2015 às 09.00h. Maiores informações pelo email:licitacao@cristianootoni.mg.gov.br.

C. Otoni, 17/07/2015.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C0981D75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 29/2015

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 29/2015, autorizado pelo PL 43/2015, para contratação de profissionais para atendimento ao Projeto "Cultivando Movimento" desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Dia 31/07/2015 às 11.00h. Maiores informações pelo email:licitacao@cristianootoni.mg.gov.br.

C. Otoni, 17/07/2015.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AA074AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00168/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00168/2014, com a empresa **DIAGNÓSTICA LTDA,** CNPJ nº 26.001.891/0001-94, prorrogando a vigência do mesmo para o dia 06/07/2016**.**

Cruzília MG, 17 de julho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:7F9AE93B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 00134/2015 DISPENSA 00051/2015

Ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar o profissional **CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA**, CPF nº 064.198.296-82, pelo valor total de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), para prestar **serviço especializado em confecção de planilhas no software autocad**. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Administração Geral.

Recurso: Próprio

Cruzília MG, 15 de julho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:AADDB2F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00119/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00134/2015, Dispensa de Licitação 00051/2015, firmou contrato administrativo nº 00119/2015 com **CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA,** CPF nº 064.198.296-82, pelo valor total de R$ 6.700,00.

Cruzília MG, 15 julho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:0D3AC137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

OBJETO: Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, para prestação de serviço de capoteiro, para confecção de capa de banco de veiculo, lotado na frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: JOSÉ MATIAS DA CRUZ FILHO – ME, item 01, no valor total R$ 2.224,00.
Em 17/7/2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D8EC908B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2015

OBJETO: Aquisição de equipamento industrial (bebedouro e grupo gerador), para atender às unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: PERUÍBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. - ME, item 02, no valor total R$ 52.499,00; e SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – ME, item 01, no valor total de R$ 9.270,00.
Em 17/7/2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:6351224E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de placas de sinalização para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: JUSTINO DAVINO PERES - ME, item 03, no valor total R$ 31.240,00; e MARCOS GONÇALVES LEAL – ME, itens 01, 02 e 04, no valor total de R$ 53.996,00.
Em 17/7/2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:9CD8EF64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3049/2015 NOMEIA LEILOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA XXVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE DESTERRO DO MELO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, que o Município necessita proceder a locação de espaço público para fins de instalação de barracas, tendas, etc, em virtude da Exposição Agropecuária a ser realizada em setembro de 2015;

Considerando, que para o Município proceder a locação das barracas e tendas é necessário a realização de procedimento licitatório da forma de leilão, o que para tanto é imprescindível a realização de avaliação do espaço público a ser leiloado, o que demandará a nomeação de membros para a composição desta comissão de avaliação.
Resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor Fábio Junior dos Santos, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Compras e Licitações para exercer a função de Leiloeiro da XXVI Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo – MG.

Art. 2º Ficam designados para equipe de Apoio os seguintes membros:

Luciana Maria Coelho, CPF 037.371.406-85
Cayo Cesar Viana de Lima, CPF 084.990.786-13
Luciléia Nunes Martins, CPF 103.894.886-07

Art. 3º Essa portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 16 de julho de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:8A62A579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório n.º 092/2015, Modalidade: Pregão Presencial n.º 046/2015. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para impressão de jornal institucional informativo da Prefeitura Municipal de Diamantina. Homologo o presente processo da seguinte maneira: O item 01 e 02 para a empresa Valdirene Freire da Cruz Brito-ME, no valor total de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) o item 03 para Giovane José Santos-EPP no valor total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Diamantina, 13 de julho de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:BCB978F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório n.º 152/2015, Modalidade: Convite n.º 001/2015. Objeto: Contratação de profissional bacharel em Educação Física, para prestação de serviços de acompanhamento obrigatório em participações em competições oficiais. Homologo o presente processo em favor do senhor Tiago Dumont de Souza no valor de R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinqüenta reais)

Diamantina, 13 de julho de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:D3C04A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO N° 092/2015

OBJETO: Este contrato tem por objeto Contratação de empresa para atender as ações do Combate á Dengue no Município de Diamantina, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº. 052/2015 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: IDEAL SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.8001.10.0305.0025.2276.3.3.90.39.00.00, Fonte: 155.320 – Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 108/2015, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 052/2015. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2015
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:17EF4AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. P.A. Nº 070/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015

Aviso de Licitação. **P.A. nº 070/2015**, Pregão Presencial nº **053/2015**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Objeto: **Registro de Preços, com o menor valor por item, para aquisição de Combustível Óleo Diesel S-10 e Aditivo Arla, destinados a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Divinésia**. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: **29/07/2015 às 09:00hs.** O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 h oras. Informações pelo Tel. (032) 35351104.

Divinésia, 17 de julho de 2015.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:A587B7E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 133/15 AO CONVÊNIO 2/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): MARINA FERREIRA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 16/07/15. **ASS: 16/07/15. TC 15/01/15 – 31/12/15 Valor R$ 400,00.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1CB7F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 53/15 AO CONVÊNIO 2/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a):THAYS KARENN APARECIDA SILVA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 17/07/15. **ASS: 17/07/15. TC 11/02/15 – 31/12/15 Valor R$ 300,00.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B93333E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº. 128/2015, na modalidade Tomada de Preço nº. 005/2015, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para reforma de duas casas residenciais, danificadas devido ao rompimento de manilhas do sistema Público de drenagem pluvial, na Rua Coronel João Notini no Bairro Sidil, em Divinópolis – MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16 de Agosto de 2015 às 14:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:00h às 17:00h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo site www.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimento pelo telefone (37) 3229-6702 / 3229-6682.

Divinópolis, 17 de Julho de 2015.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA40CEC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 205/2015

Contratada: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do Contrato: **R$ 63.648,64** (Sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 111/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 078/2015 –** Dotação orçamentária:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 - Fonte de recursos 149.

Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 29 de junho de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE9C05DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 203/2015

Contratada: CENTRAL TRUCKS DIESEL LTDA – Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva ou corretiva, reparos e revisões programadas, conforme previsto no manual de fabricante de veículos das linhas Volkswagen, Fiat, Renault, Mercedes Benz, Ford, Chevrolet, Citroen, Hyundai, Iveco, e ainda, motocicletas das linhas Honda e Yamaha da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do Contrato: **R$ 363.000,00** (Trezentos e sessenta e três mil reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 119/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 083/2015**. Elemento de despesa **3.3.90.39.00.**

Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 09 de julho de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F05809AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 204/2015

Contratada: CENTRO AUTOMOTIVO CENTRO OESTE LTDA – Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva ou corretiva, reparos e revisões programadas, conforme previsto no manual de fabricante de veículos das linhas Volkswagen, Fiat, Renault, Mercedes Benz, Ford, Chevrolet, Citroen, Hyundai, Iveco, e ainda, motocicletas das linhas Honda e Yamaha da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do Contrato: **R$ 124.200,00** (Cento e vinte e quatro mil e duzentos reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 119/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 083/2015**. Elemento de despesa **3.3.90.39.00.**

Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 09 de julho de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78D0C758

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 206/2015

Contratada: FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA – Objeto: Aquisição de medicamentos diversos, preservativos e gel lubrificante íntimo para Farmácia Pública Municipal - Valor do Contrato: **R$ 10.208,00** (Dez mil, duzentos e oito reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 124/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 085/2015.**
Dotações orçamentárias:
02.13.01.10.302.0011.2890 3.3.90.32.00 – Ficha 1113 - Fonte de recursos 150
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.30.00 – Ficha 1120 - Fonte de recursos 149
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 - Fonte de recursos 149
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 - Fonte de recursos 151
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 16 de junho de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1330830

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 207/2015

Contratada: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – Objeto: Aquisição de medicamentos diversos, preservativos e gel lubrificante íntimo para Farmácia Pública Municipal - Valor do Contrato: **R$ 4.360,00** (Quatro mil, trezentos e sessenta reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 124/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 085/2015.**
Dotações orçamentárias:
02.13.01.10.302.0011.2890 3.3.90.32.00 – Ficha 1113 - Fonte de recursos 150
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.30.00 – Ficha 1120 - Fonte de recursos 149
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 - Fonte de recursos 149
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 - Fonte de recursos 151
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 16 de junho de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:275A8999

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 208/2015

Contratada: PROFARMA SPECIALTY S/A – Objeto: Aquisição de medicamentos diversos, preservativos e gel lubrificante íntimo para Farmácia Pública Municipal - Valor do Contrato: **R$ 106.200,00** (Cento e seis mil e duzentos reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 124/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 085/2015.**
Dotações orçamentárias:
02.13.01.10.302.0011.2890 3.3.90.32.00 – Ficha 1113 - Fonte de recursos 150
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.30.00 – Ficha 1120 - Fonte de recursos 149
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 - Fonte de recursos 149
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 - Fonte de recursos 151
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 16 de junho de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1AF7EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – ANO VII/ Nº 1539 DO DIA 16 DE JULHO DE 2015, PÁGINA 39 ONDE SE LÊ:

SETTRANS – Extrato da Ata de Registro de Preço nº 063/15, PL nº 068/15, Pregão nº 051/15. Empresa: **GRAFICA ANDORINHA E EDITORA LTDA.** Leia-se: SETTRANS – Extrato da Ata de Registro de Preço nº 063/15, PL nº 068/15, Pregão nº 051/15. Empresa: **JOSÉ PENHA SILVA.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F2A70C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2015 AO CONVÊNIO Nº 48/2015.

Conveniado: Caixa Escolar Miguel Rodrigues Filho. Objeto: Alteração do item 4.1 do referido convênio com acréscimo no valor de R$18.900,00 passando o valor total do convênio para R$ 43.837,75 e alteração do item 4.2 do ajuste inicial passando o repasse dos recursos de 03 para 04 parcelas conforme justificativa e readequação do pano de trabalho. Ass:08/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:01C1DE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2015 AO CONVÊNIO Nº 18/2015.

Conveniado: Caixa Escolar José Clementino Filho. Objeto: Alteração do item 4.1 do referido convênio com acréscimo no valor de R$590,00 passando o valor total do convênio para R$ 33.434,70 e alteração do item 4.2 do ajuste inicial passando o repasse dos recursos de 03 para 04 parcelas conforme justificativa e readequação do pano de trabalho. Ass:01/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:99908B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2015 AO CONVÊNIO Nº 22/2015.

Conveniado: Caixa Escolar Oficina da Criança. Objeto: Alteração do item 4.1 do referido convênio com acréscimo no valor de R$590,00 passando o valor total do convênio para R$ 26.166,30 e alteração do item 4.2 do ajuste inicial passando o repasse dos recursos de 03 para 04 parcelas conforme justificativa e readequação do pano de trabalho. Ass:01/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1E91943

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2015, PL Nº 094/2015, TP Nº 02/2015

Contratada: Empresa BR Leão Construtora Eirelli- EPP. Objeto: Construção da 1ª Etapa do Complexo Esportivo o Bairro Planalto no Município de Divinópolis. Valor: R$ 849.069,49. Prazo: 06 meses a partir da assinatura do contrato e Ordem de Serviço.
Dotação Orçamentária nº 02.01.04.15.451.0004.1103.4.4.90.51.00. Ass: 24/06/15

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8432A269

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO - PL º 133/15, DL Nº 038/15.

Pela justificativa exposta de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO, pelos poderes a mim conferidos pelo decreto nº 11.494/14, a dispensa e licitação para a locação de imóvel em nome de José Antônio de Oliveira, área rural de 2.000 m² (dois mil metros quadrados), incluindo área e servidão da estrada no local denominado "Serra do Caetano" na comunidade de Djalma Dutra, no município de Divinópolis-MG, para instalação de torres de retransmissão de sinais de TVs, com fulcro no ART 24 inciso X da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 14 de julho de 2015.

DREYFUS BUENO RABELO.
Secretario Municipal de Operações Urbanas.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5E32FFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros – ANO VII/ Nº 1512 do dia 09 de junho de 2015, página 29 referente extrato do termo de Apostilamento do contrato nº 02/09 do PL nº016/09

Onde se lê: a partir de 30/05/15.

Leia-se: a partir de 01/05/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79F52C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS DETENTORAS DO 2º PREÇO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PARA JULGAMENTO TÉCNICO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº082/2015 - P.A.L. Nº 117/2015.

Amostras apresentadas (1º preço): Empresa Dental Samia Ltda ítem 05 (Resultado do julgamento técnico: Amostra Aprovada), Empresa Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda- (Resultado do julgamento técnico:desclassificados os itens 01,08,09,11 e 14 por não apresentar amostra). Ficam convocadas a apresentar amostra dentro de 03 dias úteis no Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde - Rua Minas Gerais nº 900 centro- Divinópolis/MG - CEP. 35.500-024 as seguintes empresas detentoras do 2º preço: Gnatus Equipamentos Médico-Odontológicos - ítem 01, e a empresa Dabi Atlante S/A Indústrias Médico-Odontológica – itens: 08,09,11 e 14.

Divinópolis, 17 de julho de 2015.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6475F210

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS DETENTORAS DO 2º PREÇO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PARA JULGAMENTO TÉCNICO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº082/2015 - P.A.L. Nº 117/2015.

Amostras apresentadas (1º preço): Empresa Dental Samia Ltda ítem 05 (Resultado do julgamento técnico: Amostra Aprovada), Empresa Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda- (Resultado do julgamento técnico:desclassificados os itens 01,08,09,11 e 14 por não apresentar amostra). Ficam convocadas a apresentar amostra dentro de 03 dias úteis no Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde - Rua Minas Gerais nº 900 centro- Divinópolis/MG - CEP. 35.500-024 as seguintes empresas detentoras do 2º preço: Gnatus Equipamentos Médico-Odontológicos - ítem 01, e a empresa Dabi Atlante S/A Indústrias Médico-Odontológica – itens: 08,09,11 e 14.

Divinópolis, 17 de julho de 2015.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2EC68D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Termo Aditivo ao n. 001/2015 - Contrato n.º 009/2013 – Pregão Presencial n. 003/2013 – Processo Licitatório n. 004/2013 – Contratado: JR ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA. - ME- Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 27 (vinte e sete) de junho de 2015 a 26 (vinte e seis) de junho de 2016, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 6,79 % (seis vírgula setenta e nove por cento), a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber mensalmente o valor de R$ R$ 2.617,29 (dois mil seiscentos e dezessete reais e vinte e nove centavos) pelos serviços efetivamente realizados. O reajuste concedido será com base na média aritmética simples obtida entre os índices do INPC e o IGP-DI da FGV, do período de JUN/14 a MAI/15, que totalizou 6,79 % (seis vírgula setenta e nove por cento).

Divinópolis, 25de junho de 2015

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E16AB6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Termo Aditivo ao n. 002/2015 - Contrato n.º 009/2013 – Pregão Presencial n. 003/2013 – Processo Licitatório n. 004/2013 – Contratado: JR ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA. - ME- Objeto: Acréscimo de 10% (dez por cento) na jornada de trabalho inicialmente contratada, que passará a ser de 3,85 (três vírgula oitenta e cinco) horas diárias nas dependências do CISVI ou 77 horas mensais, sendo que o valor pago mensalmente passará a ser de R$ 2.879,02 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e dois centavos), não havendo acréscimo de valor à hora trabalhada, continuando a empresa contratada a receber o mesmo valor inicialmente contratado.

Divinópolis, 13 de julho de 2015

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6544E778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 024/2015. Pregão Presencial nº 020/2015. Tipo: Menor Preço. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médico/hospitalares, conforme estabelecido no Anexo I do Edital. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 31/07/2015, às 09h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento.

16/07/2015.

RICARDO ALVES BASTOS
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:EF3687E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 0063/2015, Pregão Presencial nº 0035/2015, Registro de Preços nº 0019/2015, **Objeto: Eventual prestação de serviços de alinhamento e balanceamento veicular, para frota da Prefeitura Municipal e suas Unidades Administrativas.**
Firma vencedora:
RECAPAGEM ALEX LTDA. CNPJ: 19.152.198/0001-57. Valor estimado: R$4.000,00 (quatro mil reais). Ata de Registro de Preços nº 0031/2015. Vigência do Contrato 16/07/2015 a 16/07/2016.

Estrela do Indaiá/MG, 16/07/2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:EC7CDF59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0047/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julga a seguinte empresa vencedora: **COPYUSA COMERCIAL LTDA – ME** – vencedora no item único, no valor estimado de **R$9.900,00** (Nove mil e novecentos reais) – Processo Licitatório nº **0047/2015**, na modalidade Pregão nº **041/2015 – REGISTRO DE PREÇOS –** SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:68D54574

PORTARIAS
SAAE-FORMIGA-MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 051/2015

Processo Licitatório nº: **0047/2015**, Pregão nº: **041/2015** – Registro de Preços – Contratada: **COPYUSA COMERCIAL LTDA – ME** – vencedor no item único, no valor estimado de **R$9.900,00** (Nove mil e novecentos reais). Vigência: **17/07/2015 a 17/07/2016**

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E19FC5EA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1797 DE 16/07/2015

Concede Licença-Prêmio para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **VÍTOR MAGELA TEIXEIRA**, Operador de E.T.A., **01 (um) mês de Licença-Prêmio**, referente ao período 2006/2011, do dia **16/07/2015 a 14/08/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 16 de Julho de 2015.

OEL PASSOS CAMPOS
Diretor Geral em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FEAEF8C1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3010, DE 16 DE JULHO DE 2015

Nomeia o Servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando ofício 119/2015/SAAE, datada de 16 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o **Sr. Oel Passos Campos**, para exercer o cargo de Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, pelo período de 15 a 24 de julho de 2015, em substituição ao servidor **Sr. Ney Heitor de Araújo**, afastado por motivo de doença.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de julho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:799EA514

PORTARIAS
LEI Nº 5055, DE 17 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação dos Amigos da Cultura da Cidade de Formiga – AACCF, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 02.335.435/0001-12, com sede administrativa na Rua Custódio José Soares, 99, bairro Quinzinho, nessa cidade de Formiga/MG, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando auxiliar na realização do evento "Formiga Sônica", edição 2015.
Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação da respectiva dotação orçamentária, utilizando como recursos os estabelecidos no artigo 43 da Lei 4320/64.

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.14	SECRETARIA DE CULTURA	
1.14.02	SECRETARIA DE CULTURA	
13.845.0000.0.026	Subvenções Sociais à Entidades Culturais, Folclóricas e Artesanais	
335043	Subvenções Sociais (1223)	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de julho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9A903787

PORTARIAS
ERRATA: CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Torna sem efeito a publicação do dia 09 de julho de 2015, que foi veiculada na Edição 1534, página 25, colunas 01 no diário Oficial dos Municípios Mineiros, referente ao Convênio nº. 029/2015, que tem como Convenentes o Município de Formiga-MG e a Associação dos Amigos da Cultura da Cidade de Formiga - AACCF, uma vez que a referida publicação foi feita de forma indevida. Data: 17/07/15.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:118FC5B9

PORTARIAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 029/2015

Concedente: Município de Formiga/MG. Convenente: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CULTURA DA CIDADE DE FORMIGA - AACCF. Objeto: Subvenção social, através de repasse de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para realização do evento **DENOMINADO "FORMIGA SÔNICA"**.
Dotação: **01.14.02.13.845.0000.0.0026 335043**.
Valor: R$ 30.000,00.Vigência: 17/07/2015 a 31/12/2015. Data: 17/07/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9DF8FEA0

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2015

Processo Licitatório 0112/2015 – Inexigibilidade nº. 007/2015. CONTRATANTE: Município de Formiga – MG. **CONTRATADA:** Sérgio Murilo Braga Advogados Associados - EPP. **OBJETO:** Prestação de serviços advocatícios, para acompanhar, em grau de recurso, tramitação dos processos judiciais junto aos Egrégios Tribunais de Justiça de Minas Gerais, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, bem como perante o tribunal de Contas do Estado de Minas, apresentando peças processuais tais como: memoriais, embargos de declaração, embargos infringentes, razões e contra-razões de recurso especial e recurso extraordinário, incidentes de uniformização de jurisprudência, agravos regimentais e de instrumento e outros que se façam necessários para assegurar a defesa e interesses do Município de Formiga. **Vigência**: 12 meses. **Valor Estimado**:R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Dotação Orçamentária**:04.01.04.122.0001.2.027.3390.35.
Data: 16/07/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3A1C3BE8

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 086/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA. **Contratada:** JÚLIO CESAR DO COUTO 04708746601.Processo Licitatório 1503/2012 – Pregão 0147/2012. **Da Vigência**: Fica prorrogada até 01/08/2016, fundamentando-se no art. 57, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.Data: 16/07/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:312788EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº39/2015

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ DIVULGA EXTRATO DO **CONTRATO Nº039/2015,** REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº02/2015.
OBJETO: A contratação da **BANDA SUNGA DE PANO,** para realização de show musical com 01h45min(uma hora e quarenta e cinco minutos) de duração, nas festividades da Tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos do Sucuriú, no dia 19 de julho de 2015.
LICITANTE VENCEDOR: SUNGA DE PANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
VIGENCIA : 06/07/2015 á 20/07/2015
VALOR: **R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem)**

Fco.Badaró,17/07/2015

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:0B987076

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº25/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2015
DATA DE ABERTURA: 31/07/2015 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuai, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, por seu Pregoeiro, Sr. Fábio Ramalho Siqueira, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº044/2015, modalidade Pregão Presencial nº.025/2015, tipo menor preço por item para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP PARA A AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA O AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E CAMISAS PARA OS GRUPOS OPERATIVOS (HIPERTENSOS E DIABÉTICOS,IDOSOS) DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE E DAS CAMPANHAS DE PREVENÇÃO DAS DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE E CAMISAS PARA O GRUPO DE IDOSOS E O GRUPO DE ADOLESCENTES DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS** .O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228. Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 17 de julho de 2015

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:056D8B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 591/2015

Francisco Sá/MG – Procedimento Licitatório 076/2015 – INEXIGIBILIDADE N°. 003/2015. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 591/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **ISMAEL SOARES ROCHA - ME**. VALOR: R$ 3500,00 (três mil e quinhentos reais). Objeto: "Contratação de banda para apresentação na Tradicional Festa da Comunidade de Poções, município de Francisco Sá/MG". Período do contrato: 16/07/2015 até 16/10/2015. Data da assinatura: 16/07/2015

RAMON LOURENÇO RIOS FILHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:A20A4706

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2015

Francisco Sá/MG - Processo Administrativo n°. 076/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2015. O Prefeito Municipal de Francisco Sá, Denilson Rodrigues Silveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 25, Inciso III da Lei 8.8666/93 e art. 26 da mesma lei, em 15 de julho de 2015, RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de banda para apresentação na Tradicional Festa da comunidade de Poções, município de Francisco Sá/MG, pelo valor global de R$ 3500,00 (três mil e quinhentos reais), junto ao fornecedor ISMAEL SOARES ROCHA - ME.

RAMON LOURENÇO RIOS FILHO,
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:D08476EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 044/2015

"Convoca candidato aprovado no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 24 de julho de 2010, homologado pelo Decreto Municipal de no. 023/2011 de 09 de agosto de 2011, publicado em 27 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade do provimento dos cargos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocado Sr. WARLEY FERREIRA SOARES, candidato aprovado no Concurso Público de provas e títulos, no cargo de Motorista, para que compareça à Secretaria de Recursos Humanos, situada no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Geraldo Avelino, nº 60 – Centro, no período de 16 de julho de 2015 a 14de agosto de 2015, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório.

Art. 2º -O candidato deverá apresentar todos os documentos, reproduzidos por cópia autenticada em cartório, ou mediante a apresentação da cópia acompanhada do original para conferência, conforme convocação.

Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação acima, ainda que incompleta, no prazo fixado no artigo anterior, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado.
Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação o candidato será nomeado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo ser prorrogado por igual período e uma única vez, mediante requerimento do interessado.
Art. 5º - Caso o candidato não tome posse no prazo estabelecido o ato de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Grão Mogol – MG, 16 de julho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D231C3D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes contratos administrativos:
1) Contrato Administrativo nº CLC/46/2015 celebrado entre o Município e Alexandre H. M. Chamone Comércio - EPP. Objeto: Aquisição de material de limpeza destinado à manutenção das diversas Secretarias da Administração Municipal. Valor: 83.812,56(oitenta e três mil oitocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos). Origem: Tomada de Preço nº 05/2015 – Data: 17/07/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Alexandre Henrique Machado Chamone.
2) Contrato Administrativo nº CLC/47/2015 celebrado entre o Município e Mercearia da Margarida Ltda - ME. Objeto: Aquisição de material de limpeza destinado à manutenção das diversas Secretarias da Administração Municipal. Valor: 60.075,50 (sessenta mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Origem: Tomada de Preço nº 05/2015 – Data: 17/07/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Mário Raimundo Gonçalves Vieira.
3) Contrato Administrativo nº CLC/48/2015 celebrado entre o Município e Eduardo de Faria Chaves - ME. Objeto: Aquisição de material de limpeza destinado à manutenção das diversas Secretarias da Administração Municipal. Valor: 47.725,83 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos). Origem: Tomada de Preço nº 05/2015 – Data: 17/07/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Eduardo de Faria Chaves.
4) Contrato Administrativo nº CLC/49/2015 celebrado entre o Município e Açougue e Mercearia Fortuna de Minas Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de material de limpeza destinado à manutenção das diversas Secretarias da Administração Municipal. Valor: 5.987,25 (cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Origem: Tomada de Preço nº 05/2015 – Data: 17/07/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Osvaldo Francisco Queiroz.
5) Contrato Administrativo nº CLC/50/2015 celebrado entre o Município e HLE Distribuidora Eireli - EPP. Objeto: Aquisição de

material de limpeza destinado à manutenção das diversas Secretarias da Administração Municipal. Valor: 4.939,73 (quatro mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos). Origem: Tomada de Preço nº 05/2015 – Data: 17/07/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Edgar Junio Silva.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:1716A928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – **Aviso de Edital**. Tomada de Preços nº 10/2015 – Do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para atualização do inventário municipal de turismo do município de Itanhandu. Sessão dia 04/08/2015, às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº165. Tel.: 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2585E9F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 148/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando o registro de preços de futuras e eventuais aquisições de Água Mineral, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, através do Procedimento Licitatório nº 148/2015 – Processo Licitatório nº 064/2015 – Pregão Presencial nº 058/2015. Abertura dos envelopes dia 03.08.2015 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email:
licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:0E97697D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 150/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando o registro de preços de futuras e eventuais aquisições de Registradores Eletrônicos de Ponto, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, através do Procedimento Licitatório nº 150/2015 – Processo Licitatório nº 066/2015 – Pregão Presencial nº 060/2015. Abertura dos envelopes dia 05.08.2015 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email:
licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:C41831BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 153/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando aquisição de Camas, Cômodas, Guarda Roupas e Colchões, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Procedimento Licitatório nº 153/2015 – Processo Licitatório nº 069/2015 – Pregão Presencial nº 063/2015. Abertura dos envelopes dia 10.08.2015 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email:
licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:956C2D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 149/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando aquisição de materiais, Forma de Meio-Fio, Forma Raquete e de Forma Raquetinha, para atender demanda de manutenção de obras e engenharia, em solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos através do Procedimento Licitatório nº 149/2015 – Processo Licitatório nº 065/2015 – Pregão Presencial nº 059/2015. Abertura dos envelopes dia 04.08.2015 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email:
licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:D6F70B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 151/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando fornecimento de mão de obra, incluso ferramental e veículo para auxiliar na prestação de serviços de capina e limpeza das vias públicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Procedimento Licitatório nº 151/2015 – Processo Licitatório nº 067/2015 – Pregão Presencial nº 061/2015. Abertura dos envelopes dia 06.08.2015 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email:
licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:53AB2252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 152/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando o registro de preços de futuras e eventuais confecções de Placas de Sinalização de Trânsito, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes, através do Procedimento Licitatório nº 152/2015 – Processo Licitatório nº 068/2015 – Pregão Presencial nº 062/2015. Abertura dos envelopes dia 07.08.2015 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email:
licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:38071D3A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **menor preço** no dia 03 de agosto de 2015 às 08:30 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua N. Sra. do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornais oficiais do Estado e da União. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*:
licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site:
www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 02 de julho de 2015.

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:19B7D22C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015 = CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA = RESPOSTA A QUESTIONAMENTO 03**

Jequitibá, 4ª feira, 15 de julho de 2015.

Processo Licitatório: 20/2015
Tomada de Preço: 02/2015
Objeto: Contratação de assessoria jurídica
Resposta a Questionamento nº 03

Tempestivamente interessado em participar do presente certame licitatório formulou questionamento a respeito de cláusula do edital, conforme inserido nos autos.

Assim, esta Comissão torna público aos interessados em geral a resposta ao questionamento para que surta seus efeito legais. Ressalte que o presente ato fará parte integrante e inseparável do edital regente do certame e no que couber será corrigido no texto do próprio instrumento.

1. Pergunta: Ao sinalizar o limite de despesa no montante de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) para o período de execução do contrato ter-se-ia como quantia máxima mensal a ser apresentada em R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)?

Resposta: Correto o entendimento.

2. Pergunta: Caso o proponente não tenha registro cadastral emitido pelo município de Jequitibá, a simples apresentação dos documentos no prazo estabelecido, qual seja, 03 (três) dias antes da data de entrega dos envelopes, supre o requisito?

Resposta: A simples apresentação não supre. A apresentação tempestiva dos documentos implicará na análise para emissão do Certificado de Registro Cadastral.

Cumpra-se.

HELENICE JEBER MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:EC5A9257

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015 = CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA = DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

Processo licitatório: 20/2015
Tomada de Preço: 02/2015
Objeto: Contratação de assessoria jurídica
==========

IMPUGNAÇÃO A EDITAL – MANIFESTAÇÃO TÉCNICA JURÍDICA – DIREITO DE PETIÇÃO - PROCEDÊNCIA.

1. Enviado a esta assessoria jurídica o processado administrativo em epígrafe para que fosse manifestado a respeito da impugnação apresentada pelos futuros licitantes proponentes *GOMES & RIBEIRO SOCIDADE DE ADVOGADOS* e *JASON ALBERGARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS*, subscrito pelos advogados Edis Antônio Teixeira Gomes e Jason Soares de Albergaria Filho, respectivamente.

2. Alega a 1ª impugnante, sucintamente, que "(...) *ao analisar o edital, o mesmo fixa condição para participação em disparidade e sem razoabilidade com o termo de referência e objeto da presente contratação (...)"*. Argumenta ainda que *"(...) o edital exige que o licitante tenha no mínimo 4 advogados integrando a Sociedade.* Questiona ainda *"(...) se não há necessidade de comparecimento de 4 advogados na sede do licitante, o número de ações atual é de 34 e limitado a 100, por qual motivo a Sociedade com 2 advogados – que é o mínimo obrigatório – não pode participar do presente certame?*. Não juntou documentos e ao final requereu a procedência da impugnação para que seja alterado o item 3.2 do edital para admitir que o licitante se apresente com o mínimo 02 (dois) advogados pertencentes à sociedade.

3. A 2ª impugnante questiona a legalidade do subitem 6.1.4 do edital que diz respeito à comprovação da capacidade técnica ao se exigir dos licitantes, como condições de habilitação, o "(...) *comprovante de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil* , "***acompanhada da Certidão Negativa de Débito****, (...)"* demonstrando que a sociedade e os profissionais encontram com a situação regular. Fundamenta sua argumentação citando jurisprudência, extraindo-se com maior ênfase

que "(...) *a exigência do Edital ultrapassa os limites impostos pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93) a qual limita os requisitos de comprovação de capacidade técnica àqueles discriminados no Artigo 30, in verbis: (...)"*.Não juntou documentos e ao final requereu a procedência da impugnação para que seja alterado o subitem 6.1.4 do edital para excluir a exigência de apresentação da certidão negativa de débito.

4. Em suma é o relatório, passo a opinar.

5. Compulsando os autos vislumbro, inicialmente, que as impugnações preencheram os pressupostos subjetivos, pois legítima é a parte impugnante e presente o interesse de agir, não vislumbrando, contudo, o preenchimento, na íntegra, dos pressupostos objetivos, pois, os subscritores das respectivas peças não comprovaram poderes para representar as impugnantes.

6. A 1ª impugnação – Gomes & Ribeiro – está assinada pelo advogado Edis Antônio Teixeira Gomes, enquanto a 2ª impugnação pelo advogado Jason Soares de Albergaria Filho, que se intitula "Sócio-Administrador". Não consta no processado documento que concede poderes aos subscritores das respectivas peças, não sendo eles, portanto, a princípio, pessoas legalmente habilitadas para tanto, o que se comprovaria com a juntada do contrato social ou documento equivalente.

7. Não obstante a ausência de comprovação da representatividade das impugnantes, nos termos do subitem 11.4 do edital regente, referida peça deverá ser recebida como direito de petição, protegido pelo artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "a" da Constituição Federal impugnação ao edital e não como impugnação ao edital .

8. É esta a visão do renomado doutrinador *MARÇAL JUSTEN FILHO **[1]**, **A Administração é obrigada a exercitar o controle da legalidade do ato convocatório da licitação, especialmente quando provocada (nos prazos indicados na Lei) por qualquer pessoa. Não pode se escusar sob invocação de que o particular não teria interesse em participar da licitação ou que não preencheria, nem mesmo em tese, os requisitos para tanto.***

9. Adentrando na questão propriamente trazida pelas peticionarias vislumbro a possibilidade de alteração do edital. É que o processo licitatório, como é sabido, visa garantir a participação de um maior número de concorrentes, possibilitando, com isto, que a Administração Pública consiga obter a melhor proposta comercial. Limitar a participação de licitante é diminuir esta possibilidade.

10. Apenas para argumentar, exigências inúteis afastam potenciais licitantes proponentes do certame licitatório, sendo certo que o legislador pátrio fez constar na legislação regente da matéria a vedação de do agente público inserir cláusula ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo. Neste sentido é comando do § 1º do artigo 3º da lei geral das licitações.

11. Por esta razão, *OPINO* no sentido de que as peças protocoladas como "impugnação ao edital", sejam recebidas como "Direito de Petição", assegurada constitucionalmente, não obstante a irregularidade na representação e *SUGIRO* que a autoridade superior acate os argumentos para alterar o edital, no seguinte sentido:

"3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
3.1 – (...)
*3.2 – Comprovar possuir em seu quadro, na qualidade de sócios, associados, empregados, ou prestadores de serviços, um mínimo de **2 (dois)** advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, que ficarão vinculados à execução contratual."*

*"6.1.4 – **Comprovação de Capacidade Técnica***
Documento n.º 09: Comprovante de inscrição na entidade profissional competente, no caso, a Ordem dos Advogados do Brasil, demonstrando que a sociedade e os profissionais encontram com a situação regular;".

Considerando que as modificações no edital não afetaram a elaboração da proposta comercial, dispensado é a divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, bem como a reabertura do prazo inicialmente estabelecido – artigo 21, § 4º da Lei 8.666, de 1993 -.
Neste sentido é a manifestação técnica.

Jequitibá, 5ª feira, 16 de julho de 2015.

Original Assinado

ADV. ROBERTO DOS REIS
OAB/MG: 64.193
Assessor Jurídico lotado no Setor de Licitações

DECISÃO – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

*Por entender que o edital regente do processo licitatório nº 20/2015, instaurado na modalidade Tomada de Preço nº 02/2015, contém cláusulas que compromete o caráter competitivo do certame, qual seja, a exigência mínima de 4 advogados componentes do corpo técnico da licitante e a exigência de certidão negativa de débito para comprovar a regularidade da sociedade de advogados e dos respectivos profissionais, as potenciais licitantes proponentes **Gomes & Ribeiro Sociedade de advogados** e **Jason Albergaria Advogados Associados** interpuseram impugnação ao edital requerendo o ele fosse alterado para afastar as exigência retro.*

Em fundamentado parecer o assessor jurídico, lotado no Setor de licitações deste Município, opinou no sentido de não receber as respectivas peças como "impugnação ao edital", porque não atenderam os requisitos de sua admissibilidade, pois, não ficou comprovado a representação dos subscritores das peças, mas, que fosse recebida como direito de petição assegurado constitucionalmente.

DECIDO

Acolho a opinião técnica jurídica e deixou de receber as peças como impugnações ao edital e a recebo como direito de petição, faculdade conferida a todo cidadão pela Constituição, afinal o agente público não pode fechar os olhos à reclamação do administrado, sob pena de ferir o princípio da legalidade.

Vislumbro no caso que o desejo das peticionarias fará com que um maior número de licitantes possa interessar em ofertar à Administração Pública Municipal. É verdade que a Lei Federal nº 8.666, de 1993, não elenca no rol do artigo 31 a "certidão negativa de débito" junto a entidade profissional, exigindo apenas o "registro ou inscrição na entidade profissional competente".

*Exige também a lei regente, desta vez no inciso IV do artigo 30, **a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso**. É o caso desse certame, porque a atividade da advocacia tem legislação própria que a regulamenta, qual seja, a lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994.*

*Entretanto, **não há vedação,** no Capítulo VII desta lei especial, que trata "Das Incompatibilidades e Impedimentos", mais precisamente no artigo 30, para que os operadores do direito inadimplente com a entidade de classe exerçam a advocacia. Se a própria entidade não impede o exercício da advocacia aos inadimplentes, não será a Administração Municipal que assim o fará.*

A outra questão diz respeito à exigência no edital de que o licitante proponente comprove possuir no seu quadro comprovação o mínimo de 4 (quatro) advogados regularmente inscritos na entidade profissional competente que ficarão vinculados à execução contratual.

Acolho a manifestação da assessoria jurídica lotada no Setor de Licitações para alterar o edital, também neste particular, reduzindo a comprovação do mínimo de 02 (dois) profissionais da ciência jurídica, suficiente para o atendimento ao Município.

***Conclusão**: Por todo o exposto, hei por bem **DEFERIR** a manifestação das peticionarias e DETERMINO à Presidente da Comissão de Licitação, que modifique a redação do subitem 3.2 e 6.1.4 – Documento nº 09 – nos exatos termos sugerido pela assessoria jurídica abaixo transcrito, afastando assim a exigência mínima de 4 (quatro) advogados e da apresentação da certidão negativa de débito, respectivamente.*

"3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
3.1 – (...)
*3.2 – Comprovar possuir em seu quadro, na qualidade de sócios, associados, empregados, ou prestadores de serviços, um mínimo de **2 (dois)** advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, que ficarão vinculados à execução contratual."*

*"6.1.4 – **Comprovação de Capacidade Técnica***
Documento n.º 09: Comprovante de inscrição na entidade profissional competente, no caso, a Ordem dos Advogados do Brasil, demonstrando que a sociedade e os profissionais encontram com a situação regular;".

Dê-se seguimento ao certame, afastando a aplicação do § 4º di artigo 21 da lei de licitação porque a modificação editalícia não afetará a elaboração da proposta comercial.

Intime-se as peticionarias diretamente através do correio eletrônico informado e aos demais interessados através de publicação no Diário Oficial Eletrônico – www.diariomunicipal.com -.

Jequitibá, 17 de julho de 2015.

Original Assinado

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

[1] *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª edição, Dialética, São Paulo, 2005, p. 403*

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:ED56C458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 11/2015

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Convite 11/2015**. Objeto: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL (lençóis, manta e toalhas), em atendimento às Creches municipais e ao Pronto Atendimento Municipal. Data de abertura: **30/07/2015 às 09:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 17 de Julho de 2015.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:CAD52740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 010/2015

Objeto: Contratação das obras/serviços para reforma no prédio do Hospital Municipal, na sede do município**.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e lei complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015, a seguinte proponente: **Empreiteira Vida Nova Ltda. - ME -** CNPJ: 10.769.482/0001-00, situada à Rua Lindolfo Carneiro, 1.289 - João Pinheiro - MG **-** com valor total de **R$ 488.140,98** (quatrocentos e oitenta e oito mil cento e quarenta reais e noventa e oito centavos.

Publique-se.

João Pinheiro, 17 de julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:A56143B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Referência: Pregão Presencial nº 059/2015

I – RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, publicou edital para realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO ITEM, cujo objeto é a aquisição de autoclave e monitor multiparamétrico modular destinados ao Hospital Municipal.

Publicado o edital em 07/07/2015, a empresa PHOENIX INDÚSTRIA E COM. DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, apresentou impugnação, nos termos do art. 41 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Argumenta a impugnante que entende: "que o atendimento a legislação e às normas técnicas são de vital importância para garantir a qualidade dos equipamentos comercializados, principalmente na área médica-hospitalar, no entanto essas normas indicadas como direcionamento e padronização de produtos e a exigência de certificados acaba por burocratizar o processo de compra.

Diz ainda "que órgão certificador brasileiro, ANVISA, não faz qualquer menção sobre a exigibilidade de certificado INMETRO".

"Da forma que está sendo solicitado, implicará na participação de alguns poucos fornecedores (e se levarmos em consideração o pequeno universo de fabricantes, estamos falando de um ou dois fornecedores) que utilizam de "barreiras técnicas" através de certificados de normas que são norteadoras para conseguir vantagens em processos licitatórios. A idéia de que apenas o certificado garantiria a qualidade do produto está equivocada, pois testes simples poderiam facilmente ser realizados pelo órgão licitante no momento da entrega e instalação do equipamento a fim de comprovar o atendimento às normas técnicas, não apenas a solicitada, como outras muitas, como NR-13, ISO 13485, NBR ISO 9001, RDC-59, etc".

Da impugnação ao edital

Alegou ainda: "que a exigência da apresentação do certificado INMETRO para o item Autoclave e a especificação, acabou por singularizar os objetos da licitação, em prejuízo dos licitantes interessados"….."Que a administração não pode impor exigências excessivas que restrinjam a participação, sob pena de ferir os princípios da legalidade e da isonomia.

Com esses parcos fundamentos requer impugnado o edital.

É o relato.

DAS PRELIMINARES

A impugnação ao edital foi interposto tempestivamente pela empresa PHOENIX INDÚSTRIA E COM. DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.

a) Tempestividade: A presente impugnação enviada pelo Correios e recebida tempestivamente.

Portanto, legítima se mostra sua pretensão.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente cumpre salientar que a Licitação é regulamentada pelas Leis 10.520 e 8.666/93 e trata-se de um processo administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo assegurar igualdade de competição a todos os interessados, conforme dispõe o art. 3º da Lei. 8.666/93.

No caso em tela, verifica-se que trata de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 059/2015, com objeto para aquisição de Autoclave e monitor multiparamétrico modular destinados ao Hospital Municipal, conforme anexo ao edital.

É cediço que o edital faz lei entre as partes dentro de um processo licitatório. E este, deve ser elaborado de acordo com os objetos a ser licitados, como também a empresa que participa de certame deve atender as exigências e especificações de documentações do edital.

A empresa interpôs Impugnação sob a alegação de que não concorda com a exigência do Certificado de Qualidade Comprovada pelo INMETRO, o que requer esclarecimentos quanto à exigência do Certificado em questão.

Revendo as alegações na peça de impugnação ofertada pela Empresa PHOENIX INDÚSTRIA E COM. DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, constatamos NÃO proceder, haja vista, que a própria empresa, ora Impugnante, contradiz ao afirmar que:

"A Requerente ente que o atendimento a legislação e às normas técnicas são de vital importância para garantir a qualidade dos equipamentos comercializados, principalmente na área médica-hospitalar".

Nota-se que a Impugnante confirma a importância de tal exigência, todavia, contradiz ao requerer a retirada de tal exigência do edital.

Ademais, não houve quaisquer questionamentos por outras empresas, a respeito das exigências expostas no edital.

Lado outro, importante informar que o Anexo da Portaria nº 2.663 de 22 de Dezembro de 1.995 do Ministério da Saúde do Art. 4º, § 1º e art. 6º, determinam que:

Art. 4º - Os fornecedores dos equipamentos eletromédicos não relacionado no Anexo desta, deverão apresentar cópia dos respectivos certificados até 36 meses após a data de publicação desta Portaria.

§ 1º Será obrigatória a certificação de conformidade dos equipamentos eletromédicos enquadrados na classe 2 (médio risco) 3 (alto risco), nas condições e prazo definidos nesta Portaria.

Art. 6º O não cumprimento das disposições desta Portaria, implicará no cancelamento do registro concedido pelo Ministério da Saúde e demais sanções previstas na Lei nº 6.437, de 20/08/1977.

Diante do exposto, nego as razões de impugnação apresentadas, vez que as mesmas não justificaram de forma plausível a sustentação para modificar as exigências expostas no edital.

Assim, o presidente da Comissão Permanente de Licitações mantém a decisão, por manter as exigências sobre os produtos do edital em sua integralidade, ratificando e publicando na AMM as informações contidas nesta decisão; manter as demais cominações no Edital de Pregão Presencial 059/2015 em seus termos.

João Pinheiro – MG, 16 de Julho de 2015.

ANTONIO GERALDO SILVA
Gerente de Suprimentos e Licitações

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:96C69525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA E CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS, Nº. 05/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público o Resultado da pontuação Técnica e Classificação da TOMADA DE PREÇOS, nº. 05/2015, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. OS SERVIÇOS CONTRATADOS CONSISTIRÃO EM: CRIAÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE A JORNAIS DE CIRCULAÇÃO LOCAL E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS. PRODUÇÃO, EDIÇÃO E VEICULAÇÃO DE VÍDEO EM TV, DE ALCANCE LOCAL, E PARA EXIBIÇÃO EM TELÃO, CONFORME ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – BRIEFING, DESTE EDITAL. TIPO: TECNICA E PREÇO**.
A empresa **SUPRA-AGÊNCIA DE PUBL E COMUNICAÇÃO LTDA** obteve 93,832 pontos; A empresa **ASPAS COMUNICAÇÃO LTDA – ME** obteve 82,665 pontos; A empresa **P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME** obteve 80,665 pontos e a empresa **R2C COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA** foi **DESCLASSIFICADA** conforme item 15.4.2 do Edital, por não ter alcançado a nota mínima de 80 (oitenta) pontos, obtendo somente 77,165 pontos, como segue:
1ª - SUPRA-AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA
2ª - ASPAS COMUNICAÇÃO LTDA – ME
3ª - P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME
e a empresa R2C COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA que foi considerada desclassificada.
A CPL abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso. A 3ª sessão somente se dará após transcorrido o prazo legal. E a data de abertura será comunicada aos licitantes presentes para comparecerem ou não à futura sessão.

CPL

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C9B27BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO77/2015, PROCESSO 386/2015.

O Municipio de Lagoa da Prata-MG, através do Secretário Municipal de Administração e Governo, torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do PREGÃO n.o 77/2015, Processo Licitatório n.o 386/2015. Objeto:Aquisição de Material Esportivo para ser usado nas oficinas dos grupos de convivência com crianças e adolescentes atendidas pelo PAIF, no CRAS -Centro de Referencia de Assistência Social do Bairro Marília e Chico Miranda. Licitantes vencedores: AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME,

UNIFORMES DIAS EIRELI- EPP, MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO- ME

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:7D1A7A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO63/2015, PROCESSO 68/2015.

O Município de Lagoa da Prata-MG, através do Secretário Municipal de Administração e Governo, torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do PREGÃO n.o 63/2015, Processo Licitatório n.o 68/2015. Objeto:Registro de Preços visando aquisição de medicamentos e materiais hospitalares por um período de 12 meses. Licitantes vencedores: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,MED CENTER COMERCIAL LTDA,LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,ALFALAGOS LTDA,NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,COMERCIAL CIRURUGICA RIOCLARENSE LTDA, EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALAR LTDA, TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lagoa da Prata, 17 de Julho 2015

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:7260F64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO68/2015, PROCESSO 329/2015.

O Município de Lagoa da Prata-MG, através do Secretário Municipal de Administração e Governo, torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do PREGÃO n.o 68/2015, Processo Licitatório n.o 329/2015. Objeto: Aqusição de joelheiras de suspensão e liner em copolímero . Licitantes vencedor: ORTO MUNK LTDA.

Lagoa da Prata, 17 de Julho 2015

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:3337B968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO47/2015, PROCESSO 266/2015.

O Município de Lagoa da Prata-MG, através do Secretário Municipal de Administração e Governo, torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do PREGÃO n.o 47/2015, Processo Licitatório n.o 266/2015. Objeto:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte em ambulância tipo UTI móvel neonatal, adulto e pediátrico com acompanhamento e motorista. Licitantes vencedor: LAS VIDA REMOÇÕES E COMERCIO LTDA.

Lagoa da Prata, 17 de Julho 2015

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:AB351937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 55/2015, PROCESSO 243/2015

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 55/2015, Processo 243/2015. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de Consultas Medicas na especialidade OBSTETRICIA para atender a pacientes do sus. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor percentual tendo como referencia a tabela de procedimento AMB.
Licitante vencedor: Clinica Medica Gastroenterologia EIRELI

Lagoa da Prata, 17 de Julho de 2015.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:AE22D616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 64/2015, PROCESSO 275/2015

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 64/2015, Processo 275/2015. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Consumo dos Alunos dos CEMEIS, Escolas de Ensino Infantil, Fundamental em atendimento a Resolução n.o 26/2013 do FNDE. Referente a agricultura Familiar. Período estimado de 06 meses. Atendendo a solicitação da Secretaria de Educação. Tipo: Menor Preço Unitário.
Licitantes vencedores: Associação dos Agricultores Familiares de Nova Serrana, Perdigão, Araújos, São Gonçalo do Para e Outros Municípios e Associação dos Produtores Feirantes de Formiga MG

Lagoa da Prata, 17 de Julho de 2015.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:4774ECEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO N.º 85/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, torna público o **CANCELAMENTO** da Sessão do **PREGÃO n.º 85/2015**, Objeto: contratação de Profissional para Ministrar Aulas de Artes para as crianças atendidas pelo (SCFV) serviço de convivência e fortalecimento de vínculos por um período de 12 meses. Tipo: Menor Preço por Item. Publicada para o dia 03/08/2015 às 13:00 Horas. Nova data para abertura das Propostas será posteriormente publicada. Motivo: Retificações no Edital.

Retificação de edital

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:74F0556B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 89/2015. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES DO SUS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade PREGÃO nº. 89/2015. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para utilização da Farmácia Municipal para distribuição gratuita aos pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde)

Atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura das Propostas: 31/07/2015, às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 17/07/2015

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:7624BC0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 047/2015-DISPENSA 003/2015

Proc. 047/2015-Dispensa 003/2015-Contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas-FADENOR, nos termos do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 01/2015-Sr. Prefeito **RATIFICA e HOMOLOGA** a favor de Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas-FADENOR-CNPJ 01.440.615/0001-00-Valor: O valor da prestação dos serviços técnicos especializados terá como referencia a totalidade de inscrições para os cargos do Concurso Público, cujos valores unitários são de R$ 47,00 (quarenta e sete reais) para os cargos de ensino fundamental e de nível médio, de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para os cargos de nível superior, e de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), nos casos de isenção da taxa, independentemente do cargo. O valor total da prestação de serviços deverá ser pago, através de depósito no Banco do Brasil, conta 1461-3, agência 104-X, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de encerramento das inscrições do concurso público, cujo cronograma será especificado no Edital-17/07/2015.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:8172A313

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 047/2015-DISPENSA 003/2015

Proc. 047/2015-Dispensa 003/2015-Contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas-FADENOR, nos termos do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 01/2015- **CTR 071/2015**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (prefeito) e Wilson Atair Ramos p/ FADENOR-CNPJ 01.440.615/0001-00-Valor: O valor da prestação dos serviços técnicos especializados terá como referencia a totalidade de inscrições para os cargos do Concurso Público, cujos valores unitários são de R$ 47,00 (quarenta e sete reais) para os cargos de ensino fundamental e de nível médio, de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para os cargos de nível superior, e de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), nos casos de isenção da taxa, independentemente do cargo. O valor total da prestação de serviços deverá ser pago, através de depósito no Banco do Brasil, conta 1461-3, agência 104-X, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de encerramento das inscrições do concurso público, cujo cronograma será especificado no Edital-17/07/2015-Vigência: 24 meses.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:D0A38337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDECIAMENTO

O Município de Lambari, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social, torna público que prorrogou o prazo de inscrição para seleção de interessados em prestar serviços temporários nas oficinas do Centro de Referência a Assistência Social – CRAS.
Assim sendo, as inscrições poderão ser realizadas até o dia 29/07/2015, das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Ação Social, situada na Rua Afonso Pena, nº 21, Sertãozinho, neste Município.
O edital e seus anexos estão disponíveis no Departamento de Compras e Licitações, situado na Rua Tiradentes, nº 165 – centro, bem como no site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari, 15 de julho de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:76A06B1D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº.00087/2015
Dispensa de Licitação nº. 00026/2015

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL., com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da mesma lei, em favor de MED CENTER, inscrito no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, cujo valor global da contratação será de R$ 4.974,00 (quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais), ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, cujo valor global da contratação será de R$ 2.516,43 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), CM HOSPITALAR LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº 12.420.164/0001-57, cujo valor global da contratação será de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais) e CM HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.420.164/0003-19, cujo valor global da contratação será de R$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais), a fim de que produzam os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 15 de julho de 2.015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:5645F4CB

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00088/2015 – Pregão Presencial nº 00055/2015 – Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAMBARI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 31/07/15 às 13h15min. Sessão de lances: 31/07/15 às 13h30min.
Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:E7A8961E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 004/2015

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004/2015

O Prefeito do Município de Laranjal torna pública a 1ª alteração do Edital do Processo Seletivo N° 04/2015, que passa a viger com as seguintes alterações:

1) Fica alterado o item 4.2.1.1 que passa a vigora com as seguintes redação:

4.2.1.1 - A cada ano de Experiência Profissional na função concorrida, na Administração Pública será atribuída ao candidato 2,0 (dois) pontos por ano completo, sendo que, se esta prestação de serviço na área publica, for em Trabalho Prestado em Estratégia em Saúde da Família, atribuirá o candidato mais 0,5 (meio) ponto a cada ano trabalhado nesta função, na iniciativa privada, será atribuído ao candidato 1,0(um) ponto por ano completo, considerados apenas para computo de pontuação até 08(oito) anos de prestação de serviço, devendo ser comprovada através dos documentos conforme tabela abaixo. Os meses trabalhados que não completarem um ano será computado apenas para efeito de desempate conforme item 7.1.2 desse edital.

2) Fica alterado o item 7.1.2 que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1.2- Candidato que obtiver maior pontuação obtida por tempo de serviço prestado na função concorrida, levando–se em conta os meses trabalhados na proporção de 0,5 pontos a cada Mês;
O Edital com as alterações aqui informadas encontra-se publicados no Site da Associação Mineira de Municípios (AMM) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Laranjal

Laranjal - MG, 17 de Julho de 2015.

JOÃO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:1A0BBB57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2015

O Município de Leme do Prado/MG torna público a anulação, por vício de legalidade, da licitação - **Processo nº:** 061/2015 - **Pregão Presencial nº:** 037/2015 - **Objeto:** aquisição de equipamentos e implementos agrícolas (trator, grade aradora, carreta metálica, sulcador e insiladeira) por meio do ministério de desenvolvimento agrário/caixa- contrato de repasse nº 804411/2014, cuja realização estava prevista para a data de 21/07/2015 as 09:00 horas.

Leme do Prado/MG, 17/07/2015.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:CDEC2986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 27, DE 10 DE JULHO DE 2015.

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e
Considerando o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina";

Resolve:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Ademar Gonçalves de Matos, Assistente Administrativo, no período de 13/7/2015 a 1º/8/2015, relativa ao período aquisitivo de 1º/12/2013 a 30/11/2014.
Parágrafo único. Nos termos do § 2º do artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, fica convertido em pecúnia 10 (dez) dias das férias do referido servidor.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de julho de 2015.

IVAN MARTINS NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:062349B7

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CLASSSIFICAÇÃO EDITAL N° 001/2015 PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO VIVA VIDA DE REFERÊNCIA SECUNDÁRIA- CVVRS, ADMINISTRADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº OO1/2015 PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO VIVA VIDA DE REFERÊNCIA SECUNDÁRIA CVVRS, ADMINISTRADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA CISUM.

CLASSIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM/MG, no uso das suas atribuições legais, torna pública a classificação dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2015, conforme quadros abaixo:

CARGO : Médico Ginecologista

Nº da Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
13	MARCELO MORAIS BARBOSA	35	1º

CARGO : Médico Mastologista

Nº da Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
69	BRUNO EDUARDO PEREIRA LAPORTE	55	1º
14	MARCELO MORAIS BARBOSA	25	2º

CARGO : Assistente Social

Nº da Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
78	CAMILA GONÇALVES GUIMARAES	30	1º
96	MARIA DE FÁTIMA PINTO BARBOSA	20	2º
92	CASSIA PACHECO GOUVEA ANTINARELI	20	3º
08	ANA CARLA ALVARENGA PIMENTEL	20	4º
46	KELLY CHRISTINI EMILIO	20	5º
22	THAIS DIAS DE QUEIROZ	20	6º
03	DANIELE APARECIDA CERQUEIRA SANTOS GOUVEA	15	7º
29	ANA PAULA MELO CRUZ	15	8º
55	VANESSA DE MOURA PACIFICO	15	9º
41	EDIVANI VIANA PEREIRA	10	10º
27	MARIA HELENA DE LIMA SILVIANO	10	11º

CARGO : Fisioterapeuta

Nº da Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
17	FERNANDA TOLEDO RIBEIRO	35	1º
62	LUIZ FERNANDES NOVAIS OLIVEIRA	35	2º
42	MÁRCIA GUERRA DA SILVA	30	3º
98	GINO CESAR MANTOVANI	25	4º
07	PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA	25	5º
10	LUCIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	20	6º
19	LILIAN DE FÁTIMA DOS SANTOS	20	7º
18	BRUNO THADEU ALVIM GUEDES	15	8º
87	MARIANA BARBOSA CRESPO	15	9º
88	DANIELE LACERDA PACHECO	05	10º
52	RAQUEL APARECIDA MELLO MEDEIROS	05	11º
31	LAIS FERREIRA COUTO	05	12º
75	DIEGO SIQUEIRA ALENCAR	0	13º
35	THAMIRIS GOMES LEAL LACERDA	0	14º

CARGO : Psicólogo (a)

Nº da Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
38	THAIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	30	1º
21	ANA CRISTINA MILANEZ BRAGA	25	2º
11	FERNANDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	25	3º
25	ROSANA MARANHA CHAVES	20	4º
57	LISANGELO JOSÉ COIMBRA FONTORA	20	5º
51	DAYANA LEAL DE SOUZA	20	6º
54	LUDIMILA BELMONTE DUARTE	20	7º
45	MARIANA BARBOSA PESSOA	15	8º
106	LARISSA RODRIGUES LACERDA	15	9º
64	LAURA MONTEIRO JUNQUEIRA	15	10º
37	THIAGO WILLIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	0	11º
91	LIVIA MARIA GARCIA DA SILVA	0	12º
26	REGINA MENEGUITTE DA SILVA	0	13º

CARGO : Nutricionista

Nº da Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
79	KARLA DE OLIVEIRA MONTEIRO ANDRE	35	1º
107	MAIRY DE LOURDES MARTINS ANDRADE	35	2º
34	ALESSANDRA TEIXEIRA GONÇALVES	30	3º
81	NAYLA CORDEIRO VITOI	25	4º
47	MARAISA APARECIDA DIAS PEDRO	20	5º
73	FILIPE LIMA PEDREIRO	20	6º
102	PATRICIA MATIAS DE SOUZA	15	7º
85	KARICA PRISCILA SOUZA DA SILVA	10	8º
61	MARIANA GUEDES GONÇALVES DOS SANTOS	10	9º
36	ANA PAULA DE ANDRADE OLIVEIRA DOS SANTOS	05	10º
71	IRINEIA NOBREGA DE PAULA	05	11º
02	NATHASSIA PAIXÃO BEDIM SERPA	0	12º

CARGO: Enfermeiro (a)

Nº da Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
12	LETÍCIA CESAR FERREIRA CONTE MONTENÁRIO	40	1º
09	SANNY APARECIDA DE SOUZA LOPES	35	2º
58	LIVIA MACHADO SILVA LOPES	35	3º
20	BRUNO CARVALHO SIQUEIRA	30	4º
99	UIARA KRISTINA CARDOSO MANTOVANI VILELA	25	5º
80	LIVIA VIEIRA FURTADO	25	6º
59	ROBERTA DE MORAES GOTARDO CAETANO	25	7º
24	JAMILI VARGAS CONTE MONTENÁRIO	20	8º
74	PAULA PORTELLA MUNIZ DE SOUZA	20	9º
06	LILIAN BARROS DE PAULA	20	10º
01	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BARROS	20	11º
82	MARIA LUIZA COELHO BRANCO JUNQUEIRA FERRAZ	15	12º
04	MAURILEY DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA	15	13º
39	FÁBIO FREITAS ROCHA	15	14º
103	CARLA RODRIGUES DE RESENDE	15	15º
60	ELIZA MACHADO	15	16º
43	MAYRA DE ASSIS WERMELINGER	15	17º
40	CHAYENE APARECIDA ASSIS DE SOUZA	15	18º
84	SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	15	19º
48	LIDIANE BERGMAN DE SOUZA HEREDIA	10	20º
72	MARIANNI JACINTO MONTEIRO PORTELA	10	21º
70	LAIANA GUIMARÃES DE PAULA	10	22º
44	ROSIANE SILVA LINDOLFO	10	23º
76	CREUZA GARCIA RIGUETE	10	24º
109	MARIANA MACHADO PIMENTEL	10	25º
33	DAIENE MODESTO SILVA	10	26º
104	AMANDA SILVA DE SOUZA PENHA	10	27º
90	AMANDA REIS JUNQUEIRA	10	28º
86	TALITA APARECIDA PACHECO	05	29º
65	MARIA HELENA DA SILVA	0	30º
28	LILIAN CARLA COSTA BONIM	0	31º
68	ANDREIA SILVA LIMA	0	32º
53	ISABEL CRISTINA DE AMORIM	0	33º
05	NATHALIA WERNECK NICOLAU	0	34º
94	HEDIANE GARCIA SILVA	0	35º

Leopoldina, 17 de julho de 2015.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Presidente do CISUM

ELIERMES TEIXEIRA DE ALMEIDA
Secretário Executivo

RENATA CARVALHO MENDONÇA BARBOSA
Assessora Jurídica

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:00682921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/15

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 053/15, PRC 0669/15. Objeto: contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas especializadas em serviço elétrico de extensão de rede de iluminação pública para atender ao Distrito de Ribeiro Junqueira. Dia da Licitação: 31/07/2015, às: 09:00 horas. Local: Pça. Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitação - Pregão", sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br ou tel (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 17 de julho de 2015,

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:644EBD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICA O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, E DIVULGA A LISTA DOS CANDIDATOS APTOS PARA REALIZAREM A PROVA OBJETIVA E DE REDAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015 – PROCESSO SELETIVO E ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES – MANDATO 2016/20

RETIFICA O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, E DIVULGA A LISTA DOS CANDIDATOS APTOS PARA REALIZAREM A PROVA OBJETIVA E DE REDAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015 – PROCESSO SELETIVO E ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES – MANDATO 2016/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina (MG) - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e o Adolescente -, Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 4.120 de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Leopoldina-MG, homologa as inscrições deferidas, e divulga a lista dos candidatos aptos, abaixo relacionados, do Edital de Convocação nº 001/2015 do Processo Seletivo e Eleição para Conselheiros Tutelares – Mandato 2016/2019, para realizarem a prova objetiva de conhecimento e de redação que acontecerá no dia 26, de julho de 2015, no turno da manhã das 08h às 12h, com duração de 04 (quatro) horas, na DOCTUM – Faculdades Unificadas Doctum de Leopoldina, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 635, Centro, Leopoldina (MG), CEP. 36.700-000.
A prova objetiva específica, de caráter eliminatório e classificatório, contará com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo cada uma com 05 (cinco) alternativas, sendo somente 01 (uma) alternativa correta, que será sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA, Lei nº 8.069/90 atualizado até a publicação do presente Edital.
Somente serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos que obtiverem nota mínima de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à Prova Objetiva de Múltipla Escolha, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.
A Prova de Redação terá valor de 40 (quarenta) pontos e constituirá de tema que será fornecido no momento da prova, devendo conter o mínimo de 20 (vinte) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas, observando os critérios estabelecidos: Correção formal Pontuação Máxima: Ortografia / Acentuação / Propriedade Vocabular: 08; Morfossintaxe: 08; Pontuação / Elementos de Coesão: 08; Total de Pontos: 24. Correção de conteúdo Pontuação Máxima: Desenvolvimento do Tema / Tipologia Textual / Coerência Textual: 08; Seleção de Argumentos / Construção da Argumentação: 08; Total de Pontos: 16.

Procedimentos a serem observados no dia da prova:
O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com uma hora de antecedência, obrigatoriamente, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta azul, protocolo de inscrição e cédula de identidade original.
Fica impedido de ingressar ao local de provas o candidato que chegar após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que por caso fortuito e força maior.
Serão considerados documentos de identificação hábeis para acesso ao local da prova: Cédula de Identidade (original) ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.
Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso às salas de provas: carteira de trabalho, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
Em hipótese alguma será permitido ao candidato, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.
É vedada a entrada do candidato no dia da realização das provas, portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do Processo Seletivo.
O não comparecimento do candidato no dia da realização da Prova Objetiva implicará a sua eliminação do Processo de Seletivo.
Resposta rasurada ou com mais de uma alternativa assinalada será considerada inválida.
O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto, entregar aos fiscais de sala, o seu gabarito.

Numero de Requerimento de Inscrição	Nome
04	Madalena de Oliveira Morais Lima
07	Gleiciane Rocha de Oliveira
013	Lorena Medeiros Campos Assis
014	Priscila Oliveira Almeida
018	Letícia Salles Fernandes Ferraz Jorge
028	Ronei Max de Oliveira Colli
03	Natalia Aparecida de Brittes Ferreira
06	Dimas Diego Domiciano de Souza
09	Magda Dias dos Santos
011	Rosaria Maria Ferreira Duarte
015	Taticilene Aparecida Domiciano Macedo
016	Marlabella Nunes Sobral
017	Gisele do Nascimento
020	Elizabeth Cristina Reis
021	Juliane da Silva Couto
022	Sonia Aparecida de Oliveira Lamoia
024	Jessica Montes Medeiros
026	João Paulo Albuquerque Silva
027	Mauriceia Aparecida da Silva

Leopoldina (MG), 16 de julho de 2015.

JALIBE LANNE ALMEIDA DIBO THERPIN
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5157912B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº116, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Chamamento público de que trata o Edital nº 002/2015para contratação e cadastro de reservas de Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Coordenador dos CRAS, Auxiliar Administrativo, Coordenador do CREAS, Facilitadores de Oficinas, Assistente Social, Psicólogo e Nutricionista, para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o Centro de Referência de Assistência Social, Centro de Referência Especializado de Assistência Social e demais programas e serviços da Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público de que trata o Edital nº 002/2015para contratação e cadastro de reservas de Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Coordenador dos CRAS, Auxiliar Administrativo, Coordenador do CREAS, Facilitadores de Oficinas, Assistente Social, Psicólogo e Nutricionista, para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o Centro de Referência de Assistência Social, Centro de Referência Especializado de Assistência Social e demais programas e serviços da Assistência Social, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 09 de julho de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2015

FACILITADOR DE OFICINA DE CONVIVÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Inscrição	CANDIDATO	Pontos
35	Ana Carla Alvarenga Pimentel	17,8
170	Carla Rodrigues Resende	17,8
120	Matheus Talarico da Silva	14,9
73	Luana Resende Paixão	14,8
18	Maxsiley Moreira Carvalho	14,7
48	Mariam Carla Almeida Pires Oliveira	14,6
151	Clarissa Moura Santos	14,5
65	Laiana Guimarães de Paula	14,4
119	Fabiana dos Santos Gomes Carvalho	14,3
28	Lívia Maria Garcia da Silva	14,2
91	Gustavo Gomes Ribeiro	14,1
76	Sidney José Severino da Silva	14,0
56	Sônia Aparecida O. Lamoia	13,9
88	João Paulo Albuquerque	13,8
12	Débora Mendes dos Santos	13,7
146	Dayane Lopes Barbosa	13,6
32	Josilane Aparecida da Silva	13,5
100	Rhana Duarte Pimentel	13,4
80	Solange Mesquita dos Santos	13,3
49	Maria Helena de Lima Salviano	13,2
164	Rogéria Aparecida dos Santos	13,1
10	Elaine Pereira Bonfim	13,0
79	Ana Maria do Nascimento	12,9
85	Miriam Aparecida Bedim Nunes	12,8
08	Cláudia Lima Ribeiro da Silva	12,7
24	Priscila de Oliveira Almeida	12,6
158	Luciene Maria Lima Rosa	10,9
144	Renata Lemos da Silva Santos	10,0
013	Daiana Cerqueira Santos	9,5
082	Amanda Netto Oliveira	8,3
078	Simone Gouvea Rocha	7,9
052	Mayara Cristina dos Santos	6,9

COORDENADOR S.C.F.V

Inscrição	CANDIDATO	Pontos
173	Carla Rodrigues de Resende	22,8
51	Ana Carla Alvarenga Pimentel	16,0
47	Máriam Carla Almeida Pires Oliveira	15,5
127	Fabiana dos Santos Gomes Carvalho	15,4
67	Daniele Aparecida Cerqueira Santos Gouvea	14,9
55	Sônia Aparecida O. Lamóia	13,5
93	Magna de Almeida Fonseca Santos	13,4
152	Clarissa Moura Santos	13,0
17	Maxisiley Moreira Carvalho	12,7
31	Josilane Aparecida da Silva	12,2
64	Laiana Guimarães de Paula	11,7
25	Livia Maria Garcia da Silva	11,7
62	Luan Chahim Pereira	10,2
04	Patricia Gomes Mota	8,3
58	Thais Rodrigues Garcia	7,3
86	Miriam Aparecida Bedim Nunes	7,2
87	João Paulo Albuquerque Silva	7,1

FACILITADOR DE OFICINA CONVIVIO ESPORTE E LAZER

Inscrição	CANDIDATO	Pontos
128	Camila Gonçalves Toso	14,3
132	Thalita Vargas da Silva	13,9
74	Luana Resende Paixão	13,2
22	Jordana Lopes de Oliveira	12,1
84	Louana Lopes do Nascimento	11,7
19	Adriana Francisca da Silva Cunha	6,1

FACILITADOR DE OFICINA DE DANÇA E EXPRESSÃO CORPORAL

Inscrição	CANDIDATO	Pontos
40	Dalcy Fabiano da Cruz Pereira	18,0

FACILITADOR DE OFICINA DE VIVENCIAIS GRUPAIS IDOSOS

Inscrição	CANDIDATO	Pontos
117	Fabiana dos Santos Gomes Carvalho	18,4
108	Laiana Guimarães de Paula	18,3
171	Carla Rodrigues Resende	18,2
75	Luana Resende Paixão	18,2
30	Josilane Aparecida da Silva	17,8
33	Ana Carla Alvarenga Pimentel	17,7
77	Sidney José Severino da Silva	14,9
156	Luciene Maria Lima Rosa	14,7
50	Maria Helena de Lima Silviano	14,6
147	Dayane Lopes Barbosa	14,3
135	Maria de Roma Camilo Xavier	13,9
09	Cláudia Lima Ribeiro da Silva	13,5
149	Clarissa Moura Santos	12,0
99	Rhana Duarte Pimentel	11,7
162	Matheus Talarico da Silva	11,4
92	Gustavo Gomes Ribeiro	11,3
21	Adriana Francisca da Silva Cunha	9,3
11	Daiana Cerqueira Santos	8,4
83	Amanda Netto Oliveira	7,4

FACILITADOR DE OFICINA DE YOGA

Inscrição	CANDIDATO	Pontos
81	Núbia de Almeida da Silva	13,0

FACILITADOR DE OFICINA DE CAPOEIRA

Inscrição	CANDIDATO	Pontos
44	Júlio Iglésias Gomes Lizardo	18,5
45	Aline Lúcia Domingues Salvador	8,8
46	Ivan Luiz Domingos Salvador	6,1

FACILITADOR DE OFICINA DE FUTBOL/FUTSAL

Inscrição	CANDIDATO	Pontos
102	Luiz Fernando Cabral Nascimento	14,9
168	Caio Conte Cúrcio	14,7
130	Olívio Lacerda Rossi	14,4

COORDENADOR DE CRAS

Inscrição	CANDIDATO	Pontos
57	Maria Célia Iennaco de Moraes	16,5
36	Ana Carla Alvarenga Pimentel	16,4
06	Patrícia Gomes Mota	14,0
68	Daniele Aparecida Cerqueira Santos Gouvea	13,9

COORDENADOR DE CREAS

Inscrição	CANDIDATO	Pontos
111	Thaís Dias Queirós	17,0
34	Ana Carla Alvarenga Pimentel	16,5
169	Lucimélia de Jesus	15,0
07	Patrícia Gomes Mota	14,8
141	Samantha Couto de Melo	14,7
69	Daniele Aparecida Cerqueira Santos Gouvea	14,4
15	Camila Lacerda Montes	14,0
136	Maria de Roma Camilo Xavier	13,9

ASSISTENTE SOCIAL DE CREAS

Inscrição	CANDIDATO	Pontos
140	Samantha Couto de Melo	16,4
95	Ana Carla Alvarenga Pimentel	16,3
97	Maria Helena de Lima Silviano	15,0
116	Lays Ladeira da Silva	14,2
145	Patrícia Gomes Mota	14,0
131	Daniele Aparecida Cerqueira Santos Gouvea	13,9
134	Maria de Roma Camilo Xavier	12,3

PSICÓLOGO DE CREAS

Inscrição	CANDIDATO	Pontos
66	Laura Monteiro Junqueira	17,0
1	Maurício Alves Coutinho	16,0
26	Lívia Maria Garcia da Silva	14,2
43	Rosana Maranha Chaves	14,0
103	Larissa Rodrigues Lacerda	13,8
71	Regina Meneguitte da Silva	13,0

NUTRICIONISTA

Inscrição	CANDIDATO	Pontos
72	Márcia Delfim Pimentel	14,5
60	Nathássia Paixão Bedim Serpa	14,4
63	Alessandra Teixeira Gonçalves	13,6
61	Marcos Vinicius Costa Silva	11,9

AUXILIAR ADMINISTRATIVO/CRAS

Inscrição	CANDIDATO	Pontos
142	Sônia Maria da Cruz	15,0
123	Bárbara Abreu Procópio	14,9
101	Kátia Aparecida Vieira de Moraes	14,3
094	Débora Mendes dos Santos	14,3
112	Adriana Francisca da Silva Cunha	14,2
166	Jordana Bench França	14,1
110	Amaury Antônio Ferreira Mauad	14,0
109	Laiana Guimarães de Paula	13,9
115	Cynthia Amaral de Carvalho	13,8
124	Vivian Fontanella de Melo	13,7
150	Clarissa Moura Santos	13,6
096	Maria Helena de Lima Salviano	13,5
153	Luana Resende Paixão	13,4
118	Fabiana dos Santos Gomes Carvalho	13,3
172	Carla Rodrigues de Rezende	13,3
143	Mariana Cadete Ladeira Barbosa	13,1
113	Michele Pires Gonçalves	13,0
126	Cacilda Trevas Vassali	12,9
148	Kamila Alves Toso Rodrigues	12,8
107	Amanda Neto de Oliveira	12,7
129	Camila Gonçalves Toso	12,6
098	Mayara Cristina dos Santos	12,5
138	João Paulo Albuquerque Silva	12,4
133	Thalita Vargas da Silva	12,3
122	Cláudio Luiz Dantas	12,2
121	Matheus Talarico da Silva	12,1
114	Bruna Pires dos Santos	12,0
105	Rhana Duarte Pimentel	11,9
137	Natália Aparecida Vieira de Almeida	11,8
139	Hebert Camarinha Rodrigues	11,7
160	Miriam Alves da Silva	11,6
159	Laura Rodrigues de Oliveira	11,5
157	Luciene Maria Lima Rosa	11,4
165	Raphaela dos Santos Silva	11,3
161	Zélia Maria Netto Martins	11,2

PSICÓLOGO / CRAS

Inscrição	CANDIDATO	Pontos
42	Rosana Maranha Chaves	16,1
106	Evely Dutra Souza Stopatto	16,0
02	Mauricio Alves Coutinho	15,9
27	Livia Maria Garcia da Silva	14,2
167	Lucimélia de Jesus	13,8
104	Larissa Rodrigues Lacerda	13,5
70	Regina Meneguite da Silva	13,0

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:85532557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMAS Nº 03/2015 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (CAD ÚNICO), PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO AC

ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMAS Nº 03/2015 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (CAD ÚNICO), PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO (ACESSUAS TRABALHO), SERVIÇO DE ACOLHIMENTO BEM COMO COMPOR O QUADRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA OS REFERIDOS PROGRAMAS E SERVIÇOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSOANTE AS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL.

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar e prorrogar as datas da entrevista do edital de processo seletivo simplificado – SMAS nº 03/2015, para a contratação de um coordenador do ACESSUAS Trabalho, um técnico de atendimento do ACESSUAS Trabalho, um educador social, uma assistente social, quatro cadastradores/ digitadores e um supervisor de campo do programa bolsa família, um Supervisor de Campo e de Ações e Programas Complementares do Bolsa Família, bem como compor quadro de reserva para os referidos programas e serviços.

Onde se lê:
II- Etapa: Da entrevista
a) A entrevista será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Leopoldina-MG, entre os dias 15 a 17 de julho, em local que será posteriormente comunicado. A entrevista será agendada, conforme disponibilidade da equipe de seleção que irá participar do processo.

Leia-se:
a) A entrevista será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Leopoldina-MG, **entre os dias 20, 21, 22 e 23 de julho**, em local que será posteriormente comunicado. A entrevista será agendada, conforme disponibilidade da equipe de seleção que irá participar do processo.

Prezado (a) candidato (a), não haverá entrevista no dia 17 de julho de 2015, retornando as entrevistas nos dias 20, 21, 22 e 23 de julho de 2015. Os demais itens não relacionados aos tópicos anteriores permanecem inalterados do presente Edital.

Leopoldina, MG, 16 de julho de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2D98F7BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01394/2015. PREGÃO Nº 039/2015.RP Nº 011/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01394/2015. PREGÃO Nº 039/2015. RP Nº 011/2015. O**BJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE**

MATERIAL MEDICO/ HOSPITALAR, MOVEIS/ BENS DURAVEIS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DA REVISTA SIMPRO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS EXERCÍCIOS DE 2015/2016, CONFORME TERMO DE REFERENCIA". TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA: **05.08.15** ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF. (37)3421-3030, RAMAL 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 17.07.15.

www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FD99565A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 011/2015 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 034/2013, de 31 de julho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1.638/2008, de 26 de março de 2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e bem como ao disposto no Edital do Concurso Público, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público N.º 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015, de 28 de janeiro de 2015, para no período de **20 de julho de 2015 a 29 de julho de 2015,** apresentar a documentação constante da Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público nº 001/2014 e do Anexo II deste Edital **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Rua 16 de março, n.º 172, Centro, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.
A não apresentação da documentação exigida nas datas e horários previstos neste Edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
Após a apresentação da documentação citada acima o candidato será submetido à perícia médica e psicológica conforme previsto no edital do concurso público devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.
O Município receberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo de validade, completa e de uma única vez.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 011/2015 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃ

AGENTE DE SAÚDE 1– AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedro Henrique Costa Silva	12º
Natália Pacheco Silva	13º

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 011/2015 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE
O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público N° 001/2014):
Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem **9.12**, de posse dos seguintes exames comuns a todos os cargos:

Hemograma completo com plaquetas;
Grupo sanguíneo e fator Rh;
Urina rotina;
Eletrocardiograma;
Raio X de tórax PA

Obs: Os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

O candidato deverá apresentar ainda os exames específicos de acordo com cada cargo conforme descritos abaixo:
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira: RX de tórax em PA e RX da Coluna Lombossacra;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Lavador/Lubrificador: Ácido Hipúrico, Audiometria por via aérea, RX de coluna lombar, RX de tórax em PA;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari (sede do Município e Distrito de Esteios): RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Auxiliar de Serviços Gerais:: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Operador de Máquina: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, eletrocardiograma;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineiro: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigilante: RX de coluna lombossacra e Eletrocardiograma
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão: RX de tórax em PA, RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo (Sede do Município e Distrito de Esteios): RX de tórax em PA, RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra e Audiometria por via aérea;
Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista (sede do Município, Distrito de Esteios e Distrito do Campinho): RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada (sede do Município e Distrito de Esteios):): RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Monitor de Telecentro: Audiometria por via aérea;
Instrutor Cultural – Professor de Dança: RX de coluna lombossacra;
Instrutor Cultural – Professor de Capoeira: RX de coluna lombossacra;
Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB: Audiometria por via aérea;
Especialista da Educação Básica – EEB – Supervisor: Audiometria por via aérea;
Especialista da Educação Básica – EEB – Psicopedagogo: Audiometria por via aérea;
Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Assistente Administrativo: Audiometria por via aérea;

Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Técnico em Informática: Audiometria por via aérea;
Técnico Superior de Saúde 2 – Médico Veterinário: Sorologia para Bucelose (IgG e IgM);
Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta: RX de coluna lombossacra;
Técnico Superior de Saúde 3 – Professor **de Educação Física**: RX de coluna lombossacra e Fibronasolarigoestroscopia;
Técnico Médio de Saúde 2 – **Técnico em Higiene Dental**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Técnico Médio de Saúde 2 – **Oficineiro**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV, VDRL e Raio X de coluna lombossacra;
Técnico Médio de Saúde 2 – Assistente de Educador Físico: RX de coluna lombossacra e Fibronasolarigoestroscopia;
Agente de Saúde 1 – **Auxiliar de Consultório Odontológico**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Agente de Saúde 1 – **Agente de Combate as Endemias**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Agente de Saúde 2 – **Faxineira**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL, Raio X de coluna lombossacra;
Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF (ESF 1, 2, 3, 4, 5, Distrito de Esteios e Distrito do Campinho): Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família – TEESF: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família – TEESF: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Médico de Estratégia de Saúde da Família – TEESF: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;

Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
EXCLUÍDO
EXCLUÍDO
Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
Fotocópia do CPF;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
Declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
EXCLUÍDO
Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
Para a função de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF: fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado); comprovando a residência na micro-área definida no **Anexo I.**
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
EXCLUÍDO
02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.

*****Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da Prefeitura de Luz/MG.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4B2EAF3A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº. DE 20 DE JULHO DE 2015

"EXONERA A SRA. SÍLVIA LOURENA FERREIRA SENA RIBEIRO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, a Srª. SÍLVIA LOURENA FERREIRA SENA RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº. 012.933.096-56 e RG nº MG-7.976.240 SSP/MG, a partir da presente data.

Art. 2º. A exoneração da servidora do Cargo em Comissão, por justa causa, se dá em razão da infração grave cometida no exercício do cargo público, que ficou devidamente comprovada nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº. 001/2015 de 08 de abril de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de Julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0790F685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

A Câmara Municipal de Miraduro torna público a abertura do Pregão Presencial nº 001/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em licitações e contratos administrativos. Abertura dia 30/07/2015 às 09:00. Edital Disponível a partir do dia 20/07/2015. Informações pelo telefone (32) 3753-1188 ou através do e-mail atendimento@camaramiradouro.mg.gov.br.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:9C1B319D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2015

P M NAQUE/MG – HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2015 - Objeto: Aquisição de equipamentos para instalação de academias ao ar livre, conforme Convênios SETES nº 101/2014 e 176/2014, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Naque - MG. O prefeito Municipal de Naque HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2015, como vencedoras as empresas: MAD FERREIRA - ME, CNPJ Nº. 11.783.330/0001-17, com valor total de R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais) para o Lote 1 e S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA - EPP, CNPJ Nº.

10.547.961/0001-74, com valor total de R$ 21.930,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta reais) para o Lote 2.

Naque, 17 de Julho de 2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:876C2C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 011/2015 - PRC 587/15

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 16 (dezesseis) de julho de 2015, na Sala de Licitações, 4º (quarto) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS 011/2015**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO RECANTO DA LAGOA, incluindo fornecimento de materiais.** Aberta a sessão após decorrido o prazo recursal sem manifestação, procedeu-se então à abertura dos envelopes de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, tendo sido observado os seguintes fatos: segue abaixo as propostas apresentadas pelas empresas em ordem de classificação.

1ª) MP CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES LTDA – R$ R$ 242.839,31 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos)
2ª) CONSTRUTORA MPK LTDA – R$ 266.015,34 (duzentos e sessenta e seis mil, quinze reais e trinta e quatro centavos).
3ª) A & S CONSTRUTORA LTDA – R$ 318.175,08 (trezentos e dezoito mil, cento e setenta e cinco reais e oito centavos).

A Presidente desclassifica o valor global ofertado pela empresa A & S CONSTRUTORA LTDA, por preço superfaturado. A Presidente desclassifica o valor global ofertado pela empresa MP CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES LTDA, por preço inexequível, a representante legal da mesma Sra. Maria da Paixão Francisca de Queiroz ratifica o valor ofertado, a Presidente defere. Após o exame da proposta, em conformidade com as exigências contidas no edital, foi declarada vencedora a empresa MP CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES LTDA, pelo menor valor global – R$ 242.839,31 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos). A empresa declarada vencedora fica desde já cientificada que deverá apresentar planilha de readequação de valores do Cronograma Físico-Financeiro para contrato. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos representantes presentes, a Presidente e membros da CPL.

Pará de Minas, 16 de julho de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:209E6D4A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 059/2015 – PRC Nº 0791/15

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 059/2015 – PRC Nº 0791/15.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA ININTERRUPTA - NOBREAK**. Tipo menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 04/08/2015 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 04/08/2015 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 15 de Julho de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:A13A3DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 019/2015. Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais reais) em 06 (seis) parcelas de R$ 900,00 (novecentos reais) cada, A entidade beneficiada será **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO SOL**. Resumo do Objeto: Manutenção da unidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0747. Vigência: a partir da data do recebimento do recurso até 31 de dezembro de 2015. Dotação: Código da Unidade Gestora – 10 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal.
Classificação funcional, programática e econômica:
02.10.08.244.0021.0.018-3.3.50.43-0747.

Publique-se:

Pará de Minas, 17 de julho de 2015.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:3946EECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 020/2015. Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em 06 (seis) parcelas, sendo a 1.ª parcela de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e 2.ª à 6.ª parcela de R$ 2.000,00 (dois mil reais), A entidade beneficiada será **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS**. Resumo do Objeto: Manutenção da unidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0747. Vigência: a partir da data do recebimento do recurso até 31 de dezembro de 2015. Dotação: Código da Unidade Gestora – 10 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica:
02.10.08.244.0021.0.018-3.3.50.43-0747.

Publique-se:

Pará de Minas, 17 de julho de 2015.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:4EF1BAAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.205/2015

DECRETO Nº 1.205, DE 01 DE JULHO DE 2015.

"Exonera Servidora ocupante de Cargo provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 01/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora, KELLEN CRISTINA PERFEITO SILVA, exonerada do cargo de provimento em comissão Assessor II – Assessoria de Vigilância Alimentar, Nutricional e Vigilância a Saúde do Trabalhador, do Município de Perdizes, a partir de 01 de Julho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 1.096/2015.

Perdizes, 01de Julho de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:D5EA86FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.206/2015

DECRETO Nº 1.206, DE 01 DE JULHO DE 2015.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I, da Lei Orgânica Municipal, artigo 21, § 1º inciso VIII da Lei Complementar nº 01/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora SABRINA ARAÚJO FELÍCIO, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II – Assessoria de Vigilância Alimentar, Nutricional e Vigilância a Saúde do Trabalhador, a partir de 01 de Julho de 2015.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento do Município de Perdizes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 01 de Julho de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:FAFB6B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 1.938/2015

LEI N° 1.938, DE 14 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Perdizes, Estado Minas Gerais, para o exercício de 2016 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá a Administração Direta e Instituto de Previdência Municipal de Perdizes – IPREMP.

Art. 4º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EEXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CCARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 5º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 6º - O Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2016 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 7º - O Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.8º - O Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 9º - O Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 10 - Os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 11 - O Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - O Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 – Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2016 e 2017.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2016, 2016 e 2017.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos ao Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2016 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e IPREMP.

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo:

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2016, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2015.

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2016 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas podendo destinar até 40% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2016, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso.

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2016, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, depois da aplicação dos recursos, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal.

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos itens I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado.

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2016, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato.

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2016.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2016, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2015, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49- O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.
Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 14 de Julho de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:76E8C8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 1.939/2015

LEI Nº 1.939, DE 17 DE JULHO DE 2015.

"Dá denominação a logradouro público e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o salão de Festa localizado na comunidade do Taquaral de **Salão de Festa "Odorico Borges Rufino".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes (MG), 07 de Julho de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:0D2CEC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 1.941/2015

LEI Nº 1.941, DE 17 DE JULHO DE 2015.

"Autoriza alienação de imóveis pertencentes ao Município de Perdizes e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar bens dominiais registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes, constantes do anexo I desta Lei.

Art. 2º A alienação de que trata o artigo 1º desta Lei será realizada de acordo com as disposições da Lei n. 8.666/93 e artigo 11, I da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Os terrenos serão vendidos pelo maior preço ofertado, não podendo ser alienados por valor inferior ao da prévia avaliação constante do anexo II desta Lei.

Art. 4º Os imóveis objeto da alienação prevista nesta Lei, poderão ser alienados de forma parcelada, mediante entrega pelo arrematante de 30% (trinta por cento) do valor arrematado a título de arras ou sinal na forma do artigo 417 e seguintes do Código Civil Brasileiro e o restante em até 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas.

§1º: O atraso no pagamento incidirá na parcela em atraso correção monetária de acordo com IGP-M.

§2º: O atraso no pagamento de 03 (três) parcelas, considerará o arrematante como arrependido, tendo o sinal como função indenizatória, perdendo-a o arrematante em benefício do Município.

§3º Incorrido o arrematante em arrependimento na forma prevista no parágrafo anterior e havendo o pagamento de uma ou mais parcelas, estas lhe serão restituídas, a exceção do sinal ou arras entregue pelo arrematante na forma prevista no artigo 4º desta Lei.

Art. 5º Poderá o arrematante optar pelo pagamento integral à vista ou pagamento antecipado das parcelas.

Parágrafo Único: Em caso de pagamento parcelado, a transferência do domínio ocorrerá somente após o pagamento da última parcela ajustada.

Art. 6º As despesas decorrentes da transferência de domínio correrão pos conta do arrematante.

Art. 7º Os recursos objeto da alienação serão recolhidos ao erário público do Município como receita de capital e serão destinados, exclusivamente ao investimento em pagamento de despesas de conclusão das obras do Poliesportivo localizado no Bairro Ferreirinha, inclusive contrapartida.

Art.8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes (MG), 17 de Julho de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:8D33CBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 1.942/2015

LEI Nº 1.942, DE 17 DE JULHO DE 2015.

"Desafeta bem de uso especial e afeta bem de uso dominical, dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os imóveis objetos das matrículas nº 11.095 e 11.096, do CRI de Perdizes, desafetados de sua destinação de uso especial.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder todos os atos administrativos necessários à presente desafetação, bem como proceder a averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município.

Art. 2° - Em face da desafetação prevista no *caput* do artigo 1°, ficam os imóveis constantes das matrículas 11.095 e 11.096, afetados como bens de uso dominical.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder todos os atos administrativos necessários à presente afetação,

bem como proceder a averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 17 de Julho de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:95B020D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2015
MODALIDADE: PREGÃO nº 029/2015
CONTRATO Nº 071/2015
DATA: 15 de julho de 2.015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA DE SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA SANTANA 2015, NOS DIAS 24, 25 E 26 DE JULHO DE 2015..
CONTRATADO: Arena Eventos de Itaperuna Ltda-ME
Logradouro: Rua Varre-Sai n° 300 Bairro: Cidade Nova
Cidade: Itaperuna UF RJ CEP: 28.300-000 TEL 22 3822-9724
CNPJ: 11.416.063/0001-40.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor do instrumento é de R$35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 30 dias
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.08.00.13.392.012.2.0053.3.3.90.39

Publique-se.

NILO SERGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:9B5D2456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial nº 066/2015 Processo Licitatório nº 050/2015-RETIFICAÇÃO. Objeto: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de credito provenientes da folha de pagamento dos servidores da prefeitura municipal de Pirapora em caráter de exclusividade. Informamos que o Edital do referido processo foi RETIFICADO**.**

Pirapora (MG), 17/07/2015.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:660401C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 18 DE JULHO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 001/2015 PREGÃO N° 001/2015**, com vistas à contratação de empresa especializada para prestação de serviço na operacionalização do regime próprio de previdência social – RPPS , gerido pela autarquia municipal denominada IPMP- Instituto de Previdência Municipal de Pitangui.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9E459CA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 230/2015
Decorrência: Processo nº 156/2015 Pregão nº 105/2015
Objeto: A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS, MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA NA UNIDADE DO PSF SÃO LUCAS, PSF SANTA RITA, CENTRO ODONTOLÓGICO (CEO) E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO. Valor do contrato: R$ 18.798,00. Data da assinatura: 07/07/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 31/12/2015. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 04012047339030000000000148 F181
04012047339039000000000148 F184

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:A982B7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 235/2015
Decorrência: Processo nº 160/2015 Chamada Pública nº 02/2015
Objeto: O objeto do presente Contrato, constitui-se na contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26 de 17 de junho de 2.013 Valor do contrato: R$ 9.414,75. Data da assinatura: 16/07/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 31/12/2015. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 03.01.2.1003.3.90.30.00.00.00.00.0144 – F 53

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:2BE69FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 220/2015
Decorrência: Processo nº 148/2015 Pregão nº 98/2015
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL, TRANSPORTE, COMBUSTIVEL, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DURANTE O ANO DE 2015. Valor do contrato: R$ 26.400,00. Data da assinatura: 17/06/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 17/06/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
03072017339039000000000101F138
04032016339039000000000102 F264
07042083339039000000000100 F394
08052062339039000000000100 F454

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:5E13F7CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO Nº 085/2014
DISPENSA Nº 013/2014

Processo Licitatório nº 0085/2014
Modalidade: Dispensa nº 013/2014
Objeto: Prestação de serviços por parte da Universidade à Contratante, sob a gestão da Funarbe, na área de Cadastro Técnico Multifinalitário – CTM.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,
Considerando que o Presente Processo foi ratificado em 10 de dezembro de 2014;
Considerando que a Contratada até o presente momento não retornou o Contrato assinado, tendo se passado aproximadamente 04(quatro) meses e a mesma se manteve inerte;
Considerando, finalmente, que é interesse da administração pública encerrar o certame, DETERMINA, que a partir desta data, o processo licitatório acima mencionado seja cancelado e arquivado.

Rodeiro, 30 de abril de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A63EBF11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2015 EDITAL DO PROCESSO DE CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG

Resolução Nº. 003/2015 de 01 de Abril de 2015.

Dispõe sobre o edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Rubelita/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rubelita - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº.786/2010 de 12 de Agosto de 2010.
torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2020, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rubelita/MG.
1.1.1. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução Nº02/2015 é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Rubelita/MG, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.
1.4. Das atribuições do Conselho Tutelar:
1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.
1.5. Da Remuneração:
1.5.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de um salário mínimo.
1.5.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.6. Da Função e Carga Horária:
1.6.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido na Lei Municipal nº 786 de 12 de Agosto de 2010 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.
1.6.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.
1.6.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:
ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
residir no município há pelo menos 5 anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;
comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última

eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.
comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA. Para efeito deste edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:
Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;
Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;
Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.;

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA
3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 4 etapas:
Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;
Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
Avaliação psicológica;
Eleição dos candidatos por meio de voto.

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.
4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 07:00h do dia 04/05/2015 às 17:00h do dia 04/06/2015.
4.4. As inscrições serão realizadas na sede do CMDCA, no endereço Rua Domingos José Mendes, s/n, abaixo do prédio da Prefeitura.
4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital.
em relação ao item 2.1 I, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.
4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o conselheiro tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO
5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12, a Lei Municipal 786 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e o Regimento Interno do Conselho Tutelar.
5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
5.3. A prova constará de 28 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas para cada questão e 02 questões dissertativas e sendo cada questão no valor de 02 pontos totalizando 60 pontos.
5.4. O candidato terá 2(duas) horas para realizar a prova.
5.5. A prova será realizada no dia 28/07/2015 com início às 18:00 ás 20:00 horas no Local a ser divulgado.
5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.
5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% da pontuação total atribuída à prova.
5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.

6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da lei federal 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.

6.1.2. De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.

6.2. A avaliação psicológica será realizada no dia 07/08/2015, no endereço Avenida Miguel de Almeida,Nº 334, centro na Sede do CRAS, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.

6.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.

6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.

6.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".

6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.

6.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

7. DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral

7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:

aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);

às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);

à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);

à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;

à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);

à definição do número de cada candidato;

aos critérios de desempate;

aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;

à data da posse.

7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.

7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.

7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.

7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

7.2. Da Candidatura

A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;

7.3. Dos Votantes:

Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;

Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;

Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;

Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste edital.

Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;

É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;

As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.

Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo 05 candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;

Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;

Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;

Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

7.4.1. Das Proibições:

É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

b.1) entidade ou governo estrangeiro;

b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;

b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

b.5) entidade de utilidade pública;

b.6) entidade de classe ou sindical;

b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

b.8) entidades beneficentes e religiosas;

b.9) entidades esportivas;

b.10)organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;

b.11)organizações da sociedade civil de interesse público.

É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;

É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;

É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

7.4.2. Das Penalidades:
O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora;
As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.5. Da votação:
7.5.1. A votação ocorrerá no dia 04/10/2015, em local e horário definidos por edital da Comissão Organizadora, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
Às 17:00h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
7.5.2. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
7.5.3. Será considerado inválido o voto:
cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
em branco;
que tiver o sigilo violado.

7.6. Da mesa de votação
7.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
7.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.6.3. Compete à cada mesa de votação:
Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

7.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:
Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.
Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
residir a mais tempo no município;
tiver maior idade.

8. DOS IMPEDIMENTOS
8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
8.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
8.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

9. DOS RECURSOS
9.1. Será admitido recurso quanto:
ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
ao resultado da prova de conhecimento;
à aplicação da avaliação psicológica;
ao resultado da avaliação psicológica;
à eleição dos candidatos;
ao resultado final.
9.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
9.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
9.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço Rua Domingos Jose Mendes, s/n, Centro, abaixo do prédio da Prefeitura Municipal.
9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.

9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, C deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Rubelita/MG
Candidato:
Nº. do Documento de Identidade:
Nº. de Inscrição:
Nº. da Questão da prova: (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")
Fundamentação:
Data:
Assinatura:

9.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 2 (dois) dias.
9.9.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
9.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA no endereço Rua Domingos Jose Mendes, s/n, Centro, abaixo do prédio da Prefeitura Municipal e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO
10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.
10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 dias.
10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.
10.5.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.5.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.
11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).
11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço Rua Domingos Jose Mendes, s/n, Centro, abaixo do prédio da Prefeitura Municipal.
.
11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
11.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.
11.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
11.10. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
11.11. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.
12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 01de Abril de 2015

LEIVIANE SILVA LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:D96630D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/15

HOMOLOGAÇÃO

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 060/2015, Processo n.º 117/2015, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 13 de julho de 2015, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de uniforme escolar, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo sido adjudicada à empresa: Multisilk Confecções Eireli; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 16 de julho de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:43F354A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SETIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5590094/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Henrique, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado CONSTRUTORA MATA FORTE EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.752.502/0001-05, com sede na Avenida Otacílio Vieira Campos, nº 289, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor ROBEERT LUCIANO COSTA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-4.178.049, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF nº 548.873.306-00, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação – Tomada de Preços nº. 010/2014 e nos termos do item 9.2 do Contrato Administrativo nº 5590094/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 31/08/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o foro de Abre Campo – MG para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santa Margarida, 30 de junho de 2015

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

CONSTRUTORA MATA FORTE EIRELI-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:BF126A81

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5490085/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERALDO MAGELA HENRIGUE, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado ***CONSTRUTORA MATA FORTE EIRELI - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.752.502/0001-05, com sede na Avenida Otacilio Vieira Campos, nº 289, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor ROBEERT LUCIANO COSTA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-4.178.049, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF nº 548.873.306-00, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação nº 085/2014/Tomada de Preços nº. 008/2014 e nos termos do Contrato Administrativo nº 5490085/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados, até 23/09/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Abre Campo, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santa Margarida, 30 de junho 2.015.

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

CONSTRUTORA MATA FORTE EIRELI - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:A8148738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 003/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 003/2015

A Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Turismo, Sra. Marilene Teodoro Da Silva E Silva, No Uso De Suas Atribuições Legais, Ratifica Na Forma Da Lei, O Processo Administrativo Licitatório Nº. 55/2015, Inexigibilidade N° 003/2015, Destinada ao " **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, COMPOSTO POR LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS; PORTAL DE EDUCAÇÃO; ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO; SISTEMA DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E AVALIAÇÃO EXTERNA DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E CIÊNCIAS, PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL CONTEMPLADOS COM O APRENDE BRASIL, DO QUAL A CONTRATADA É DETENTORA EXCLUSIVA, EM TODO TERRITORIO NACIONAL, DOS DIREITOS DE PUBLICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO"**. Contratada: Editora Positivo Ltda, Com O Valor Total De R$151.786,44 (Cento e cinqüenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

São Gotardo, 08 De Julho De 2015.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:21B854F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 160/2015
A Prefeitura Municipal De São Gotardo/MG, Torna Público O Extrato Do Contrato Nº. 160/2015, Processo Administrativo Licitatório Nº. 055/2015, Inexigibilidade N° 003/2015. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, COMPOSTO POR LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS; PORTAL DE EDUCAÇÃO; ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO; SISTEMA DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E AVALIAÇÃO EXTERNA DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E CIÊNCIAS, PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL CONTEMPLADOS COM O APRENDE BRASIL, DO QUAL A CONTRATADA É DETENTORA EXCLUSIVA, EM TODO TERRITORIO NACIONAL, DOS DIREITOS DE PUBLICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO. Contratada: Editora Positivo Ltda, Com O Valor Total De R$151.786,44 (Cento e cinqüenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 10/07/2015 a 31/12/2015.

São Gotardo, 10 De Julho De 2015.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:A0450F12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 082/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2014, PREGÃO PRESENCIAL 062/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 143 (CENTO E QUARENTA E TRES DIAS), CONTADOS DE 11/04/2015 A 31/08/2015 E PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO, COM TERMINO EM 31/08/2015. CONTRATADA: MERCON METALURGICA E CONSTRUTORA LTDA-EPP.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:DCF87858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

Extrato de Contratos alusivo ao Processo Licitatório nº 014/2015, Pregão Presencial nº 014/2015. Objeto:**aquisição de material de limpeza para atender às necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA.**
Partes:**Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA** X **Contrato nº. 028/2015: José Aparecido Ferreira de Jesus – ME, CNPJ: 04.412.710/0001-80**. Valor do contrato: R$ 15.906,90 (Quinze mil novecentos e seis reais e noventa centavos).
Contrato nº. 029/2015: Limp Norte Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - me, CNPJ: 18.475.568/0001-24. Valor do contrato: R$ 47.491,50 (Quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
Contrato nº. 030/2015: Natalia Distribuidora Ltda. - me, **CNPJ**: **04.930.131/0001-29.** Valor do contrato: R$ 24.784,75 (Vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 15/06/2015 à 31/12/2015.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte/MG, 17 de julho 2015.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:1AA17875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Extrato de Ratificação de Licitação Deserta - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0150/2015, Pregão Presencial 011/2015 que tem como objeto Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços na manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, conforme as necessidades da

Administração, com lavagens, engraxamentos e lubrificações, para inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 09 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:6DE34B71

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 0139/2015 PREGÃO ELETRÔNICO 071

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa A. E. Rangel Maia– CNPJ: 11.223.026/0001-15– R$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais), licitante vencedor do processo licitatório 0139/2015, Pregão Presencial nº 0071/2015. São Lourenço, 09 de julho de 2015. José Sacido Barcia Neto – Prefeito Municipal.
Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0139/2015, Pregão Presencial nº 0071/2015, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços na preparação e confecção de inventário fotográfico cultural de edificações, símbolos e pontos relevantes da cidade de São Lourenço.

São Lourenço, 09 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:E678C4CD

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 0155/2015 PREGÃO ELETRÔNICO 080

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Ademir Vieira de Araujó– CNPJ: 18.986.442/0001-14– R$ 10.580,00 (dez mil quinhentos e oitenta reais), licitante vencedor do processo licitatório 0155/2015, Pregão Eletrônico nº 0080/2015.
São Lourenço, 16 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0155/2015, Pregão Eletrônico nº 0080/2015, que tem como objeto: Aquisição de circuito interno de TV (câmeras de segurança), para atender as Escolas Municipais Manoel Monteiro e Dr. Emílio Abon Póvoa.

São Lourenço 16 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:59D9DF9C

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0199/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO 0094/2015

Processo 0199/2015 - Pregão Eletrônico 0094/2015 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Policlínica Municipal na realização de pequenas cirurgias e exames em pacientes encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde de São Lourenço, EXCLUSIVAMENTE para ME e EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 04/08/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 04/08/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 04/08/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 04/08/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:0147F926

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0201/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO 0096/2015

Processo 0201/2015 - Pregão Eletrônico 0096/2015 – Objeto: Aquisição de um quadro para publicação de avisos para a Prefeitura Municipal de São Lourenço, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE para MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Sessão pública: 14h30min do dia 06/08/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 06/08/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 06/08/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 06/08/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:289A2A91

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0200/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO 0095/2015

Processo 0200/2015 - Pregão Eletrônico 0095/2015 – Objeto: Aquisição de camisetas para atender os funcionários municipais do PSF - Saúde da Família, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Sessão pública: 14h30min do dia 05/08/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 05/08/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 05/08/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 05/08/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:8830994D

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITALPROCESSO 0194/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO 0093/2015

Processo 0194/2015 - Pregão Eletrônico 0093/2015 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar para atender o Centro Viva Vida. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 03/08/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 03/08/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 03/08/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 03/08/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:D8A3C0C9

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO

Prefeitura Municipal de São Lourenço- Edital de Leilão-Torna público que levará a leilão, 12/08/2015, ás 13:00 horas, Secretaria Municipal de Educação- Rua Aristotelina Bitencourt, Nº99, São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, seus bens inservíveis: Veículos, ônibus, motocicletas, lavanderia industrial, aquecedor e outros bens. Leiloeiro: Fernando Caetano Moreira Filho. Locais de Visitação: **Garagem Municipal**- Rua Maria da Glória Ensá, 200, São Lourenço Velho. -**Secretaria M. de Educação-** Rua Aristotelina Bitencourt, Nº98, São Lourenço Velho. **Almoxarifado Central**- Rua Heráclito Moreira, 985, São Lourenço Velho. Diversos conforme edital. Dias de Visitação: 03/08/2015 a 12/08/2015, no horário de 13:00 ás 17:00 horas. Fone: (037)3242-2001.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:6752BA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.629 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.629

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Festa de Agosto é um evento tradicional já incorporado a cultura de nossa cidade, representando a comemoração do "Dia do Padroeiro" de nosso Município.

Considerando que à Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando o resultado do Processo Licitatório nº. 0167/2015 – Pregão Presencial nº. 0013/2015, cujo objeto é a exploração comercial em regime de permissão de uso remunerada por tempo determinado de área localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, para a exploração de área com fins de Praça de Alimentação durante a realização da "Festa de Agosto de 2015";

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Empresa R. R. Locações Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.979.533/0001-46, situada a Rua Bento Gonçalves, nº. 71, no Bairro Estação, em São Lourenço/MG, neste ato representada pelo Sr. Rafael Senna de Souza, portador do RG nº. MG-16.100.531 e CPF nº. 123.973.336-43, a permissão do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo área delimitada dentro das limítrofes do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, conforme demonstrado no croqui em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a instalação de Praça de Alimentação no período de realização da Festa de Agosto "Edição 2015", ficando o referido bem público sob sua responsabilidade durante o período de 15/07/2015 a 15/08/2015, período necessário à montagem, realização do evento e desmontagem de toda a estrutura.

§ 1º – Em consonância com o caput deste Artigo, fica terminantemente proibida a execução de obras fonográficas, a instalação de aparelhos de som e televisão, bem como a apresentação de música ao vivo nas barracas que fizerem parte da Praça de Alimentação da Festa de Agosto/2015.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.629
Folha 02

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento.

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando a presente permissão.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem público, objeto da presente permissão, impreterivelmente até a data limite de 15/08/2015, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5A13A8DE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-008/2015.
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos diversos
Data: 31/07/2015 às 09:00 horas
Edital na íntegra disponíveis pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e no site www.saaesaolourenco.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FEF1A979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 065 15

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 065/2015, Presencial, Processo nº 1492/2015. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de areias, pedras, concretos, canaletas, bloquetes e britas destinadas atender as necessidades da Administração Pública, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 31 de julho de 2015, às 09:00 hs.. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de julho de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:B9D69FA7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 070/2015, Processo nº 1565/2015, Registro de Preços nº 040/2015, tipo Menor Preços Por Item. Objeto: registro de preços, para escolha mais vantajosa e eventual contratação exclusiva de micro empresa ou empresa de pequeno porte, para prestação de serviços de hospedagem, destinadas à manutenção das atividades do Departamento de Cultura, Secretarias Municipais de Saúde, Obras, Segurança Pública e Planejamento e Gestão. A abertura será dia 04 de agosto de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, n.º 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de julho de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:9BDB2F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO ARTEFATOS DE CIMENTO (MANILHAS)

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 30/07/2015, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 049/2015, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 030/2015. Objeto: Aquisição artefatos de cimento (manilhas), colocados no pátio da Prefeitura de Sapucaí Mirim/MG, de acordo com a necessidade da secretaria de obras da Administração Municipal. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 16 de julho de 2015.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:3401BB1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PUBLICAÇÃO DA ANULAÇÃO DO PROCESSO Nº 348/2015 –PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2015

Referente á contratação exclusiva de microempresa para prestação de serviço de mão-de-obra especializada no ramo de calceteiro para fins de execução em pavimentação de ruas e manutenção de calçamento no Município de Serro - MG. conforme art. 23, I, "a" da Lei 8.666/93 e art. 1º da Lei nº 10.520/2002. Informações: (38) 35411369 ou e-mail:
licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:178F49B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PUBLICO ANULAÇÃO DO PROCESSO Nº 448/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

Referente á contratação exclusiva de microempresa para prestação de serviço de mão-de-obra de pedreiro para fins de instalação de meio fio pré-fabricado ou construção em forma in loco, bem como, construção de sarjetas para drenagem pluvial para melhoramento, manutenção, conservação e ampliação de vias no Município de Serro – MG, conforme art. 23, I, "a" da Lei 8.666/93. Informações: (38) 35411369 ou e-mail:
licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:9902E7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 464/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

Referente à contratação de empresa(s) especializada para a prestação de serviços gráficos, em atendimento as Secretarias Municipais de Serro, durante o ano de 2015. Entrega de envelopes até as 09:00 do dia 03/08/2015. Abertura das propostas dia 03/08/2015 às 10:00. Informações: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES
Preg. Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:EBED48E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014

PROCESSO N° 43/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2014-REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: DROGARIA RIO POMBA LTDA – ME

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do Contrato acima referido, com vigência a partir de 01/07/2015 até 31/12/2015.

Silveirânia/MG, 30 de junho de 2015.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:C390A428

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2014

PROCESSO N° 43/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2014-REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do Contrato acima referido, com vigência a partir de 01/07/2015 até 31/12/2015.

Silveirânia/MG, 30 de junho de 2015.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:A13A8781

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2014

PROCESSO N° 18/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: RITA JAQUELINE DE OLIVEIRA 77111915615
OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do Contrato acima referido, com vigência a partir de 01/07/2015 até 31/08/2015.

Silveirânia/MG, 30 de junho de 2015.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:F780C450

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2014

PROCESSO N° 18/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: VILSON DA SILVA BRUM - EPP

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do Contrato acima referido, com vigência a partir de 01/07/2015 até 31/08/2015.

Silveirânia/MG, 30 de junho de 2015.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:10706566

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2014

PROCESSO N° 18/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: TARCISIO SIQUEIRA GONÇALVES-ME

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do Contrato acima referido, com vigência a partir de 01/07/2015 até 31/08/2015.

Silveirânia/MG, 30 de junho de 2015.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:9436407E

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBICAÇÃO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2014

PROCESSO N° 12/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: TERRA AMBIENTAL LTDA-ME

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do Contrato acima referido, com vigência a partir de 01/07/2015 até 31/12/2015.

Silveirânia/MG, 30 de junho de 2015.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:9415FF72

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2013

PROCESSO Nº. 31/2013 - TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: MATHEUS VIEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP.

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do Contrato acima referido, com vigência a partir de 01/07/2015 até 30/09/2015.

Silveirânia/MG, 30 de junho de 2015.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:8D9D9111

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2014

PROCESSO N° 40/2014 – TOMADA DE PREÇO N° 03/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do Contrato acima referido, com vigência a partir de 01/07/2015 até 30/09/2015.

Silveirânia/MG, 30 de junho de 2015.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:19FBC521

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2014

PROCESSO N° 41/2014 – CARTA CONVITE N° 10/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: MATHEUS VIEIRA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do Contrato acima referido, com vigência a partir de 01/07/2015 até 30/09/2015.

Silveirânia/MG, 30 de junho de 2015.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:CC57A127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO 78/2015-PROCESSO 203/2015

AVISO DE CANCELAMENTO
O Municipio de Tarumirim/MG torna público o cancelamento da sessão do Pregão 78/2015-Processo 203/2015, agendada no dia 28/07/2015 as 09:30hs. A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para fornecer KITS ESCOLARES conforme o edital e anexos.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:C34FA88D

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 80/2015- PROCESSO 208/2015

DO OBJETO- Seleções de proposta para contratação de empresa para locação e montagem de estrutura para eventos em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Esporte Cultura, lazer e Entretenimento conforme descrição dos itens abaixo relacionados.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Tarumirim
www.tarumirim.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3233-1345 no Depto de Licitação, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas.
DATA: 31/07/2015
HORÁRIO: 13: 00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Tarumirim, sala de licitação, Rua São Sebastião, 188, Centro.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:CC1673A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 089/2015 - PROCESSO N.º 693/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: Três Pontas Diesel Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17, o objeto do Pregão n.º 089/2015 - PRC n.º 693/2015, realizado em 08 de julho de 2015, referente à Aquisição de Peças de Reposição para a Máquina do Tipo Motoniveladora Caterpillar, modelo 120-H, série 5FM02347, diesel, ano 2001, e Máquinas do Tipo Retroescavadeiras e Pás Carregadeiras utilizadas na perfuração de solos. Valor total estimado registrado: R$ 31.015,00 (trinta e um mil e quinze reais).

Três Pontas, 15 de julho de 2015.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C3D53136

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 089/2015 – PROCESSO N.º 693/2015

Objeto: Aquisição de Peças de Reposição para a Máquina do Tipo Motoniveladora Caterpillar, modelo 120-H, série 5FM02347, diesel,

ano 2001, e Máquinas do Tipo Retroescavadeiras e Pás Carregadeiras utilizadas na perfuração de solos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Três Pontas Diesel Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17. Valor total estimado registrado: R$ 31.015,00 (trinta e um mil e quinze reais). Vigência: 15/07/2015 a 15/07/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:06A87497

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO DE RETIFICAÇÃO – 8ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Município de Três Pontas - MG, com sede administrativa na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, por ordem do Exmo. Prefeito do Município, Sr. Paulo Luís Rabello, publica a seguinte alteração: fica alterada a data de realização dos testes práticos para o dia 01/08/2015 e as demais datas posteriores. A retificação e o edital consolidado na íntegra poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Três Pontas e no endereço eletrônico da empresa organizadora www.polisauditoria.com.br.

Três Pontas, 17 de julho de 2015.

PAULO LUÍS RABELLO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:33C0B39A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 073/2015 - PROCESSO N.º 627/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, em favor das empresas: **Moema Comercial Ltda. EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: 149.794,72 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), **Beatriz Brust de Souza ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 22.327.937/0001-09, sendo o valor total estimado registrado: R$ 52.818,94 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), **Brumadinho Papel e Comércio Ltda. ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.285.097/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 139.365,59 (cento e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), **Irmãos Iskandar Ltda. EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.622.830/0001-86, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.388,00 (mil, trezentos e oitenta e oito reais), o objeto do **Pregão n.º 073/2015 - Processo n.º 627/2015,** realizado no dia 14 de julho de 2015, referente à **Aquisição de Utensílios para Copa e Cozinha**.

Três Pontas, 16 de julho de 2015

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C0A0EA90

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 073/2015 – PROCESSO N.º 627/2015.

Objeto: Aquisição de Utensílios para Copa e Cozinha. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Moema Comercial Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, valor total estimado registrado: 149.794,72 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), Beatriz Brust de Souza ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.327.937/0001-09, valor total estimado registrado: R$ 52.818,94 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), Brumadinho Papel e Comércio Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.285.097/0001-91, valor total estimado registrado: R$ 139.365,59 (cento e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), Irmãos Iskandar Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.622.830/0001-86, valor total estimado registrado: R$ 1.388,00 (mil, trezentos e oitenta e oito reais). Vigência: 16/07/2015 a 16/07/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:0D331140

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONCORRÊNCIA N.º 028/2014 – PROCESSO N.º 1299/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: VTCR Engenharia e Construções Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.443.741/0001-06. O presente termo tem por objetivo ao aditamento da planilha orçamentária do valor inicial do contrato de valor de R$ 124.703,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e três reais), os quais houve um acréscimo no valor de R$ 14.189,19 (quatorze mil cento e oitenta e nove reais e dezenove centavos), passando-se o valor final da obra licitada para R$ 138.892,19 (cento e trinta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e dezenove centavos).

Três Pontas, 23 de junho de 2015

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:154FC66A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO N.º 019/2015 – PROCESSO N.º 229/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.065.699/0001-27. Fica acrescido ao valor global do contrato exordial, a quantia de R$ 2.651,05 (dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinco centavos). Data: 05/06/2015

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:04F38562

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO – PREGÃO N.º 087/2015 – PROCESSO N.º 674/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Paulo Ricardo Cardoso EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.927.041/0001-20. O valor do contrato original fica acrescido em R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), devido a necessidade da contratação de 10 (dez) brigadistas e serviços de camarim, conforme justificativa anexa, passando-se o valor final contratado para R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

Três Pontas, 1º de julho de 2015

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:042361F4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. CONCORRÊNCIA N.º 010/2014 – PROCESSO N.º 567/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Recoma Construções, Comércio e Indústria Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 51.212.348/0001-83. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Prestação de Serviços de Reforma no Ginásio Poliesportivo "Aureliano Chaves", no Município de Três Pontas, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços para o dia 27 de julho de 2015. Data: 29/06/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B8BC440C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 - PROCESSO Nº 060/2015.

Homologo o resultado do julgamento do procedimento licitatório em epígrafe; para contratação da empresa **CURITIBA PARANÁ BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP – CNPJ: 03.180.690/0001-04**; para fornecimento de asfalto ensacado usinado a frio, considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002.

Três Pontas - MG, 16 de julho de 2015.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE
Três Pontas/MG.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:92FD8CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 445, DE 14 DE JULHO DE 2015

CONCEDE A PLACA DE HOMENGEM ESPECIAL AOS COMERCIANTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria – Mesa Diretora – Gestão: 2015

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida a ***Placa de Homenagem Especial aos Comerciantes de Tupaciguara***, na forma da Resolução nº 305/2011 e alterações posteriores, aos comerciantes abaixo relacionados:
- Amarildo Alves da Rocha
- André Luiz Garcia
- Aroldo José Cachêta
- Aurélio Dias da Costa Neto
- Bruno Coutinho
- Domingos Lopes Valadão
- Juliana Prudente Araújo Carneiro de Souza
- Lincoln Rosa Ferreira
- Luiz Marcos Piqui
- Maria Aparecida de Souza
- Mábia Araújo de Sousa
- Neilton Ferreira de Siqueira
- Nilva Donizete Rodrigues Alves
- Reginaldo Eurípedes Belo
- Ronivon Alves Lopes
- Sérgio Luiz Garcia
- Vanderlan Marques Ferreira
- Vilson Soares

Art. 2º A Câmara Municipal providenciará a confecção de uma placa que conterá a descrição da homenagem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 14 de julho de 2015.

VER. ENF. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:1316D45F

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 446, DE 14 DE JULHO DE 2015

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autor: *Vereador Divino Vieira da Costa*

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus legítimos representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º É concedido ao Senhor **"Adriano Jackson da Costa Silva**, o Título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º O título será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 14 de julho de 2015.

VER. ENF. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:F7468B6F

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 447, DE 14 DE JULHO DE 2015

"ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 305/2011 QUE "INSTITUIU A HOMENAGEM AO DIA MUNICIPAL DO COMERCIANTE."

Autor: *Vereador Presidente Enf. Jerônimo Romualdo Batista Filho*

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus legítimos representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Cria Parágrafo único ao Art. 3º da Resolução nº 305/2011, com a seguinte redação:

Art. 3º ...

Parágrafo único. A critério *do Presidente será homenageado a ACIT - Associação Comercial e Industrial de Tupaciguara e* CDL – Clube dos Diretores Lojistas, *com uma Medalha de Mérito ou outra condecoração.*

Art. *2°* Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 14 de julho de 2015.

VER. ENF. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:E35FC610

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 448, DE 14 DE JULHO DE 2015

CONCEDE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autor: *Vereador Presidente Enf. Jerônimo Romualdo Batista Filho*

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus legítimos representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º São concedidos os títulos de Cidadania Honorária Tupaciguarense:

I - Abadio Cardoso de Araújo;
II - Cesar Verri Neto
III - Elcy Divina de Oliveira;
IV - Geraldo Hermínio da Silva;
V - Givanildo Santos Barbosa (Gil Barbosa).

Art. 2º Os títulos serão entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 14 de julho de 2015.

VER. ENF. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:B107D877

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 449, DE 14 DE JULHO DE 2015

CONCEDE A PLACA DE HOMENAGEM ESPECIAL AO DIA DOS PAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: *Mesa Diretora – Gestão: 2015*

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus legítimos representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida a ***Placa de Homenagem Especial aos Pais de Tupaciguara***, na forma da Resolução nº 414/2014, às pais abaixo relacionados:
1) - Ademar Machado da Silva
2) - Antônio Elias Cardoso
3) - Antônio Alves Batista
4) - Celso Pedro de Oliveira
5) - Genaro Alves dos Santos
6) - João Batista da Silva
7) - João Custódio Ferreira
8) - João Francisco do Nascimento
9) - José Paulino Moreira
10) - Josué Marques
11) - Jurandir Pereira da Silva
12) - Levi José do Couto
13) - Manoel Francisco dos Santos
14) - Marcio Antônio de Moura
15) - Robério Ribeiro de Mendonça
16) - Sebastião Marques de Lima

Art. 2º A Câmara Municipal providenciará a confecção de uma placa que conterá a descrição da homenagem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 14 de julho de 2015.

VER. ENF. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:1718CE04

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 450, DE 14 DE JULHO DE 2015

Concede Título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Autor: *Vereador Divino Vieira da Costa*

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus legítimos representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º É concedido ao Senhor **"Eduardo Henrique Souto**, o Título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º O título será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 14 de julho de 2015.

VER. ENF. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:1B8FA086

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 451, DE 14 DE JULHO DE 2015

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autor: *Vereador Ulisses Santana Júnior*

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus legítimos representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º É concedida a Senhora **"Valéria Gomes Malta**, o Título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º O título será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 14 de julho de 2015.

VER. ENF. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:ABC98760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 037/2015, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em conserto de veículos do Fundo Municipal de Saúde, decorrente do processo Licitatório nº: 030/2015, Convite nº: 006/2015, no valor global de R$: 16.490,00 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: 04.01.01.10.301.0004.20265-3.3.90.39 -
Contratado: Bacuri Auto Center Ltda. - ME

PRISCILA TELES DE PAULO SANTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:014930F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 098/2015, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em conserto de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Trânsito, Transporte e Fiscalização, decorrente do processo Licitatório nº: 043/2015, Convite nº: 011/2015, no valor estimado de R$: 13.070,00 (treze mil e setenta reais).
Dotações orçamentárias: 02.11.05.26.122.0002.20263-3.3.90.39 e 02.03.02.12.361.0012.20306-3.3.90.39 - Contratado: Bacuri Auto Center Ltda.-ME

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:D5925734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público, que expirado o prazo recursal de reconsideração de decisão da Comissão Permanente de Licitação, quanto a habilitação da empresa Construtora Greeng Ltda, decidindo que a mesma está inabilitada no Processo Licitatório nº 051/2015, Tomada de Preços nº 003/2015, cujo objeto é a Construção de quadra Poliesportiva na Praça Crispim Jacques Bias Fortes, fica marcado a data de **23 de julho de 2015 ás 13:30 horas**, para a abertura do envelope nº 02 Documentação da empresa Construtora Ribeiro Teixeira Ltda, dando assim, continuidade ao processo.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:CDC2B4E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 135-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou O seguinte CONTRATO: Nº135-2015 – Contratado: RONALDO ADRIANO BARRETO PRATES 0721441661 – Objeto: Contratação de serviço de eletricista - Vlr: R$6.985,00 - PAL- 057/2015

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:DC7A9B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÂO - RETIFICAÇÃO

Licitação n° 104/2015
Modalidade de Pregão Presencial n° 023/2015
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, **que a data de abertura do pregão 023/2015 será no dia 30 de julho de 2015, às 16:00 horas**, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para a contratação de interessados na SOLICITO A AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMÓVEL, COM DUAS PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, MODELO 2016, BÁSICO, MOTOR 1.0, COR BRANCO SÓLIDO, COM CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, POTÊNCIA DE ATÉ 75 CV, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EPIDEMIOLOGIA, CONFORME PLANO DE CONTINGÊNCIA DE COMBATE A ENDEMIAS; RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.138, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 16 de julho de 2015.

Publicado por:
Marina Reis Soares Oliveira
Código Identificador:97A8242C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA 007/2014

Origem: Dispensa 007/2014
Objeto: O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da clausula quarta fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar a partir de 30/06/2015, com término previsto para 31/12/2015.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: Espólio de Edna Alves de Sousa
Data do Aditivo: 30 de junho de 2015

Ibiá(MG), 30 de junho de 2015

Publique-se

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:EB098FC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 011/2015.

ORIGEM: Pregão Presencial - Registro de Preço 011/2015.
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado relativo ao valor do quilometro rodado, modificando a clausula terceira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 16 de março de 2015, visando o reajustamento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. O preço registrados para o quilometro rodado, visando o transporte de resíduos sólidos conforme objeto do Edital do Pregão 011/2015 sofreram reajuste de 2,916%, passando valor do quilometro contratado de R$2,40 (dois reais e quarenta centavos), para R$2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos).
CONTRATADA: PONTO A LOCAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 10.927.279/0001-07
DATA DO ADITIVO: 15 de julho de 2015

Ibiá (MG), 15 de julho de 2015.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:6B9E95FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 049/2015 E PREGÃO SRP 050/2015

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão 049/2015 e Pregão SRP 050/2015. Conforme Decreto n°1.205, de 02/02/06, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial:

PROCESSO	OBJETO	ABERTURA	HORÁRIO
Pregão Presencial nº 049/2015	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos e elaboração de documentação ao IEPHA – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, referente ao IPAC/PCL, exercício de 2017	31/07/2015	08:30
Pregão Presencial SRP nº 050/2015	Serviços de hospedagem no município de Ibiá, incluindo café da manhã	31/07/2015	14:00

A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754/(34)3631-5755.

MARCOS FERNANDES DE PAIVA REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:66386C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA M DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Termo de Aditivo ao contrato nº 071/2013, ref. Dispensa nº 008/2013. Processo nº 055/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel sede do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, por mais doze meses, passando a vigorar de 04/07/2015 a 04/07/2016. Valor global: R$ 8.750,40. Partes: Prefeitura de Nepomuceno e Rita de Cássia Sebastião Andrade.

Nepomuceno, 02/07/2015.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:49A2B540

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA DE NEPOMUCENO/MG – Processo Licitatório nº 15/2015. Inexig. nº 003/2015. Chamada Pública nº 002/2015. Extrato de contrato nº 057/2015. Objeto: credenciamento de Pessoas Jurídicas capacitada em prestar serviços na área artística, para futura e eventual contratação, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para apresentar shows, na zona rural ou urbana no Município. Vigência: até 01/04/2016. Valor Unitário: R$ 400,00. Partes: Pref. Mun. Nepomuceno e Manoel Otávio de Souza ME.

Nepomuceno, 22/06/2015.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0829F5DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA DE NEPOMUCENO/MG – Processo Licitatório nº 35/2015. Pregão Presencial nº 025/2015. Extrato de contrato nº 056/2015. Objeto: Prestação de serviços de Prestação de serviços de apoio administrativo de informações, controle, e gerenciamento em telecomunicações, abrangendo telefonia fixa, telefonia móvel e internet, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 ano. Valor Global: R$ 16.200,00. Partes: Pref. Mun. Nepomuceno e Equilíbrio Administrativo e Cia Ltda.

Nepomuceno, 25/06/2015.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3C23947F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA DE NEPOMUCENO/MG – Processo Licitatório nº 47/2014. Pregão Presencial nº 037/2014. Extrato de contrato nº 058/2015. Objeto: prestação de serviço de mil horas trabalhadas de caminhão tipo "toco", carroceria aberta de madeira, para prestação de serviços contínuos, solicitado pela Secr. Mun. Obras Públicas e Serv. Urbanos. Vigência: 01 ano. Valor global: R$ 65.000,00. Partes: Pref. Mun. Nepomuceno e Izabel de Fátima Silva Urbano - ME.

Nepomuceno, 01/07/2015.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:706FAD2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA M DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Termo de Aditivo ao contrato nº 073/2013, ref. Dispensa nº 010/2013. Processo nº 0575/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel sede do Centro de Referência da Assistência Social, por mais doze meses, passando a vigorar de 04/07/2015 a 04/07/2016. Valor global: R$ 9558,12. Partes: Prefeitura de Nepomuceno e Luciano de Oliveira Evangelista.

Nepomuceno, 02/07/2015.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DFF597E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2015. PREGÃO Nº 063/2015. REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório Nº 133/2015. Pregão nº 063/2015. Registro de Preços nº 038/2015- Objeto: Ata de Registro de Preços tem por objeto o compromisso de Prestação de Serviços para fornecimento de massa asfáltica (CBUQ), aplicada para manutenção para manutenção de vias públicas do Município para o Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme especificações do Anexo I, que embora não embutidos, fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços – Ata de Registro de Preços nº 083/2015- Signatária: Constel Construtora e Pavimentação Eireli EPP - Valor Estimado R$ 580.000,00-Valor Unitário R$ 580,00-Dotação Orçamentária: Ficha: 429-021002 15 451 0015 2.062 339039 Data da assinatura: 16/07/2015- Validade: 15/07/2016-

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:EABF5192

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015-

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório Nº 0103/2015-Pregão Presencial nº 046/2015-Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar universitário, conforme discriminado no anexo I-Contrato nº 098/2015-Contratada: Nossa Senhora da Piedade Turismo ltda ME-Valor R$ 159.264,00-Contrato nº 099/2015-Contratada: Transporte Inconfidentes ltda ME- Valor R$ 83.790,00- Dotação Orçamentária: Ficha:185-020503 12 361 0005 2.021 339039 - Data assinatura:16/07/2015-Validade: 31/12/2015

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B97AD762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 015/2015, Processo 048/2015, Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de LAERCIO FRANCISCO RIBEIRO, CPF nº 045.509.876-00, tendo como objeto a locação de um imóvel localizado na Rua das Oliveiras, 51 – Centro – Santo Antonio do Retiro/MG, destinado a instalação do departamento de esportes – Secretaria de Administração-Manutenção Atividades Fundo Municipal de Esportes e Lazer – Valor R$ 300,00 (Trezentos reais) mensais - Contrato nº 051/2015, data de assinatura 01/07/2015, vigência 31/12/2015

Santo Antonio do Retiro/MG-17 de julho de 2015.

JULIO LOPES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:6D8E7952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO 47/2015: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL, ACETILENO E CILINDROS A TÍTULO DE COMODATO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA					
LOTE 01					
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unit**
1	2.500	M³	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 4 M3 – COMODATO DE CILINDRO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO	AIR LIQUIDE	11.90
2	280	M³	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 1 M3 – COMODATO DE CILINDRO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO	AIR LIQUIDE	50,00
3	2.500	M³	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 8 M3 – COMODATO DE CILINDRO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO	AIR LIQUIDE	11,90
4	2.500	M³	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 10 M3 – COMODATO DE CILINDRO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO	AIR LIQUIDE	11,90
GIRO GÁS LTDA					
LOTE 02					
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unit**
1	15	Und	OXIGÉNIO GAS INDUSTRIAL CARGA 10 M3	OXIMIL	99,00
2	15	Und	OXIGENIO GAS INDUSTRIAL CARGA 1 M3	OXIMIL	34,00
LOTE 03					
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unit**
1	2	Und	ACETILENO CARGA 8KG	OXIMIL	296,00
2	3	Und	ACETILENO CARGA 1 KG	OXIMIL	69,00

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:79B2A004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA
CONTRATADO: **BISINOTO E BISINOTO LTDA ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE (FRALDAS E SABONETES) DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ZAGO SACON, COM RECURSO DO CONVÊNIO BRASIL CARINHOSO, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:**

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA / SERVIÇO	QTDE	UNIDADE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO M- PACOTE C/ 08UNIDADESFORMATO ANATÔMICO CONTENDO NO MÍNIMO 03 ELÁSTICOS EM CADA LADO PARA MELHOR AJUSTE COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO E PELÍCULA ADICIONAL QUE PERMITA RÁPIDA PASSAGEM DE FLUÍDO PARA A CAMADA, MATERIAL ABSORVENTE PARA RETENÇÃO DA UMIDADE LONGE DA PELE DO BEBE. FITA ADESIVA NA COBERTURA EXTERNA IMPREMEÁVEL COM SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO. VALIDADE DE 02 ANOS DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 03 MESES ANTERIOR A DATA DA ENTREGA REGISTRO ANVISA. TAMANHO M. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	100	PC	PANDA	R$ 7,40	R$ 740,00
02	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL-TAMANHO G- PACOTE C/ 8 UNIDADESFORMATO ANATÔMICO CONTENDO NO MÍNIMO 03 ELÁSTICO EM CADA LADO PARA MELHOR AJUSTE COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO E PELÍCULA ADICIONAL QUE PERMITA RÁPIDA PASSAGEM DE FLUÍDO PARA A CAMADA, MATERIAL ABSORVENTE PARA RETENÇÃO DA UMIDADE LONGE DA PELE DO BEBE. FITA ADESIVA NA COBERTURA EXTERNA IMPREMEÁVEL COM SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO. VALIDADE DE 02 ANOS DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 03 MESES ANTERIOR A DATA DA ENTREGA - REGISTRO ANVISA - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	100	PC	PANDA	R$ 7,40	R$ 740,00
03	SABONETE EM BARRA 90 GRS -COMUM FRAGRÂNCIAS SUAVE, EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA	36	UN	JONHSON	R$ 2,30	R$ 82,80

SAÚDE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA JONHSON.						
VALOR TOTAL: R$ 1.562,80						
VALOR: R$ **1.562,80 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA REAIS)**						

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ, A PARTIR DE SUA ASSINATURA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, PODENDO SER RESCINDIDO ULNILATERALMENTE, POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO OU INFRAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS, OU, SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**
LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2015.**

CONQUISTA/MG, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:56C0833D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSPS) 24/2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos **termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98**, torna público a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao recrutamento de pessoal a ser contratado, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas Unidades, Serviços de Urgência e Programas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.1 A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado foi instituída por meio da **Portaria nº. 046/2014 - SEMUSA**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, do dia **20/07/2015 à 31/07/2015 de 7:30hs às 11hs e de 13hs às 16hs**, a documentação descrita neste edital no subitem 3.4.
3.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
3.3 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo aceita por outra forma, senão presencial.
3.4 Documentos exigidos para inscrição:
3.4.1 RG e CPF (fotocópia);
3.4.2 Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (fotocópia)
3.4.3 No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia);
3.4.4 Titulo de eleitor com comprovante da última votação (fotocópia);
3.4.5 PIS ou PASEP (Fotocópia);
3.4.6 Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;
3.4.7 Apresentação de laudo médico (para o candidato que se declarar como Pessoa com Deficiência – PCD);
3.4.8 Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (fotocópia);
3.4.9 Currículo *Vitae* **com comprovação dos títulos** (fotocópia) conforme declarado;
3.4.10 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Parágrafo único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.
• Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial;
• A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
4.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
4.3 Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.4 Não ter registro de antecedentes criminais;
4.5 Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

4.6 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.7 Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.8 Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
4.9 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
4.10 O candidato poderá inscrever-se somente para um (01) cargo;
4.11 As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

5. DOS CARGOS

5.1 O Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme **ANEXO II**:
5.2 Tabela de cargos:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS	PCD
01	MÉDICO ESPECIALISTA (Psiquiatra)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.	24hs	R$ 2.920,67 + 20% insalubridade sobre o salário mínimo. (GH 31)	01	

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei complementar municipal 143/2008.
6.2 O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

§ O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato;

§ A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria;

§ O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo;
• A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias;

• Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, figurarão, também, na lista de classificação geral do cargo;

• Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do **artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações;**
o Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro (**CRESST)**, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no **Decreto n.º 3.298/99**, bem como à provável causa da deficiência;
o A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições;
o O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo;
o O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo;
o As vagas definidas no subitem 6.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo;

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido **(Anexo I);**
7.2 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão**, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;
7.3 A documentação de cada candidato será avaliada por 02 (dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o presidente da Comissão analisará com parecer final.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
8.1.2 Idade mais elevada
8.1.3 Maior tempo de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;
8.1.4 Maior número de dependentes

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será emitido pela Secretaria Municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e divulgação prevista para o dia **07 de Agosto de 2015**, sendo publicada no Diário Oficial do Município, disponibilizada no endereço eletrônico *http://www.divinópolis.mg.gov.br/* e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à rua Minas Gerais, Nº. 900, Centro. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ser antecipada;

9.2 O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico **(Anexo IV)**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela **Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado**. O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 900, Centro, até às 16h00 do prazo acima especificado;

9.3 A divulgação do resultado da análise do recurso apresentado será publicada em até 10 (dez) dias úteis a contar do prazo estabelecido no item 9.2, no endereço eletrônico *http://www.divinopolis.mg.gov.br* .

9.4 A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo estabelecido no item 9.3, no endereço eletrônico *http://www.divinopolis.mg.gov.br* e na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 As chamadas de candidatos classificados será realizada por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados no prazo de **72h a contar da data de convocação;**

10.2Os candidatos deverão comparecer, na data e local informados no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações;

10.3Os candidatos deverão comparecer na Perícia Médica do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida;

10.4Se considerados aptos por laudo médico da Perícia Médica do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de 72h após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subseqüente na ordem de classificação.

10.5Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

10.5.1 **Fotocópia Autenticada** de cédula de identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

10.5.2 **Fotocópia Autenticada** da certidão de nascimento ou casamento**;**

10.5.3 **Fotocópia Autenticada** do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1° e 2° turno) da última eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//tse.jus.br**;

10.5.4 **Fotocópia Autenticada** do número do cartão do PIS ou PASEP;

10.5.5 **Fotocópia Autenticada** de certificado de reservista;

10.5.6 **Fotocópia Autenticada** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

10.5.7 **Fotocópia Autenticada** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

10.5.8 Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

10.5.9 Uma foto 3x4 colorida e recente;

10.5.10 **Original e cópia** do Cartão do PIS/PASEP;

10.5.11 Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);

10.5.12 **Fotocópia Autenticada** do diploma ou certidão de conclusão de curso com registro no órgão competente;

10.5.13 **Fotocópia Autenticada** da Carteira de Identidade Profissional;

10.5.14 **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

10.5.15 No caso de imóvel alugado, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;

10.5.16 Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia,** atualizado com no máximo 30 dias, do proprietário **(ANEXO III)**;

10.5.17 Declaração de Residência em moradia Estudantil, se for o caso **(ANEXO V);**

10.5.18 Declaração para posse e exercício **(ANEXO VI);**

10.5.19 Declaração de bens - Duas **(ANEXO VII)**;

10.5.20 Declaração de dependentes para fins de IRRF - Duas **(ANEXO VIII)**;

10.5.21 Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM;

10.5.22 Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais,emitida pelo endereço eletrônico: http//www.trf1.jus.br;

10.5.23 Currículo do Candidato **(ANEXO IX)**.

10.6Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;

10.6.1 Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subseqüente na ordem de classificação:

10.6.1.1 Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

10.6.1.2 Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2 deste Edital.

12 DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

12.1 O candidato será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses e nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº. 4450, de 1998 e suas alterações e, submetido ao Regime Geral de Previdência Social, podendo ser prorrogado por igual prazo por interesse do Órgão.

13 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

13.1O prazo de vigência do Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1A classificação, no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.
14.2O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **Comissão Especial de Processo Seletivo**
Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 46/2014- GAB/SEMUSA, de 02 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos
Municípios Mineiros em 17 de dezembro de 2014.
14.3Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que trata o item 14.2.

Divinópolis, 20 de Julho de 2015.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA
Secretário Municipal de Divinópolis

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CONFORME TITULAÇÕES

SERSAM		
TÍTULO	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
Experiência profissional em Saúde Pública*	05 pontos/ano	10pontos
Especialização em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência.	15pontos	15pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde , Saúde Pública ou Coletiva.	20 pontos/ano	20pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública ou Coletiva.	25 pontos/ano	25pontos
Curso de aperfeiçoamento com carga horária de180h na área da Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Urgência e Emergência.	2,5 ptos/ano/ curso	5pontos
Cursos de atualização com carga horária acima de 20h na Área de Ciências da saúde,concluído nos últimos 5 anos (2010-2015)	1pto/ano/curso	5pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

MÉDICO ESPECIALISTA

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MORADIA EM RESIDÊNCIA DE PARENTES, AMIGOS OU EM IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: ____,residente e domiciliado(a) à _____,nº__, Bairro: _____, na cidade de _____, telefone ( ) _____, proprietário imóvel situado a _____, nº_____,Bairro: ____, na cidade de _____, declaro que o Sr.(a) _____,
reside, atualmente, no endereço acima mencionado.
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro
estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal
Brasileiro.

Divinópolis, _____ de _____ de _.

_____
Assinatura do (a) proprietário(a) do imóvel

Observação: Reconhecer assinatura do(a) proprietário(a) em cartório

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 24/2015

Nome do Candidato: CPF:		
Nº de inscrição:	**Cargo**	**Código**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (DIGITADO):

Divinópolis, de de 2015.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM MORADIA ESTUDANTIL

Eu, _____,portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: ____,residente e domiciliado(a) à _____,nº_____, Bairro: _____, na cidade de_____, telefone ( )_____,proprietário do imóvel alugado à estudantes situado a_____, nº_____,
Bairro: _____, na cidade _____, declaro que o(a)Sr.(a) ____, reside atualmente, no endereço acima mencionado.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Divinópolis, _____ de _____ de _.

_____
Assinatura do (a) proprietário(a) do imóvel

Observação: Reconhecer assinatura do (a) proprietário (a) em cartório

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA ADMISSÃO E EXERCÍCIO:

Eu, _____, inscrito(a) no **CPF** sob o nº _____, DECLARO, sob responsabilidade civil e penal, para fins de admissão no **cargo** de _____, com jornada mensal de _____ horas na Prefeitura Municipal de Divinópolis, que:
1 – Quanto à **outra vinculação Municipal/Estadual/Federal da Administração Direta ou Indireta** (autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público):
não possuo vínculo.
possuo vínculo com o órgão/entidade _____, no cargo/emprego/função de _____, com jornada semanal de _____ horas, exercida nos dias _____, no horário de _ a _. (Este campo deverá ser preenchido também pelo candidato que for acumular remuneração de cargos públicos, bem como pelo que estiver na condição de licenciado/afastado de suas atribuições)
2 – Quanto ao recebimento de **auxílio doença** ou **proventos de aposentadoria:**
não recebo.
recebo, desde _____/_____/___, do órgão/entidade _____, o seguinte benefício: auxílio doença pro Proventos de aposentadoria
2.1 – Que tal benefício decorre do meu vínculo com (**preencher apenas** se houver informado o recebimento de auxílio doença ou proventos de aposentadoria no item anterior):
órgão/entidade da Administração Direta ou Indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público).
outros _____.
3 – Quanto ao disposto no **inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 084, de 01 de outubro de 2002**, a seguir transcrito:
"Ao servidor é proibido:
(...)
X – participar de gerência ou de administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município;"
não incorro nas proibições constantes do inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09/1992, alterado pela Lei Complementar nº 084/2002.
incorro nas proibições constantes do inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09/1992, alterado pela Lei Complementar nº 084/2002.
4 – DECLARO, ainda, que:
não fui demitido(a), exonerado(a) ou dispensado(a) de cargo, emprego ou função pública em órgãos da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, em virtude de **penalidade disciplinar**.
fui demitido(a), exonerado(a) ou dispensado(a), em _____/_____/___, em virtude de **penalidade disciplinar**, do órgão/entidade _____.

Obs.: _____.

Divinópolis, _____, de _____ de ___.

_____
Assinatura do (a) declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador (a) do documento de identidade nº ____, CPF: ____, residente e domiciliado(a) à _____, nº_____, Bairro: _____, na cidade de _____, declaro para os devidos fins que possuo em meu nome, os bens infra citados:

Tipo de Bem: _____

Valor aproximado: _____

Data de Aquisição: _____/_____/_.

Tipo de Bem: _____

Valor aproximado: _____

Data de Aquisição: _____/_____/_.

Tipo de Bem: _____

Valor aproximado: _____

Data de Aquisição: _____/_____/_.

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, _____ de _____ de___.

_____
Assinatura do (a) declarante

Observação: Para a discriminação dos bens, poderá ser anexada a última declaração de imposto de renda

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº_____, Bairro: _____, na cidade de _____, na cidade de _____, **declaro para os devidos fins que não possuo bens em meu nome.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, _____ de _____ de ___.

_____
Assinatura do (a) declarante

ANEXO VIII

Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº ____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº_____, Bairro: _____, na cidade de _____,declaro para os devidos fins que **não possuo dependentes para efeito de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).**

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ____ de ____ de _____.

_____
Assinatura do (a) declarante

ANEXO VIII

Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº_____, Bairro: _____, na cidade de _____, declaro que são meus dependentes para efeito de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF):

Nome do Dependente:_____
Data de Nascimento: _____/_____/___.

Nome do Dependente:_____
Data de Nascimento: _____/_____/___.

Nome do Dependente:_____
Data de Nascimento: _____/_____/___.

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ____ de ____ de _____.

_____
Assinatura do (a) declarante

Observação: Deverão ser informados todos os dependentes com idade de até 21 (vinte um) anos, no caso de dependente estudante deverá ser informado todos com idade de até 24 (vinte e quatro) anos e anexar comprovante atualizado de matrícula da instituição de ensino.

ANEXO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do(a) Candidato(a)			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial	**Telefone Celular**		
E-mail			

I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	
Cursos de Graduação:	
Área	**Ano de Conclusão**
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:	
Descrição	**Ano de Conclusão**
Cursos de média duração (entre 60 e 360 horas) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:	
Descrição	**Ano de Conclusão**

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E7BF9DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSPS) 25/2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos **termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98**, torna público a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao recrutamento de pessoal a ser contratado, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas Unidades, Serviços de Urgência e Programas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.1 A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado foi instituída por meio da **Portaria nº. 046/2014 - SEMUSA**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, do dia **20/07/2015 à 31/07/2015 de 7:30hs às 11hs e de 13hs às 16hs**, a documentação descrita neste edital no subitem 3.4.
3.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
3.3 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo aceita por outra forma, senão presencial.
3.4 Documentos exigidos para inscrição:
3.4.1 RG e CPF (fotocópia);
3.4.2 Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (fotocópia)
3.4.3 No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia);
3.4.4 Titulo de eleitor com comprovante da última votação (fotocópia);
3.4.5 PIS ou PASEP (Fotocópia);
3.4.6 Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;
3.4.7 Apresentação de laudo médico (para o candidato que se declarar como Pessoa com Deficiência – PCD);

3.4.8 Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (fotocópia);
3.4.9 Currículo *Vitae* **com comprovação dos títulos** (fotocópia) conforme declarado;
3.4.10 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Parágrafo único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.
• Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial;
• A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
4.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
4.3 Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.4 Não ter registro de antecedentes criminais;
4.5 Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
4.6 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.7 Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.8 Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
4.9 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
4.10 O candidato poderá inscrever-se somente para um (01) cargo;
4.11 As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

5. DOS CARGOS

5.1 O Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme **ANEXO II**:
5.2 Tabela de cargos:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS	PCD
01	MÉDICO ESPECIALISTA (Psiquiatra)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.	20hs	R$ 2.433,80 + 20% insalubridade sobre o salário mínimo. (GH 29)	01	

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei complementar municipal 143/2008.
6.2 O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

§ O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato;

§ A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria;

§ O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo;
• A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias;

• Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, figurarão, também, na lista de classificação geral do cargo;

• Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do **artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações;**
o Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro (**CRESST)**, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no **Decreto n.º 3.298/99**, bem como à provável causa da deficiência;
o A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições;
o O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo;
o O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo;
o As vagas definidas no subitem 6.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo;

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido **(Anexo I);**
7.2 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão**, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;
7.3 A documentação de cada candidato será avaliada por 02 (dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o presidente da Comissão analisará com parecer final.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
8.1.2 Idade mais elevada
8.1.3 Maior tempo de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;
8.1.4 Maior número de dependentes

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será emitido pela Secretaria Municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e divulgação prevista para o dia **07 de Agosto de 2015**, sendo publicada no Diário Oficial do Município, disponibilizada no endereço eletrônico *http://www.divinópolis.mg.gov.br/* e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à rua Minas Gerais, Nº. 900, Centro. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ser antecipada;
9.2 O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico **(Anexo IV)**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela **Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado**. O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 900, Centro, até às 16h00 do prazo acima especificado;
9.3 A divulgação do resultado da análise do recurso apresentado será publicada em até 10 (dez) dias úteis a contar do prazo estabelecido no item 9.2, no endereço eletrônico *http://www.divinopolis.mg.gov.br* .
9.4 A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo estabelecido no item 9.3, no endereço eletrônico *http://www.divinopolis.mg.gov.br* e na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 As chamadas de candidatos classificados será realizada por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados no prazo de **72h a contar da data de convocação;**
10.2Os candidatos deverão comparecer, na data e local informados no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações;
10.3Os candidatos deverão comparecer na Perícia Médica do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida;
10.4Se considerados aptos por laudo médico da Perícia Médica do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de 72h após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subseqüente na ordem de classificação.
10.5Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
10.5.1 **Fotocópia Autenticada** de cédula de identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
10.5.2 **Fotocópia Autenticada** da certidão de nascimento ou casamento**;**
10.5.3 **Fotocópia Autenticada** do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1° e 2° turno) da última eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//tse.jus.br**;
10.5.4 **Fotocópia Autenticada** do número do cartão do PIS ou PASEP;
10.5.5 **Fotocópia Autenticada** de certificado de reservista;
10.5.6 **Fotocópia Autenticada** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
10.5.7 **Fotocópia Autenticada** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
10.5.8 Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
10.5.9 Uma foto 3x4 colorida e recente;
10.5.10 **Original e cópia** do Cartão do PIS/PASEP;
10.5.11 Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
10.5.12 **Fotocópia Autenticada** do diploma ou certidão de conclusão de curso com registro no órgão competente;
10.5.13 **Fotocópia Autenticada** da Carteira de Identidade Profissional;
10.5.14 **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
10.5.15 No caso de imóvel alugado, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
10.5.16 Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia,** atualizado com no máximo 30 dias, do proprietário **(ANEXO III)**;
10.5.17 Declaração de Residência em moradia Estudantil, se for o caso **(ANEXO V);**
10.5.18 Declaração para posse e exercício **(ANEXO VI);**
10.5.19 Declaração de bens - Duas **(ANEXO VII)**;
10.5.20 Declaração de dependentes para fins de IRRF - Duas **(ANEXO VIII)**;
10.5.21 Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM;
10.5.22 Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais,emitida pelo endereço eletrônico: http//www.trf1.jus.br;
10.5.23 Currículo do Candidato **(ANEXO IX)**.
10.6Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;
10.6.1 Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subseqüente na ordem de classificação:

10.6.1.1 Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
10.6.1.2 Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2 deste Edital.

12 DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

12.1 O candidato será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses e nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº. 4450, de 1998 e suas alterações e, submetido ao Regime Geral de Previdência Social, podendo ser prorrogado por igual prazo por interesse do Órgão.

13 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

13.1O prazo de vigência do Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1A classificação, no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.
14.2O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **Comissão Especial de Processo Seletivo**
Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 46/2014- GAB/SEMUSA, de 02 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos
Municípios Mineiros em 17 de dezembro de 2014.
14.3Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que trata o item 14.2.

Divinópolis, 20 de Julho de 2015.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA
Secretário Municipal de Divinópolis

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CONFORME TITULAÇÕES

SAÚDE MENTAL		
TÍTULO	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
Experiência profissional em Saúde Pública*	05 pontos/ano	10pontos
Especialização em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência.	15pontos	15pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde , Saúde Pública ou Coletiva.	20 pontos/ano	20pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública ou Coletiva.	25 pontos/ano	25pontos
Curso de aperfeiçoamento com carga horária de180h na área da Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Urgência e Emergência.	2,5 ptos/ano/ curso	5pontos
Cursos de atualização com carga horária acima de 20h na Área de Ciências da saúde,concluído nos últimos 5 anos (2010-2015)	1pto/ano/curso	5pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

MÉDICO ESPECIALISTA

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MORADIA EM RESIDÊNCIA DE PARENTES, AMIGOS OU EM IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____,
portador (a) do documento de identidade nº _, CPF: _____,residente e domiciliado(a) à ____,nº_____, Bairro: _____, na cidade de _____, telefone ( ) ____,proprietário imóvel situado a_____, nº_____,Bairro: _____, na cidade de_____, declaro que o Sr.(a)_____,reside, atualmente, no endereço acima mencionado.Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Divinópolis, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) proprietário(a) do imóvel

Observação: Reconhecer assinatura do(a) proprietário(a) em cartório

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 25/2015

Nome do Candidato: CPF:		
Nº de inscrição:	Cargo	Código

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (DIGITADO):

Divinópolis, de de 2015.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM MORADIA ESTUDANTIL

Eu, _____,portador (a) do documento de identidade nº _, CPF: _____,residente e domiciliado(a) à ____,nº_____, Bairro: ____, na cidade de____, telefone ( )____,proprietário do imóvel alugado à estudantes situado a____, nº_____,
Bairro: _____, na cidade _____, declaro que o(a)Sr.(a) _____, reside atualmente, no endereço acima mencionado.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Divinópolis, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) proprietário(a) do imóvel

Observação: Reconhecer assinatura do (a) proprietário (a) em cartório

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA ADMISSÃO E EXERCÍCIO:

Eu, _____, inscrito(a) no **CPF** sob o nº _____, DECLARO, sob responsabilidade civil e penal, para fins de admissão no **cargo** de _____, com jornada mensal de _____ horas na Prefeitura Municipal de Divinópolis, que:
1 – Quanto à **outra vinculação Municipal/Estadual/Federal da Administração Direta ou Indireta** (autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público):
não possuo vínculo.
possuo vínculo com o órgão/entidade _____, no cargo/emprego/função de _____, com jornada semanal de _____ horas, exercida nos dias _____, no horário de _____ a _____. (Este campo deverá ser preenchido também pelo candidato que for acumular remuneração de cargos públicos, bem como pelo que estiver na condição de licenciado/afastado de suas atribuições)
2 – Quanto ao recebimento de **auxílio doença** ou **proventos de aposentadoria:**
não recebo.
recebo, desde _____/_____/_____, do órgão/entidade _____, o seguinte benefício: auxílio doença pro Proventos de aposentadoria
2.1 – Que tal benefício decorre do meu vínculo com (**preencher apenas** se houver informado o recebimento de auxílio doença ou proventos de aposentadoria no item anterior):
órgão/entidade da Administração Direta ou Indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público).
outros _____.
3 – Quanto ao disposto no **inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 084, de 01 de outubro de 2002**, a seguir transcrito:
"Ao servidor é proibido:
(...)
X – participar de gerência ou de administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município;"
não incorro nas proibições constantes do inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09/1992, alterado pela Lei Complementar nº 084/2002.
incorro nas proibições constantes do inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09/1992, alterado pela Lei Complementar nº 084/2002.
4 – DECLARO, ainda, que:
não fui demitido(a), exonerado(a) ou dispensado(a) de cargo, emprego ou função pública em órgãos da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, em virtude de **penalidade disciplinar**.
fui demitido(a), exonerado(a) ou dispensado(a), em _____/_____/_____, em virtude de **penalidade disciplinar**, do órgão/entidade _____.

Obs.: _____.

Divinópolis, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____,portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº_____, Bairro: _____, na cidade de ____, declaro para os devidos fins que possuo em meu nome, os bens infra citados:

Tipo de Bem: _____

Valor aproximado: _____

Data de Aquisição: _____/_____/_____.

Tipo de Bem: _____

Valor aproximado: _____

Data de Aquisição: _____/_____/_____.

Tipo de Bem: _____

Valor aproximado: _____

Data de Aquisição: _____/_____/_____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, _____ de _____ de_____.

_____
Assinatura do (a) declarante

Observação: Para a discriminação dos bens, poderá ser anexada a última declaração de imposto de renda

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _, CPF: _, residente e domiciliado(a) à _____, nº_____, Bairro: _____, na cidade de ____, na cidade de ____, **declaro para os devidos fins que não possuo bens em meu nome.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) declarante

ANEXO VIII

Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: __, residente e domiciliado(a) à _____, nº_____, Bairro: _____, na cidade de ____,declaro para os devidos fins que **não possuo dependentes para efeito de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).**

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) declarante

ANEXO VIII

Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _, CPF: ____, residente e domiciliado(a) à _____, nº_____, Bairro: _____, na cidade de ____, declaro que são meus dependentes para efeito de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF):

Nome do Dependente:_____
Data de Nascimento: _____/_____/_____.

Nome do Dependente:_____
Data de Nascimento: _____/_____/_____.

Nome do Dependente:_____
Data de Nascimento: _____/_____/_____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) declarante

Observação: Deverão ser informados todos os dependentes com idade de até 21 (vinte um) anos, no caso de dependente estudante deverá ser informado todos com idade de até 24 (vinte e quatro) anos e anexar comprovante atualizado de matrícula da instituição de ensino.

ANEXO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do(a) Candidato(a)			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial	**Telefone Celular**		
E-mail			

I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	
Cursos de Graduação:	
Área	**Ano de Conclusão**
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:	
Descrição	**Ano de Conclusão**
Cursos de média duração (entre 60 e 360 horas) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:	
Descrição	**Ano de Conclusão**

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:419A874F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL NORMATIVO N° 020/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, FISIOTERAUTA E ASSISTENTE SOCIAL PARA EXERCER FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e demais preceitos de Direito Público tornam pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de PSICOLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL FONOAUDIOLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E FISIOTERAPEUTA mediante as condições estabelecidas neste edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva pelo período de 12 meses, prorrogável por mais um ano, se necessário, de:

A) Psicólogos exclusivamente para exercer funções no CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda”, Escola Municipal “Raio de Sol” e Salas de Atendimento Educacional Especializado;
B) Fonoaudiólogos exclusivamente pra exercer funções no CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda” e Escola Municipal “Raio de Sol”.
C) Assistentes Sociais para exercer funções no CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda” e Escola Municipal “Raio de Sol”.
D) Terapeutas Ocupacionais exclusivamente pra exercer funções no CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda” e Escola Municipal “Raio de Sol”.
E) Fisioterapeuta exclusivamente para exercer funções no CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda” e Escola Municipal “Raio de Sol”.

3. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.

4. Todos os candidatos aprovados no presente processo seletivo serão relacionados em listagem, a fim de formar banco de reserva.
4.1. Por banco de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público. O banco de reserva somente será aproveitado mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamentos legais, previstos em lei, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

5. O contrato não gera o vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Divinópolis, apenas a relação de trabalho.

6. O contratado para o banco de reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho de Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional e Assistente Social.

7. DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS E DOS TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO
7.1. Os candidatos poderão se inscrever conforme cargos e escolaridades especificados a seguir:

Cargo	Escolaridade Exigida	Títulos para Classificação	Comprovantes a serem apresentados no ato de Contratação	Valor por título Informado
Psicólogos	Diploma devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia.	Doutorado	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado, no cargo no qual se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	6(seis) pontos
		Mestre na Área da Saúde	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado no cargo em que se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4(quatro) pontos
		Pós Graduação	Cópia xérox autenticada do Diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	2(dois) pontos
Fonoaudiólogo	Diploma devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia	Doutorado	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado, no cargo no qual se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	6(seis) pontos
		Mestre na Área da Saúde	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado no cargo em que se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	4(quatro) pontos
		Pós Graduação	Cópia xérox autenticada do Diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	2(dois) pontos
Assistente Social	Diploma devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social.	Doutorado	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado, no cargo no qual se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	6(seis) pontos
		Mestre na Área da Saúde	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado no cargo em que se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	4(quatro) pontos
		Pós Graduação	Cópia xérox autenticada do Diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	2(dois) pontos
Terapeuta Ocupacional	Diploma devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional.	Doutorado	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado, no cargo no qual se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	6(seis) pontos
		Mestre na Área da Saúde	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado no cargo em que se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	4(quatro) pontos
		Pós Graduação	Cópia xérox autenticada do Diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	2(dois) pontos
Fisioterapeuta	Diploma devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia.	Doutorado	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado, no cargo no qual se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	6(seis) pontos
		Mestre na Área da Saúde	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado no cargo em que se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4(quatro) pontos
		Pós Graduação	Cópia xérox autenticada do Diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	2(dois) pontos

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS
8.1. Os diplomas e/ou Certificados obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêrenes, credenciados nos órgãos competentes.
8.2. Não serão avaliados títulos não especificados no quadro do subitem 7.1.
8.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.
8.4. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

8.5. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência na ordem de classificação o candidato que tiver maior idade.
8.6. Todos os candidatos classificados no presente Processo Seletivo serão relacionados em listagem, a fim de formar banco de reserva.
8.7. Por banco de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público para a Secretaria Municipal de Saúde. O banco de reserva somente será aproveitado mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamentos legais, previstos em lei, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. DAS INSCRIÇÕES
9.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998 e este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
9.2..As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pessoalmente pelo candidato.
9.3.. Nos dias 22(vinte e dois) a 28(vinte e oito) de julho de 2015, no horário de 8 ás 11 horas e de 13h30 às 17 horas o candidato deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos/Gerência de Planejamento/SEMED, situada a Rua Minas Gerais, 1474 – Centro, Divinópolis, para preencher a Ficha de Inscrição.
9.4. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição é de total responsabilidade do candidato.
9.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.
9.6. O candidato receberá no ato de inscrição comprovante de inscrição.

10. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
10.1. A 1ª(primeira) relação de classificados estará disponível no dia 24 de julho de 2015 no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.
10.2. A relação final de classificados estará disponível no dia 31 de julho de 2015 no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br

11. DOS RECURSOS
11.1 Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação. Tal recurso deverá ser interposto única e exclusivamente no dia 28 de julho de 2015.
11.2. Não serão aceitos recursos para alteração de informações lançadas pelo candidato no ato de sua inscrição.
11.3. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
11.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
11.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
11.6. Os recursos apresentados serão julgados em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento.
11.7. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Minas Gerais, Número 1474, Centro – Divinópolis, dia 7 de julho de 2015, no horário de 8 ás 16 horas.
11.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data de do respectivo protocolo.
11.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações neste Capítulo não serão avaliados.
11.10. O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

12. DA REMUNERAÇÃO
12.1 A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração estabelecidos nas Leis Números 6.655/2007 e 6.802/2008 - Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Município de Divinópolis para os cargos de Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta e Assistente Social.
12.2. Não será devido o repouso remunerado quando, sem motivo justificado, o contratado não tiver trabalhado durante toda a semana anterior e cumprido integralmente o seu horário de trabalho semanal.
12.3. O contratado terá garantido o direito ao pagamento de férias e 13° salário proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.

13. DA CARGA HORÁRIA
13.1 A jornada de trabalho do contratado será de 4 (quatro) horas, diárias.
13.2. É facultada a compensação de horários, observado o interesse público e autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.

13.. DO CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR
13.1. O contratado para exercer funções na Secretaria Municipal de Educação deverá cumprir o Calendário Escolar estabelecido para a instituição em que atua.

14. DO LOCAL DE ATUAÇÃO
O candidato atuará conforme especificado:
14.1. Psicólogos
A) CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda”,
B) Escola Municipal “Raio de Sol”
C) Salas de Atendimento Educacional Especializado.
14.2. Fonoaudiólogo
A) CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda”,
B) Escola Municipal “Raio de Sol”.
C) Salas de Atendimento Educacional Especializado.
14.3. Assistente Social
A) CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda”,
B) Escola Municipal “Raio de Sol”.
C) Salas de Atendimento Educacional Especializado.
14.4. Terapeuta Ocupacional
A) CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda”,
B) Escola Municipal “Raio de Sol”.
C) Salas de Atendimento Educacional Especializado.
14.5) Fisioterapeuta
A) CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda”,

B) Escola Municipal “Raio de Sol”.
C) Salas de Atendimento Educacional Especializado.

15. DA CONTRATAÇÃO
15.1. Serão convocados para contratação os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para cada um dos cargos, de acordo com a demanda, observada a classificação final do candidato.
15.2. A comprovação da formação exigida e da formação/certificação indicada para efeito de classificação se dará no ato de contratação quando então o candidato apresentará os diplomas, certificações ou declarações que comprovem o informado no ato de inscrição.
15.3. Para efetivação da contratação deverão ser apresentados comprovantes dos requisitos elencados no item 4 do presente Edital, além de outros documentos que a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação julgarem necessários legalmente.
15.4. Somente serão efetivados contratos mediante declaração do próprio candidato de disponibilidade horário para atendimento da demanda apresentada.
15.5. Para contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional que verifique a sua aptidão física e mental para o exercício da função, emitido pelo CRESST, que exigirá, além dos exames admissionais de praxe, laudo emitido pelo médico otorrinolaringologista, acompanhado do exame de Laringoscopia Direta.
15.6. A reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à contratação.
15.7. O candidato, que no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, e figurará na lista de classificação geral. No ato de contratação deverá apresentar laudo médico original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e explicitando que a deficiência não o incapacita a exercer as funções do cargo para o qual está sendo contratado.
15.8. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas no cargo pelo qual será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
15.9. O contrato não gera o vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Divinópolis, apenas a relação de trabalho.
15.10. O candidato selecionado para o banco de reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho.

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
16.1. São requisitos para a contratação:
16.2.1. cumprir as determinações deste edital e ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado.
16.2.2. comprovação através de xérox autenticado do diploma, certificado ou declaração dos requisitos mínimos exigidos no item 7.1;
16.2.3. comprovação através de xérox autenticado do diploma, certificado ou declaração dos títulos que declarou possuir para efeito de classificação;
16.2.4. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiros, gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais;
16.2.5. estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
16.2.6. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
16.2.7.. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 70 (setenta) anos;
16.2.8. ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função, em laudo expedido pelo CRESST ;
16.2.9. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
16.2.10. não ser aposentado por invalidez;
16.2.11. não ter sofrido limitação de funções;
16.2.12. não ter contrato de trabalho rescindido por ter sido reprovado na avaliação de desempenho realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, ao longo dos anos de 2014 e 2015;
16.2.13. não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
16.2.14. não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil.
16.2.15. Não será admitida a contratação de candidato que, nos últimos cinco, anos tenha sido condenado por crimes cometidos.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÂO
17.1. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o aprovado em concurso que esteja em validade e, a seguir, o classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
17.2. As vagas a serem lançadas estarão disponíveis no painel da Secretaria Municipal de Saúde, a partir das 16 horas do dia anterior a contratação até as 8 horas do dia da contratação.
17.3. O interessado em contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo que o não comparecimento implica em renúncia a sua classificação no banco de reservas nesta data, caso em que será convocado no ato o classificado no Processo Seletivo Simplificado em posição imediatamente inferior na ordem de classificação presente.
17.4. A ausência do candidato classificado nas datas estabelecidas para contratação será entendida como renúncia ao direito, caso em que será convocado o candidato imediatamente inferior seguindo a ordem de classificação deste processo seletivo simplificado.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
18.2 É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Jornal Oficial do Município de Divinópolis, na internet, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br. e nas sedes da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde
18.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.
18.4. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Divinópolis será limitada à vigência da vaga, não podendo ultrapassar o calendário de cada ano escolar.
18.5. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais.
18.6. Caso a mesma vaga retorne para a contratação no espaço de até 10 (dez) dias após o término de um contrato terá preferência para assumir esta vaga o contratado que assumiu a mesma anteriormente.
18.7. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações, considerando as seguintes razões::
18.7.1. pelo término do prazo contratual;
18.7.2. por iniciativa motivada do contratante, considerando razões de interesse público;,

18.7.3. por iniciativa do contratante quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho. Nesta situação, o candidato será reclassificado para o final da listagem;
18.7.4. por iniciativa do contratado precedida de comunicação com antecedência mínima de trinta dias, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 90 (noventa) dias a contar do início da data da rescisão propugnada por iniciativa do contratado;
18.7.5. por iniciativa do contratante, quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria de Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, que o contratado não atende aos requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;
18.7.6. nos demais casos previstos em lei.
18.8. Durante a vigência do contrato não será autorizado licença para tratamento estético ou cirurgia eletiva.
18.9. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando da convocação, não poderá ser convocado para suprimento de carência, liberação que apenas ocorrerá após o cessar do impedimento.
18.10. O contratado a qualquer tempo poderá ser substituído por um servidor efetivo, quando então ocorrerá a rescisão justificada do contrato.
18.11. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde de Divinópolis e Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação e publicado no Jornal Oficial do Município de Divinópolis e divulgado na internet, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.
18.12. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim o resultado homologado no site www.divinopolis.mg.gov.br e Jornal Oficial do Município.
18.13. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do certame, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
18.14. Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.
18.15. A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo a Secretaria Municipal de Educação o direito de preencher as vagas de acordo com suas necessidades, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.
18.16. O profissional contratado em 2014 que apresentou faltas injustificadas, avaliação de desempenho negativa, insuficiente ou atitudes incompatíveis com as suas atribuições, registradas formalmente pela equipe diretiva da Escola, não será passível de contratação pelo presente processo seletivo.
18.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação de Divinópolis e Secretaria Municipal de Saúde
18.18. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

19. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Divinópolis, julho de 2015.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EBCC1FB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - DESPESAS COM PUBLICIDADE - 2º TRIMESTRE DE 2015

Gastos c / Publicidade - 2015					
SERVIC OS DE PUBLIC IDADE E PROPAGANDA NO PERIODO DE 01 / 04 / 2015 A 30 / 06 / 2015					
FAVORECIDO	DT PAGTO	DOC.CONTAB.	DESCRICAO	VALOR	TOTAL
AMM-ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	22/04/15	SE00597004	PUBLICIDADE NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS P/ DIVULGAAO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICIPIO, CONF. LEI MUNICIPAL 1826/2010 E ARTIGO 24, XIII, DA LEI 8666/93. CONTRATO 014/2014, VIGENCIA 31/12/15. DEBITADO EM CONTA EM 22/04/15.	420,00	
	20/05/15	SE00597005	CONTRATACAO DE SERVICO DE PUBLICACAO NO DIARIO OFI CIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS, PARA PUBLICACAO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E LEI MUNICIPAL 1826/2010. CONFORME EXTRATO A33N201022670140016 DO DIA 20/05/15.	420,00	
	19/06/15	SE00597006	PUBLICIDADE NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS P/ DIVULGAAO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICIPIO, CONF. LEI MUNICIPAL 1826/2010 E ARTIGO 24, XIII, DA LEI 8666/93. CONTRATO 014/2014, VIGENCIA 31/12/15. DEBITADO EM CONTA EM 19/06/15.	420,00	1.260,00
IMPRENSA NACIONAL	24/04/15	SE01151003	SERVICO DE PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO REFERENTE AO PRC 727/14, PREGAO 41/15.	859,11	
	30/04/15	SE01151004	PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO DAS TOMADAS DE PREOS N§ 01/2015, 02/2015 E 03/2015. BOLETO N§ 2904151655.	1.782,32	
	12/05/15	SE01151005	SERVICOS DE PUBLICIDADE NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO, PARA DIVULGACAO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICIPIO. REFERENTE A ALTERACAO DO PREGAO 41/2015	821,53	
	12/05/15	SE01151006	SERVICOS DE PUBLICIDADE NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO, PARA DIVULGACAO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICIPIO. REFERENTE A ADJUDICACAO E HOMOLOGACAO DA CONCORRENCA N§ 02/15, QUE TEM POR OBJETO A ACAO DE SANEAMENTO BASICO NESTE MUNICIPIO.	821,32	
	20/05/15	SE01151007	SERVICOS DE PUBLICIDADE NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO, PARA DIVULGACAO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICIPIO. REFERENTE A PUBLICACAO DA DATA DE ABERTURA DO PREGAO 54/2015, QUE TEM POR OBJETIVO A AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA.	814,25	
	03/06/15	SE01151008	SERVICOS DE PUBLICIDADE NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO, PARA DIVULGACAO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICIPIO. REF. HOMOLOGACAO DO PREGAO 054/2015 DA PATRULHA MECANICA.	830,67	
	09/06/15	EO04829	PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PREGAO 64/2015, PRC 275/2015, REF. A AGRICULTURA FAMILIAR. BOLET 0806151707. DISPENSADO DE LICITACAO, CONF. ARTIGO 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93.	829,36	6.758,56
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	08/04/15	SE00419002	SERVICOS DE PUBLICIDADE NO DIARIO OFICIAL DE MINAS GERAIS, PARA DIVULGACAO DOS ATOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL, CONF. CONTRATO 015/2014, VIGENTE ATE 28/01/2016. REF. A PUBLICACAO DE ABERTURA DO PREGAO 08/2015, CONFORME NF 108186.	265,77	
	15/04/15	SE00419004	SERVICOS DE PUBLICIDADE NO DIARIO OFICIAL DE MINAS GERAIS, PARA DIVULGACAO DOS ATOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL, CONF. CONTRATO 015/2014, VIGENTE ATE 28/01/2016. REF. A OBRA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA		

FAVORECIDO	DT PAGTO	DOC.CONTAB.	DESCRICAO	VALOR	TOTAL
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS			CONFORME NF 109072.	531,54	
	16/04/15	SE00419003	SERVICOS DE PUBLICIDADE NO DIARIO OFICIAL DE MINAS GERAIS, PARA DIVULGACAO DOS ATOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL, CONF. CONTRATO 015/2014, VIGENTE ATE 28/01/2016. REF. A OBRA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA, CONFORME NF 109230.	265,77	
	17/06/15	SE00419005	SERVICOS DE PUBLICIDADE NO DIARIO OFICIAL DE MINAS GERAIS, PARA DIVULGACAO DOS ATOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL, CONF. CONTRATO 015/2014, VIGENTE ATE 28/01/2016. REF. A HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DO PRC 36/2015, PREGAO 08/2015. NF 114589.	797,31	1.860,39
RADIO VEREDAS FM LTDA.	05/05/15	SE00598003	CONTRATACAO DE RADIO FM PARA VEICULACAO DIARIA DE INFORMACOES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL, CONFORME CONTRATO 102/2013 E 1§ TERMO ADITIVO AO CONTRATO, VIGENTE ATE 01/07/2015. REF. MAR/2015, NF 2993.	6.750,00	
	27/05/15	SE00598004	CONTRATACAO DE RADIO PARA VEICULACAO DE INSEROES DIARIAS. CONF. CONTRATO 102 DE 01/07/2013 VIGENTE ATE 01/07/2015. REF. A ABRIL/2015, NF N§3041.	6.750,00	
	23/06/15	SE00598005	CONTRATACAO DE RADIO FM PARA VEICULACAO DIARIA DE INFORMACOES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL, CONFORME CONTRATO 102/2013 E 1§ TERMO ADITIVO AO CONTRATO, VIGENTE ATE 01/07/2015. REF. MAI/2015, NF 3086.	6.750,00	20.250,00
TIPOGRAFIA PAINS LTDA	29/05/15	SE00638001	SERVICOS DE IMPRESSAO DE PANFLETOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO, CONF. ATA DE REGISTRO DE PRECOS 064/2014, DE 30/06/2014, VIGENTE ATE 30/06/2015. (REF. PANFLETO PARA CAM- PANHA DE COLETA SELETIVA REALIZADA PELA ASCALP).	195,00	195,00
TOTAL GERAL					30.323,95

PAULO CESAR TEODORO
Prefeito Municipal

VIVIANI ROCHA FONSECA
Contadora Munic.
CRC 72.313/O

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:75E9A953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 3841, 09DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal por tempo determinado para atuar em programas da Secretaria Municipal de Assistência Social através do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 003/2015, em consonância com a Lei Municipal 2.620/1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de Programas Assistenciais financiados com verba vinculada repassada pelos governos Estadual e/ou Federal, cuja continuidade depende da existência dos referidos repasses;
Considerando a existência de saldo financeiro de repasses governamentais Estaduais e/ou Federal que podem ser destinados à despesa com pessoal, bem como a necessidade temporária de profissionais a reorganizar setores da Secretaria de Assistência Social vinculados aos referidos repasses;
Considerando que o inciso II, do artigo 1º da Lei Municipal 2.620/1994 permite a contratação temporária de servidor público para atender a Execução de programas especiais de trabalho instituídos, mas que exige Decreto do Prefeito;
Considerando, ainda, que a Lei Municipal 2620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, estabelece no §2º do artigo 2º que "aos contratados na forma desta Lei assistem os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos municipais, no que couber. "
Considerando que o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.893 de 17 de junho de 2009, que "Dispõe sobre a Instituição do Vale Transporte para os Servidores Públicos Municipais e dá outras Providências prevê que referido benefício será concedido aos contratados temporariamente.
Decreta:

Art. 1º - Fica permitida a contratação temporária de pessoal por tempo determinado para atender a Secretaria de Assistência Social com execução de programas especiais assistenciais, custeados com verba vinculada dos governos do Estado e/ou da União.

Art. 2º - Os cargos, suas atribuições, as exigências para habilitação aos mesmos, as vagas a serem preenchidas e a remuneração paga serão as constantes do Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - A remuneração praticada para os cargos inexistentes no Plano de Cargos e Carreiras dessa municipalidade será equivalente aos vencimentos básicos de servidor efetivo com mesmo grau de escolaridade exigida para ocupação do cargo temporário, garantindo assim a aplicação do princípio da isonomia.

Art. 4º - Fica garantido vale-transporte para os contratados temporariamente que residam a mais de 2 (dois) quilômetros da localização da unidade administrativa em que prestarão os serviços.

Art. 5º - Os contratados temporários farão jus ao auxílio alimentação por ser benefício concedido aos servidores efetivos desse Conselho.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de julho de 2015
159º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo	Carga Horária	Descrição	Habilitação/ Requisitos Necessários	Remuneração
Cadastrador/Digitador do Programa Bolsa Família (04 vagas)	30 h/semanais	a-identificar famílias a serem cadastradas e coleta de seus dados nos formulários específicos; b-digitar, no Sistema de Cadastro Único, dos dados coletados nos formulários de cadastramento, acompanhando o processamento realizado pela CAIXA; c-atualizar dos registros cadastrais, sempre que houver modificação nos dados das famílias, ou revalidação dos mesmos, confirmando que as informações específicas se mantiveram inalteradas; d-utilizar dos dados do CADÚNICO com o intuito de promover o planejamento e gestão de políticas públicas locais voltadas à população de baixa renda, executadas no âmbito do município; e-adotar de medidas para o controle e a prevenção de fraudes ou inconsistências cadastrais, disponibilizando, ainda, canais para o recebimento de denúncias; f-adotar de procedimentos que certifiquem a veracidade dos dados; g-consultar dados relativos às famílias em situação de vulnerabilidade social que buscam o cadastramento no CADÚNICO. h-consultar Sistemas – Aplicativos do Cadastro Único e de Benefícios do Cidadão I-atender às famílias em situação de vulnerabilidade que pleiteiam o cadastro no CADÚNICO e beneficiários do Programa Bolsa Família;	Ensino Médio Completo, com curso de digitação de no mínimo 40 horas.	R$998,10 + R$ 280,00 (auxilio alimentação)
Supervisor de Campo e de Ações e Programas Complementares do Bolsa Família (01 vaga)	30 h/semanais	a-acompanhar as atividades das equipes de Atendentes de Sistemas da Informação, Digitadores e Entrevistadores para averiguar os dados apresentados no CAD Único; b-elaborar relatórios de visitas domiciliares e averiguações; c-atender a gestão do Programa Bolsa Família no acompanhamento das ações de articulação em rede. d-apoiar a gestão na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades, e-participar das atividades, campanhas, serviços itinerantes, reuniões, eventos comunitários referentes à operacionalização do PBF no município e nos distritos f-desenvolver projeto de elevação da renda familiar per capita, por meio da inclusão produtiva com produção de alimentos. g-identificar e promover acesso às famílias beneficiárias do PBF ao Benefício Variável Nutris (BVN). h-participar e organizar campanhas referentes à operacionalização do Programa Bolsa Família (PBF) no sentido da reeducação alimentar e nutricional, como campanhas referentes à importância da amamentação, o consumo de alimentos industrializados, a importância da higiene pessoal na segurança alimentar, dentre outras ações. i-realizar o monitoramento das famílias do PBF visando a garantia dos registros individuais da condição de saúde destes beneficiários. j-realizar o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa-Família, tendo em vista o cumprimento do calendário básico de vacinação e ao acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança menor de sete anos, ao seguimento do calendário de pré-natal da gestante, da assistência pós-parto, bem como à realização da vigilância nutricional. k-articular com os organismos das esferas federal e estadual que promovam políticas de segurança alimentar, bem como articular ações da Secretaria Municipal de Assistência Social com os setores da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, e aqueles setores que de alguma forma possam contribuir para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada. l-identificar as beneficiárias gestantes que poderão receber o Benefício Variável à Gestante (BVG), concedido no âmbito do PBF e realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde do PBF destas famílias realizando trabalho de conscientização sobre a importância darealização do pré-natal, além de trabalhar com as informações da importância da constatação da ocorrência da gestação, em tempo hábil para a família receber o benefício. m-coordenar e articular programas e projetos de mobilização e educação da cidadania para a segurança alimentar; Estabelecer critérios de cooperação para a elaboração e implementação de projetos públicos oriundos da sociedade civil de interesse. n- executar outras tarefas afins e correlatas.	Nível superior nas áreas de Saúde ou Humanas.	R$1.658,20 + R$ 280,00 (auxílio alimentação)
Coordenador do ACESSUAS Trabalho (01 vaga)	30 h/semanais	-coordenar as ações do programa: planejar, em conjunto com os técnicos, as atividades que serão desenvolvidas: -acompanhar os resultados das metas pactuadas pelo ente federado; -registrar as informações no Sistema de Monitoramento do ACESSUAS-TRBALHO. -auxiliar a gestão do programa, cooperando para garantir a execução das atividades do mesmo. -prestar informação ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.	Nível Superior	R$ 1.658,20 + R$ 280,00 (auxilio alimentação)
Técnico de atendimento do ACESSUAS Trabalho (01 vaga)	30 h/semanais	-articular com outras políticas, que visem melhoria da qualidade de vida e superação das vulnerabilidades sociais; -articular com as demais políticas implicadas na integração ao mundo do trabalho, desenvolvendo ações intersetoriais: -articular parcerias com órgãos e entidades governamentais e não governamentais, que ofertam ações de formação e qualificação profissional, inclusão produtiva e intermediação as mão de obra; -articular com órgãos e entidades governamentais e não governamentais que atuam no apoio da pessoa com deficiência para o acesso à formação e qualificação profissional, inclusão produtiva e interação de mão de obra; -Identificar o publico prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO, por meio, sobretudo, de consultas ao CECAD	Nível Médio	R$ 998,10 + R$ 280,00 (auxílio alimentação)

		(ferramenta de consulta, seleção e extração da dados do Cad Único, disponível para todos os Estados ,Municípios e GF, no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF); -identificar as pessoas com deficiências que possam participar dos cursos de capacitação profissional no território, por meio de visita domiciliar, principalmente aos beneficiários do BPC, sempre que necessário; -participar da elaboração de campanhas de mobilização e de divulgação do programa; -organizar palestras, reuniões nos bairros, nas associações de moradores, com o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO. -divulgar para a população a lista das unidades ofertantes e relação dos cursos oferecidos pelo Programa ACESSUAS TRABALHO. -articular com rede de educação (EJA) atua com o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO para matricular os alunos nas unidades ofertantes. -elaborar e distribuir material de divulgação; -informar e sensibilizar as famílias e indivíduos sobre as oportunidades de acesso e de participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra. -realizar visitas domiciliares que se fizerem necessárias ao bom funcionamento do programa.		
Educador Social (01 vaga)	10 h/semanais	a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; d) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; e) apoiar e participar no planejamento das ações; f) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; g) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; h) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; i) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; j) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; l) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; m) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; n) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; o)apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; p)apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; q) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; r) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;	Nível superior em Psicologia	R$ 552,66 + R$ 280,00 (auxílio alimentação)
Assistente Social (01 vaga)	30 h/semanais	a)Coordenar a identificação das famílias que compõem o público do Cadastro Único, zelando, principalmente, pelo cadastramento das famílias em maior situação de vulnerabilidade; b)Realizar visitas domiciliares a fim de aferir o perfil socioeconômico das famílias que buscam o cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚNICO); c)Emitir de pareceres sociais às famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família e CADÚNICO; d)Acompanhar os entrevistadores na busca ativa; e)Emitir diário de campo, relatórios e registros fotográficos das ações realizadas pelo mesmo; d)Orientar os usuários da política de assistência social sobre o convívio em comunidade e espaços coletivos; e)Encaminhar para a rede socioassistencial os usuários que necessitarem de outros serviços para a superação de suas vulnerabilidades; f)Realizar palestras sobre direitos socioassistenciais; g)Promover campanhas para ampliar a cobertura cadastral do município e elevar a quantidade de cadastros válidos e atualizados das famílias em situação de baixa renda. h)Emitir pareceres de acordo com o previsto na Portaria GM/MDS nº 177/2011. i)Promover eventos descentralizados com a participação de técnicos das áreas de assistência social, saúde, educação, trabalho e emprego, visando discutir a gestão do PBF e do Cadastro Único. j)Promover reuniões periódicas com a equipe de controle social do PBF l)Realizar ações com equipes volantes ou itinerantes, com deslocamentos na zona urbana e rural do município, visando a promoção do acompanhamento das famílias do Bolsa Família e instruí-las de acordo com a legislação vigente. m)Implementar ações sociais específicas de articulação que	Nível Superior em Serviço Social	R$ 1.658,20 + R$ 280,00 (auxílio alimentação)

		impulsionem o cumprimento das condicionalidades e contribuam para reduzir o acentuado grau de vulnerabilidade social das famílias, por meio do acesso aos serviços sociais.		
		o)Desenvolver estratégias junto à Secretaria Municipal de Saúde para a obtenção de resultados na agenda de saúde conforme as metas pactuadas.		
		p)Elaborar estratégias conjuntas entre as áreas de Assistência Social, educação e saúde, com o propósito de analisar os resultados do acompanhamento das condicionalidades e orientar ações em locais, geralmente de difícil acesso, onde estejam concentradas as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social para que a elas sejam direcionadas ações integradas.		
		q)Realizar visitas domiciliares para verificação das razões pelas quais as famílias não cumprem condicionalidades.		
		r)Promover reuniões entre pais ou responsáveis de famílias beneficiárias juntamente com a escola, bem como realizar atividades que integrem essas famílias às escolas e promovam a visão da importância da frequência das crianças e adolescentes às aulas,		
		s)Promover ações de sensibilização e motivação de alunos para a importância da frequência às aulas.		
		t)Promover divulgação e o cadastramento de famílias com o perfil do programa junto às comunidades rurais		
		u)Realizar atividades de mobilização de famílias para entrega e ativação de cartões, em apoio ao Agente Operador do PBF		
		v)Promover estratégias de aperfeiçoamento do pagamento de benefícios do PBF no município.		
		x)Promover a sensibilização da comunidade, a atualização cadastral e a averiguação cadastral por meio de visita domiciliares.		
		z)Realizar visitas domiciliares para averiguação de denúncias sobre recebimento irregular de benefícios		

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:864456C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 1.940/2015

LEI Nº 1.940, DE 07 DE JULHO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo alienar Bens Móveis e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar bens móveis necessários à renovação da frota municipal constantes do anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. A alienação de que trata o *caput*, deverá ser realizada mediante processo licitatório, precedido de avaliação prévia na forma do artigo 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, pela Comissão Especial de Avaliação de Bens, constituída pelo Decreto Municipal nº 1.146, de 27 de Agosto de 2014, na forma do artigo 17, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 17 de Julho de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

Nº Patrim. Mun.	item	Quant.	Marca / Modelo	Descrição do Bem	Valor (R$)
49	1	1	VW/Kombi Lotação	PAS/Microônibus, (álcool e gasolina), VW/Kombi Lotação, 9BWMFO7X4AP000312, Placa HLF-0534, 2009/2010, branca, 12 lugares, 080 CV	R$ 9.000,00
1979	2	1	Fiat/Doblo Rontan Amb	Esp/Caminhonete/Ambulanc, Fiat/Doblo Rontan Amb (álcool e gasolina), Chassi 9BD22315582013787, Placa HMH-3984, 2008/2008, branca, 114 Cv	R$ 8.000,00
5	3	1	Fiat/ Ducato Minibus	Pas/ Microonibus, Fiat/Ducato, Minibus, Chassi 93W244M2392035640, Placa GZM-1594, 2008/2009, branca, 127 Cv	R$ 8.000,00
41	4	1	VW/Kombi Lotação	Pas/Microonibus, VW/Kombi Lotação, Chassi 9BWMF07X69P025580, Placa HLF-0373, 2009/2009, branca, 080 Cv	R$ 9.000,00
1418	5	1	Scania/K11233	Pas/Onibus, Chassi 9BSKC4X2BJ3456576, Placa HUM-7189, 1988/1988, branca, 57L/305CV	R$ 8.000,00
1904	8	1	Trator 3030.02	New Holland, ano 1997	R$ 8.000,00
50	9	1	Agrale/MAB.5 UNISAUDE AT	PAS/Onibus, Chassi 9BYC3061S7C000041, Placa HMN-6365, branca 25L/115 CV	R$ 40.000,00
1413	10	1	I/MBenz 311C SPR CORTEZ I	Esp/Caminhão/Ambulância, Chassi 8AC6906312A555878, Placa HMM-9269, branca, 05, 00T/109CV, 2001/2002	R$ 20.000,00

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:F7F2E78A